

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Contratante:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

**Contratado:** Nutra - Nutrição Avançada Ltda

CNPJ: 08.623.106/0001-53

TOMBO 5690.20 / HMI  
VISTO [assinatura]  
DATA 20 / 11 / 2020

**Do Objeto:**

fornecimento de nutrição parenteral manipulada, conforme termo de referência em Anexo I e proposta em Anexo II.

**Unidade:**

**Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao início da prestação dos serviços;

**Valor do contrato:**

Valor sob demanda conforme disposição a seguir:

ITEM	UND	V. UNIT.
AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS 10 %	ML	R\$ 0,32
AMINOÁCIDOS ADULTO 10 %	ML	R\$ 0,19
AMINOÁCIDOS PARA NEFROPATA	ML	R\$ 0,29
AMINOÁCIDOS PARA HEPATOPATA	ML	R\$ 0,29
L - ALANILGLUTAMINA	ML	R\$ 3,89
LIPÍDEOS MCT LCT 20%	ML	R\$ 0,24
LIPÍDEOS ESTRUTURAL	ML	R\$ 1,55
GLICOSE 50 %	ML	R\$ 0,02
MULTIVITAMINICO CERNE 12	ML	R\$ 10,50
MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO A	ML	R\$ 0,79
MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO B	ML	R\$ 0,98
OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML	R\$ 3,41
OLIGOELEMENTO ADULTO	ML	R\$ 6,51
ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
ELETRÓLITO ACETADO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
ELETRÓLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,08
ELETRÓLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,08
ELETRÓLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
ELETRÓLITO FÓSFORO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

ELETRÓLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,33
HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 9,38
INSULINA REGULAR 100 UI/ML	ML	R\$ 6,21
TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 28,00
AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL ROSA 1,2X40	UND	R\$ 0,25
BOLSA 150 ML	UND	R\$ 25,08
BOLSA 250 ML	UND	R\$ 29,29
BOLSA 500 ML	UND	R\$ 31,00
BOLSA 1000 ML	UND	R\$ 35,00
BOLSA 2000 ML	UND	R\$ 39,68
BOLSA 3000 ML	UND	R\$ 42,16
FOSFATO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,39
SERINGA 1 ML	UND	R\$ 1,10
SERINGA 5 ML	UND	R\$ 0,58
SERINGA 10 ML	UND	R\$ 1,07
SERINGA 60 ML	UND	R\$ 8,28

**Vigência:**

21/09/2020 e 21/09/2021

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Nutra - Nutrição Avançada Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.623.106/0001-53, com sede à Rua 236, nº 110, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP.: 74.610-070, representado neste ato pelos seus sócios, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 5690/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de nutrição parenteral manipulada, para

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.:  
74.125-090.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 21/09/2020 e 21/09/2021, admitindo-se a  
prorrogação à critério do **Contratante**.

**Parágrafo Único:** A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo  
devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Valor sob demanda conforme  
disposição a seguir:

ITEM	UND	V. UNIT.
AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS 10 %	ML	R\$ 0,32
AMINOÁCIDOS ADULTO 10 %	ML	R\$ 0,19
AMINOÁCIDOS PARA NEFROPATA	ML	R\$ 0,29
AMINOÁCIDOS PARA HEPATOPATA	ML	R\$ 0,29
L - ALANILGLUTAMINA	ML	R\$ 3,89
LIPÍDEOS MCT LCT 20%	ML	R\$ 0,24
LIPÍDEOS ESTRUTURAL	ML	R\$ 1,55
GLICOSE 50 %	ML	R\$ 0,02
MULTIVITAMINICO CERNE 12	ML	R\$ 10,50
MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO A	ML	R\$ 0,79
MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO B	ML	R\$ 0,98
OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML	R\$ 3,41
OLIGOELEMENTO ADULTO	ML	R\$ 6,51
ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
ELETROLITO ACETADO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
ELETROLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,08
ELETROLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,08
ELETROLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
ELETROLITO FÓSFORO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04
ELETROLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,33
HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 9,38
INSULINA REGULAR 100 UI/ML	ML	R\$ 6,21
TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 28,00
AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL ROSA 1,2X40	UND	R\$ 0,25
BOLSA 150 ML	UND	R\$ 25,08
BOLSA 250 ML	UND	R\$ 29,29
BOLSA 500 ML	UND	R\$ 31,00
BOLSA 1000 ML	UND	R\$ 35,00
BOLSA 2000 ML	UND	R\$ 39,68
BOLSA 3000 ML	UND	R\$ 42,16
FOSFATO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,39
SERINGA 1 ML	UND	R\$ 1,10
SERINGA 5 ML	UND	R\$ 0,58
SERINGA 10 ML	UND	R\$ 1,07
SERINGA 60 ML	UND	R\$ 8,28

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado**

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

§6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II e termo de referência em Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos,



CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.



CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO**

O Contratante poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência,



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

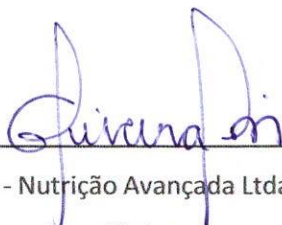
Goiânia, 21 de Setembro de 2020



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Dr. Paulo Brito Bittencourt

**Contratante**

P/ 

Nutra - Nutrição Avançada Ltda

Seus Sócios

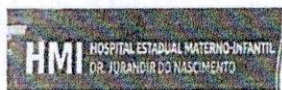
**Contratada**



Carimbo: Instituto de Gestão e Humanização - IGH, inscrita no CNPJ nº 07.704.129/0001-00, inscrita no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.704.129/0001-00.

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**Anexo I – Termo de Referência**



16/09

**Termo de Referência – Manipulação de Dietas Parenterais / Hospital Materno Infantil**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do Instituto de Gestão e Humanização, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

**A) objeto contratual:**

A prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada atenderá a demanda dos pacientes internados e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral. O objeto deste processo seletivo deverá constar fórmulas padrões compostas por Aminoácidos, Glicose, emulsão Lipídicas, Eletrólitos, Oligoelementos e Vitaminas. A prescrição da Terapia Nutricional Parenteral contemplará o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, de acordo com seu estado mórbido, estado nutricional e requerimentos nutricionais, baseado nos nutrientes descritos acima. Para a prestação deste serviço se faz necessário obedecer a portaria 272/MS.

**B) Dos serviços:**

**B.1.** Capacitação aos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

**B.2.** Sistema exclusivo de prescrição on line e/ou Blocos de prescrição exclusivo;

**B.3.** Fórmulas Padrões para Terapia de Nutrição Parenteral, de acordo com os nutrientes e insumos anexados a este;

**B.3.1.** A formulação padronizada adicionada de qualquer outro produto, por expressa prescrição médica, transforma-se em uma preparação extemporânea, e só poderá ser manipulada com a autorização da direção do Hospital;

**B.4.** A CONTRATADA será responsável pela avaliação farmacêutica da prescrição da Nutrição Parenteral quanto à sua adequação, concentração e compatibilidade físico-

**Missão:**

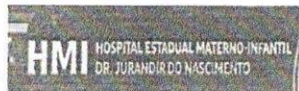
Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sob-orientadas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

**Visão:**

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**



06  
06

**B.11.1.** De cada Nutrição Parenteral preparada devem ser reservadas amostras, conservadas sob refrigeração (2 °C a 8 °C), para avaliação microbiológica laboratorial e contraprova.

**B.11.2.** As amostras para avaliação microbiológica laboratorial devem ser estatisticamente representativas de uma sessão de manipulação n+ 1 colhidas aleatoriamente no início e fim do processo de manipulação.

**B.11.3.** As amostras para contraprova de cada Nutrição Parenteral preparada, devem ser conservadas sob refrigeração (2 °C a 8 °C) durante 7 dias após o seu prazo de validade.

**B.12.** A entrega da Nutrição Parenteral realizar-se-á diariamente na Farmácia Central do Hospital Materno Infantil – HMI, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – GOIÂNIA – GO;

**B.12.1.** O transporte da nutrição parenteral até as dependências da CONTRATANTE deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

**B.12.2.** O transporte da Nutrição Parenteral deve ser feito pela CONTRATADA em recipientes térmicos exclusivos, em condições pré estabelecidas e supervisionadas pelo farmacêutico responsável pela preparação, de modo a garantir que a temperatura da Nutrição se mantenha na faixa de 2° C a 20° C durante o tempo de transporte, além de protegidas de intempéries e da incidência direta da luz solar;

**B.12.3.** A CONTRATADA deverá enviar no ato da entrega das dietas, uma nota fiscal de vendas de produto, relatório de evidências dos pacientes prescritos, descritivo analítico com valores e formulário de entrega de dietas em duas vias com temperatura de saída e temperatura de chegada, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE;

**B.12.4.** Todo bolsa de Nutrição Parenteral que apresentar qualidade de processamento, deverá ser separada e devolvida no ato da entrega para a CONTRATADA para que seja preparada uma nova manipulação, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

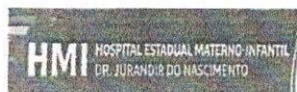
Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**



CE 07

**C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:**

- C.1. Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de Abril de 1998.  
C.2. NR n.º 7 - MT - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.  
C.3. Portaria nº 500, de 09 de outubro de 1997. Regulamento técnico de soluções parenterais de grande volume.  
C.4. Boas práticas para fabricação de produtos farmacêuticos. Brasília: Ministério da Saúde, 1994;  
C.5. Portaria nº 3, de 07 de fevereiro de 1986. Estabelece que todo produto correlato estéril deve ser registrado e conter, em rótulo, o número, o número do lote, a data da esterilização, o processo de esterilização usado e o prazo máximo de validade da esterilização.  
C.6. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;  
C.7. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

**D) A CONTRATADA deverá:**

- D.1. Fornecer Nutrição Parenteral manipulada em atendimento as demandas dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral;  
D.2. Observar integralmente as normas técnicas exigidas pela secretaria de vigilância do Ministério da Saúde e do Estado de Goiás, sobretudo a portaria 272/MS;  
D.3. Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;  
D.4. Comunicar prontamente a CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços eventualmente contratados;  
D.5. Todo e qualquer serviço que a CONTRATADA empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativas que regulem os serviços ou atividades efetivamente desempenhadas, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou

**Missão:**

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no convênio da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

**Visão:**

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**



18/09

a não regularização poderá ensejar a rescisão contratual e incidência de demais sanções cabíveis;

D.6. Assumir exclusivamente a responsabilidade e custeio com transporte e fretes necessários para prestação do serviço ora contratado;

D.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente processo licitatório, devendo apresentar de imediato, certidões de regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

D.8. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentado todos os documentos que lhe forem solicitados;

D.9. Observar e cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao CONTRATANTE pela inobservância dessas obrigações;

D.10. Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

D.11. Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo produto processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

D.12. Utilizar técnicas preestabelecidas de preparação da Nutrição Parenteral que assegurem: compatibilidade físico-química, esterilidade, apirogenicidade e ausência de partículas;

**E) A CONTRATANTE deverá:**

E.1. Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto produção e entrega da Nutrição Parenteral;

**Missão:**

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa

**Visão:**

Ser referência em serviços especializados nas áreas de saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**



06/0

ELETRÓLITO ACETATO DE SÓDIO	ML
ELETRÓLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML
ELETRÓLITO CLORETO DE SÓDIO	ML
ELETRÓLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML
ELETRÓLITO FOSFORO ORGÂNICO	ML
ELETRÓLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML
HEPARINA 5000UI/ML	ML
INSULINA REGULAR 100UI/ML	ML
TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND

*[Handwritten signature]*

**ELISÂNGELA TEIXEIRA**  
CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA

*[Handwritten signature]*

**SARA DE ALMEIDA BARBOSA**  
DIRETORIA TÉCNICA

*[Handwritten signature]*

**LARYSSA BARBOSA**  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA TÉCNICA

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**Anexo II - Proposta de preço**

PROPOSTA DE PREÇOS  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HOSPITAL MATERNO INFANTIL

RAZÃO SOCIAL: Nutra Nutrição Avançada

ENDEREÇO: Rua 236 nº 110 Setor Leste Universitário CEP: 74.610-070

CNPJ: 03.623.106/0001-53 Inscrição Estadual: 104151465 TELEFONE: 62-3945-1600 EMAIL: nutra.nutra@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 3483-S; C/C: 28830-3

**BOLSA COMPLETA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL POR ML DE NUTRIENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA**

ITEM	MEDICAMENTOS	UND	VALOR POR ML
1	AMINOACIDOS PEDIATRICOS 10%	ML	R\$ 0,32
2	AMINOACIDOS ADULTO 10%	ML	R\$ 0,19
3	AMINOACIDOS PARA NEFROPATIA	ML	R\$ 0,29
4	AMINOACIDOS PARA HEPATOPATIA	ML	R\$ 0,29
5	L-HANIGLUTAMINA	ML	R\$ 1,87
6	LIPÍDIOS MULTICENT 20%	ML	R\$ 0,24
7	LÍPÍDIOS ESTABILIZADA	ML	R\$ 1,35
8	GLICOSE 50%	ML	R\$ 0,02
9	MULTIVITAMINICO CERNE 12	ML	R\$ 10,70
10	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO A	ML	R\$ 2,79
11	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO B	ML	R\$ 0,03
12	SOLUCCIONAMENTO PEDIATRICO	ML	R\$ 1,41
13	SOLUCCIONAMENTO ADULTO	ML	R\$ 0,51
14	ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
15	ELETROLITO ACETATO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
16	ELETROLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,04
17	ELETROLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,04
18	ELETROLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
19	ELETROLITO FOSFATO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04
20	ELETROLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,13
21	HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 0,38
22	INSULINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 0,21
22	TAMPA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 23,20
24	BOLSA 150ML	UND	R\$ 0,25
25	BOLSA 200ML	UND	R\$ 25,08
26	BOLSA 300ML	UND	R\$ 29,29
27	BOLSA 1000ML	UND	R\$ 11,00
		UND	R\$ 15,00

R. 236, nº 110 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás  
 (62) 3945-1600 | nutra\_nutricaoavancada

COPIA  
 016/2020/1005  
 01/10/2020  
 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH  
 CONTRATO Nº 5690/2020-HMI  
 09-1001/2020-53



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

**CONTRATO Nº 5690/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

R. 236, nº 110 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás  
 (62) 3945-1600 | nutra\_nutricaoavancada

31	LA 200CMAL	UND.	R\$ 39,08
32	LA 300CMAL	UND.	R\$ 42,76
33	ATO DE POTASSIO 100 MG 1 ML	ML	R\$ 0,39
34	SERINGA 5 ML	UND.	R\$ 1,19
35	SERINGA 10 ML	UND.	R\$ 0,58
36	SERINGA 60 ML	UND.	R\$ 1,07
37		UND.	R\$ 8,28

Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos. Todos os itens e as composições dos bolsus estão de acordo com os componentes indicados no TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa declara que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 30 DIAS

CONDICÃO DE PAGAMENTO: DEPOSITO BANCÁRIO 30 DIAS

Da entrega: Recebimento de prescrições diárias manuseie até as 13:00 e entrega no prazo máximo de 6 horas após o envio da prescrição médica.

Declaramos que obedecemos a Portaria 272/MS.

Goiânia, 29 de agosto de 2020  
  
 GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI  
 DIRETORA NUTRA

Daniela Gurell  
 Nutricionista  
 Hospital Materno Infantil - HMI

00.020.106/0001-53

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774

Telefone: (71) 3277-0850

CNPJ: 07.740.010-070

Goiânia-GO



1º Traslado

001

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

que outorga  
**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**  
em favor de  
**GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**  
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**24/09/2020**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Juliana de Moura Soares, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade número 4111711 DGPC/GO e do C.P.F./M.F. número 010.543.881-21, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente autorizada pelo Tabelião; compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**, com sede e foro à Rua 236, nº 110, quadra 70, lote 13, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.623.106/0001-53, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **UBIRAJARA LOZI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 121555 2ªVIA PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.584.581-53, filho de Ubirajara Lozi e Hilda Anastacia Lozi, residente e domiciliado na Rua C 263, quadra 595, lotes 14/15, apartamento 1102, Condomínio Shalon 1, Setor Nova Suíça, nesta Capital; e por seu Diretor Financeiro, **MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 2582 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.488.592-00, filho de Edgar Tecla de Vasconcellos e Maria Helena de C. Vasconcellos, residente e domiciliado na Travessa Rui Barbosa, nº 1389, Ed. Corina D'Ampezzo, apartamento 1501, Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de

1º Traslado

002

Identidade nº 3438402 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 830.593.341-53, residente e domiciliada na Rua Amarinópolis, Quadra Q-02, Lote 02, Residencial Alphaville Flamboyant, nesta Capital; a quem confere poderes especiais para:

**A-) REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PARTICULARES.** Representá-la junto aos órgãos da Administração Pública da União, do Estado e do Município, inclusive as juntas comerciais, prefeituras, autarquias, agências reguladoras, INSS, TRE, SERASA, INCRA, CREA, CELG, ENEL, SANEAGO, DNIT, FUNRURAL, IBAMA, FUNASA, SPC, PROCON, CONSULADOS, EMBAIXADAS, AEROPORTOS, JUIZADOS ESPECIAIS, DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, ANTT, AGR, DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, cartórios em geral, especialmente, Serviços Notariais e de Registro, estabelecimentos comerciais, órgãos particulares, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da República, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradora Geral de Justiça do Estado de Goiás e Procuradoria Geral do Estado, Ministérios da República, Secretarias de Estado e seus órgãos subordinados, Justiça Federal, Juntas Comerciais, sociedades ou companhias de economia mista, Delegacias Fiscais, Instituições, Fundações, Sindicatos, bolsa de valores, empresas de eletricidade, empresas de construção civil, delegacias fiscais, e em qualquer outro órgão ou entidade, seja da administração pública ou particular, com a finalidade de tratar e dar solução a qualquer negócio de interesse da outorgante, podendo requerer o que for necessário, assinar, alterar e rescindir contratos, juntar documentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, pagar taxas, impostos e emolumentos, negociar valores, cadastrar, recadastrar, requerer e retirar certidões, requerer e retirar alvarás, inclusive de funcionamento; e tudo o que for em direito permitido; representar a Outorgante junto a OI, VIVO, CLARO, TIM, Embratel, NEXTEL, NET, GVT, SKY, ou qualquer outra empresa de Telecomunicações e Internet, em tudo que se refere a venda, compra, transferências e cancelamento de linhas telefônicas, convencionais ou celulares, podendo dar e receber recibos e quitações, negociar valores, assinar documento; e ainda representar a empresa outorgante com a finalidade de obtenção, aquisição, revogação e/ou renovação de Certificado Digital junto às empresas credenciadas, junto à Receita Federal do Brasil e junto a Autoridade Certificadora raiz ICP-BRASIL;

**B-) BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS.** Representar a Outorgante junto a qualquer Instituição Financeira, e de crédito, nacional,



# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

  
LIVRO 3158-P  
FOLHA 124  
PROTOCOLO 00717538  
003

1º Traslado

públicas ou particulares, que esteja autorizada a operar no Brasil, notadamente junto ao Banco central do Brasil - BACEN, BNDES, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil e Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Itau S/A, Banco Santander S/A, Banco Safra S/A, Bank Boston, Banco Regional de Brasília - BRB, HSBC, CITIBANK, UNICRED, CREDIJUR, SICOOB, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, fazer portabilidades de contas, podendo assinar propostas e contratos de qualquer natureza, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; fazer transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico, TED, DOC, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, receber toda e qualquer quantia devida à Outorgante, inclusive restituições imposto de renda, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, cadastrar e recadastrar senhas, inclusive senhas para Internet, requerer, retirar, desbloquear e cancelar cartões magnéticos, cartões de crédito, fazer depósitos e aplicações financeiras, dar e receber garantias, requerer, retirar cheques devolvidos, talões de cheques, sustar cheques, requerer e retirar microfilmagem de cheques, sacar, receber qualquer importância e dar quitação, firmar recibos, descontar notas promissórias, duplicatas, e outros títulos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar relação de títulos de crédito sujeitos a caução ou destinados a desconto, fazer aplicações financeiras, receber e passar ordem de pagamento; contrair empréstimos, financiamentos, assinar contratos, emitir e descontar cheques, efetivar contratos de exportação, importação, contratação de ACC, FCO, ACE, negociar dívidas, oferecer garantias, aval, fiança, contrair obrigações e tudo o mais em direito permitido para as operações de natureza financeira, de crédito, importação, exportação, comercial e empresarial, renovar conta bancária e cadastros, negociar, parcelar e pagar débitos e dívidas, concordar e transigir. **Pode ainda e especialmente a outorgada**, representar a Outorgante perante as mesmas instituições acima citadas ou qualquer casa bancária integrante do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com a finalidade de adquirir ou transferir propriedades imobiliárias mediante financiamento, assinando toda documentação necessária, inclusive, contratos celebrados por instrumentos públicos ou particulares com cláusula de garantia fiduciária ou hipoteca;



1º Traslado

**C-) LICITAÇÕES.** Participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, usar dos poderes da cláusula "ad-judicia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares;

**D-) "AD-JUDITIA".** Efetuar cobranças, inclusive pela via judicial, levar títulos a protestos; constituir advogados, com os poderes das cláusulas "ad-judicia et extra" nas ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, com poderes gerais junto ao foro; para propor ou contraditar qualquer tipo de ação, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, defender nas que acaso lhe forem propostas, podendo promover medidas preventivas, cautelares e assecuratórias dos seus direitos e interesses, nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, e mais os especiais para transigir, confessar, desistir, fazer acordos e composições judiciais ou extra-judiciais, receber citação inicial, transigir, firmar compromissos, constituir e destituir advogados, representar em audiências; podendo acompanhar processos, fazer acordos, negociar valores, dar e receber recibos e quitações, representar junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais ou órgãos particulares, no que for preciso, requerer, retirar, juntar, entregar e assinar os documentos que forem preciso, e defender os interesses praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, e que necessite de sua presença, outorga ou assinatura;

**E-) EMPREGADOS.** Tratar e resolver qualquer assunto de de interesse da Outorgante que diga respeito a seus empregados e respectivos contratos de trabalho, perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus ministérios, órgãos desdobramentos e repartições de

# CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

LIVRO 3158-P  
FOLHA 126  
PROCOLO 00717538

1º Traslado

005

qualquer natureza inclusive autarquias e entidades paraestatais, assim como perante a Delegacia Regional de Trabalho com jurisdição sobre as localidades em que a Outorgante desenvolva suas atividades, bem como, perante entidades sindicais e associações profissionais, em especial a Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado de Goiás, ficando o Outorgado autorizado a admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários, comissões e atribuições, assinar as respectivas Carteira de Trabalho, efetuar pagamento dos seus vencimentos, negociar os termos e celebrar acordos e convenções coletivas, celebrar e promover a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados da Outorgante, ajustando seus termos e condições, firmando em nome da Outorgante todos os documentos a tanto necessários inclusive termos de rescisão, realizando anotações e registros referente a salário, aumentos, férias, pensões, benefícios, seguro, PIS, FGTS e pecúlios, juntando e retirando documentos, prestando declarações, conferindo-se poderes ao Outorgado, outrossim, para assinar livros, papéis, guias requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos, tributos e emolumentos, autorizar cancelamentos e averbações, inclusive representar a Outorgante em juízo, na qualidade de preposto, prestando depoimentos, transigindo, dando e recebendo quitação, fazer acordos, em juízo ou fora dele;

**F-) VEÍCULOS.** Podendo, ainda, representar a Outorgante junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, em todo território nacional, notadamente nesta Capital, para administrar, regularizar, retirar, receber, comprar, vender, ceder, transferir, doar, permutar todo e qualquer veículo em nome da Outorgante, quer seja quitado ou financiado, podendo retirar-lo de quaisquer estabelecimentos, assinando todos os documentos necessários; requerer, retirar e assinar recibos, DUT, CRV, transferências de veículo para o nome do outorgante ou para terceiros, Escritura Pública de Identificação, compromisso de compra e venda público ou particular ou qualquer documento que preciso for, requerer e retirar 2ª via de CNH; alienar, desalienar, vistoriar, embargar, desembargar; requerer, retirar, negociar, parcelar e pagar IPVA, multas, seguros, taxas, licenciamentos e relicenciamentos, recorrer e transferir multas e pontuação na carteira;

**G-) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.** Fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejo e

1º Traslado

fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) dela Outorgante; pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; podendo promover registro de imóvel, assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos;

**H-) BENS.** Tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dela Outorgante, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, doar, transferir, permutar, hipotecar, assumir compromisso, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas, cessão de direitos, doação e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca ou de alienação fiduciária; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições de contratos públicos e particulares; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações, podendo, para tanto, representar perante órgãos da Administração Pública da União, do Estado ou do Município, Tabelionatos e Registro de Imóveis, Prefeituras, INSS, CELG, ENEL, SANEAGO, ou qualquer outro órgão que for preciso, requerer e retirar certidões em geral, ou qualquer outro documento que for necessário, negociar débitos e assumir dívidas, prestar as devidas declarações, pagar impostos e taxas, firmar requerimentos, alegar razões, produzir provas, promover e autorizar registros e averbações.

**I-) CONTRATO SOCIAL.** Confere ainda poderes para assinar as devidas alteração contratuais, representar a outorgante junto à Junta Comercial, Junta Comercial do Estado de Goiás, escritórios, Receita Federal do Brasil, órgãos públicos, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, ou onde mais se fizer necessário, receber e assinar os documentos necessários, negociar e receber quantias, dar e receber recibos e quitações. **O presente mandado NÃO dá poderes para a Outorgada realizar transferência, alienação ou doação das cotas**

# CARTÓRIO ÍNDIA ARTAGA



LIVRO 3158-P  
FOLHA 128  
PROTOCOLO 00717538

1º Traslado

007

**sociais, sendo vedada qualquer transferência das mencionadas quotas sociais.** Enfim, no desenvolvimento da administração da sociedade, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do mandato que se lhe outorga, a que tudo dará por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. - E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu, .....**  
Juliana de Moura Soares, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 58,23; Taxa Judiciária: R\$ 15,14, Estado: R\$ 1,75, Penais: R\$ 2,33, FUNESP: R\$ 4,51, FUNEMP: R\$ 1,75, FUNCOMP: R\$ 1,75, FUNPROGE: R\$ 1,16, FUNDEPEG: R\$ 0,73, ADV DATIVOS: R\$ 1,16, FUNDAP: R\$ 0,73, FEMAL: R\$ 1,46, FESACOC: R\$ R\$ 0,15, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772009212928208760108**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **11:01**.

Realizada consulta a base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens - CNIB, foi verificado que constam as seguintes informações: Data: 24/09/2020, Hora: 10:58:00, Hash: 859d.a4ed.0cac.f77c.16a9.86b3.ca82.01cf.465a.d429, CPF/CNPJ: 08623106000153, Nome: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA., Status: negativo, Motivo: Nada consta



*Ubirajara Lozi Filho*  
\_\_\_\_\_  
**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**

**UBIRAJARA LOZI FILHO**

Representante

*Marçal Pedro Castro de Vasconcellos*  
\_\_\_\_\_  
**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**

**MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS**

Representante

*Juliana de Moura Soares*  
\_\_\_\_\_  
**Juliana de Moura Soares**

Escrevente

Ofício IGH/HMI Nº 334/2020

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

Contratos  
Recebido 08/10/2020  
Validade J.L.

**Fornecedor: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

**CNPJ: 08.623.106/0001-53**

**E-mail do representante: nutra@hotmail.com diretoria.nutra@gmail.com**

**gerencia.nutra1@gmail.com**

**Modalidade de contratação: Tomada de preço**

**Início: 21/09/2020**


**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.**

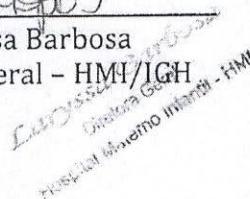
**Valor: Sob Demanda (Conforme Proposta de Preço em anexo)**

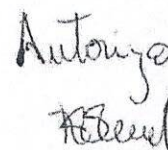
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS E QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL**, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.

Atenciosamente,

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral - HMI/IGH

  
Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

  
Rita de Cássia Leal

25/09/2020  
Rita de Cássia Leal  
Diretora Regional Goiás  
IGH

**RECEBIDO**  
DATA: 22/09/2020  
HORÁRIO: 14:11  
RESPONSÁVEL: PLI

**CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS**

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA *pg. 114*
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA *pgs. 123 à 129*
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA *pgs. 130, 132, 136, 137*
- CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO) *pgs. 18 e 19*
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS *pg. 139*
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO) *pg. 111*
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICAVÉL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

**CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL *pg. 20*
- ESTADUAL DE GOIÁS *pg. 120*
- MUNICIPAL *pg. 119*
- FGTS *pg. 117*
- TRABALHISTA *pg. 121*

Responsável pela conferência

*Franciois Paula*  
Franciois Paula  
Contratos  
HMI/IGH

Gestor da Unidade

*Laryssa*  
Diretora Geral  
Hospital Maudemio Infantil - HMI

# CONTRATO

Pedido nº S.Nº/2020 (Farmácia)

**OBJETO:** Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral para atender a demanda dos pacientes internado nesta unidade e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral.

**UNIDADE:** HMI

**VIGÊNCIA:** 12 meses



# Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: \_\_\_\_\_ /2020

Data: 18/06/2020

Suprimentos

## Informações gerais

Unidade: Hospital Estadual Materno Infantil Setor: Farmácia Centro de custo: 221

Solicitante: Elisângela Teixeira da Silva Data: 29/06/2020 Telefone Solicitante: (62) 3956-2933 E-mail Solicitante: farmacia.hmi@igh.org.br

Tipo do pedido:  Ressuprimento  Serviço  Aplicação direta  Bem patrimonial

Prazo:  Normal (até 30 dias para entrega)  Emergencial (até 48 horas para entrega)

## Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01		Solicito a contratação de prestador de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda dos pacientes internados nesta unidade e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral. O objeto deste processo deverá constar fórmulas padrões compostas por Aminoácidos, Glicose, emulsão Lipídicas, Eletrólitos, Oligoelementos e Vitaminas. A prescrição da Terapia Nutricional Parenteral contemplará o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, de acordo com seu estado mórbido, estado nutricional e requerimentos nutricionais, baseado nos nutrientes descritos acima. Para a prestação deste serviço se faz necessário obedecer a portaria 272/MS.
2			
3			
4			

## Aprovação

Elisângela Teixeira da Silva  
CRF-GO 9877  
Chefe Divisão de Farmácia

Solicitante

[Assinatura]  
Diretoria Técnica

Gerência Operacional

[Assinatura]  
Diretoria Geral

Coordenador de Compras

COMPRAS  
28/06/20  
[Assinatura]

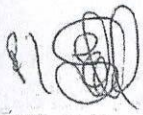
[Assinatura]

Goiânia, 31 de Outubro de 2019.

**C.I: 102/2019**  
**DE: Divisão de Farmácia/HMI**  
**PARA: Setor de Compras-HMI**  
**ASSUNTO: Distrato FBM**

Na qualidade de responsável técnico do Hospital Estadual Materno – Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, venho pelo presente, comunicar que a FBMFARMA empresa contratada para o fornecimento de fórmulas de dietas parenterais, enviou a farmácia o aviso de rescisão contratual a partir do dia 31/10/2019. Por tratar-se de um insumo essencial ao tratamento de bebês prematuros e com o objetivo de garantir o direito a vida, solicito ao setor de compras a providência para que o objeto deste contrato seja cotado em caráter de urgência, visando assim, não ter prejuízos a saúde dos bebês internado nesta unidade hospitalar e para que possamos continuar a atender aos pacientes dentro das mesmas especificações entregues pelo antigo fornecedor.

O documento que comprovam a veracidade deste, estará em anexo a esta comunicação. Sendo o que havia de solicitar, renovo o voto de elevada estima e consideração e aguardo a pronta providencia para o problema apontado.



---

**Elisângela Teixeira da Silva**  
**Responsável Técnica**  
**Farmacêutica CRF-GO: 9877**

## NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO FBMFARMA

Ilmo. Sra.

Laryssa Barbosa

Diretora-Geral do Hospital Estadual Materno – Infantil Dr. Jurandir do Nascimento


Na qualidade de responsável técnico da farmácia do Hospital Estadual Materno – Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, venho pelo presente, comunicar que a FBMFARMA empresa antes contratada para o fornecimento de fórmulas de dietas parenterais, enviou a farmácia o aviso de rescisão contratual no dia 31/10/2019, desde então, estamos trabalhando na compra emergencial deste insumo, e o fluxo praticado hoje não atende a demanda da unidade.

Por tratar-se de um insumo essencial ao tratamento de bebês prematuros e com o objetivo de garantir o direito a vida, solicito a diretoria-geral a providência para que o objeto de contrato seja licitado em caráter de urgência, visando assim, não ter prejuízos a saúde dos bebês internado nesta unidade hospitalar e para que possamos continuar a atender aos pacientes dentro das mesmas especificações entregues pelo fornecedor em questão.

Os documentos que comprovam a veracidade deste, estará em anexo a esta notificação, bem como o termo de referência para a licitação de um novo fornecedor.

Sendo o que havia a notificar, renovo o voto de elevada estima e consideração e aguardo a pronta providencia para o problema apontado.

Goiânia, 18 de junho de 2020.



Elisangela Teixeira da Silva  
CRF-GO: 9877

---

Elisangela Teixeira da Silva  
Responsável Técnica  
Farmacêutica CRF-GO: 9877

## Termo de Referência – Manipulação de Dietas Parenterais / Hospital Materno Infantil

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do Instituto de Gestão e Humanização, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

### A) objeto contratual:

A prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada atenderá a demanda dos pacientes internados e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral. O objeto deste processo seletivo deverá constar fórmulas padrões compostas por Aminoácidos, Glicose, emulsão Lipídicas, Eletrólitos, Oligoelementos e Vitaminas. A prescrição da Terapia Nutricional Parenteral contemplará o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, de acordo com seu estado mórbido, estado nutricional e requerimentos nutricionais, baseado nos nutrientes descritos acima. Para a prestação deste serviço se faz necessário obedecer a portaria 272/MS.

### B) Dos serviços:

**B.1.** Capacitação aos profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

**B.2.** Sistema exclusivo de prescrição on line e/ou Blocos de prescrição exclusivo;

**B.3.** Fórmulas Padrões para Terapia de Nutrição Parenteral, de acordo com os nutrientes e insumos anexados a este;

**B.3.1.** A formulação padronizada adicionada de qualquer outro produto, por expressa prescrição médica, transforma-se em uma preparação extemporânea, e só poderá ser manipulada com a autorização da direção do Hospital;

**B.4.** A CONTRATADA será responsável pela avaliação farmacêutica da prescrição da Nutrição Parenteral quanto à sua adequação, concentração e compatibilidade físico-

#### Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

#### Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

química de seus componentes e dosagem de administração, deve ser realizada pelo farmacêutico antes do início da manipulação. Qualquer alteração na prescrição, que se fizer necessária, em função da avaliação farmacêutica, deve ser discutida com o médico prescritor que será o responsável por sua alteração formal;

**B.5.** A CONTRATADA deverá adquirir produtos farmacêuticos e correlatos industrial para o preparo da Nutrição Parenteral, os mesmos devem ser registrados no Ministério da Saúde e acompanhados do Certificado de Análise emitido pelo fabricante, garantindo a sua pureza físico-química e microbiológica, bem como o atendimento às especificações estabelecidas;

**B.6.** A manipulação da Nutrição Parenteral deve ser realizada em área classificada grau A ou B (classe 100), circundada por área grau B ou C (classe 10.000), de acordo com as Boas Práticas para Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos;

**B.7.** A manipulação da Nutrição Parenteral deve ser realizada com técnica asséptica, seguindo procedimentos escritos e validados;

**B.8.** A Nutrição Parenteral deve ser acondicionada em recipiente atóxico, apirogênico, compatível físico-quimicamente com a composição do seu conteúdo, O recipiente deve manter a esterilidade e apirogenicidade do seu conteúdo durante a conservação, transporte e administração e ter registro no Ministério da Saúde.

**B.9.** A CONTRATANTE enviará a contratada as prescrições de nutrição parenteral diariamente e/ou conforme necessidade até as 13:00 horas. E a CONTRATADA ficará responsável em enviar a bolsa devidamente preparada no prazo máximo de 6 horas após o envio da prescrição médica;

**B.10.** Toda Nutrição Parenteral deve apresentar rótulo com as seguintes informações: nome do paciente, clínica de internação, composição qualitativa e quantitativa de todos os componentes, osmolaridade, volume total, velocidade da infusão, via de acesso, data e hora da manipulação, prazo de validade, número sequencial de controle e condições de temperatura para conservação e transporte, nome e CRF do farmacêutico responsável.

**B.11.** Após a manipulação, a Nutrição Parenteral deve ser submetida à inspeção visual para garantir a ausência de partículas, precipitações, separação de fases e alterações de cor, bem como deve ser verificada a clareza e a exatidão das informações do rótulo.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

**B11.1.** De cada Nutrição Parenteral preparada devem ser reservadas amostras, conservadas sob refrigeração (2 °C a 8 °C), para avaliação microbiológica laboratorial e contraprova.

**B.11.2.** As amostras para avaliação microbiológica laboratorial devem ser estatisticamente representativas de uma sessão de manipulação n+ 1 colhidas aleatoriamente no início e fim do processo de manipulação.

**B.11.3.** As amostras para contraprova de cada Nutrição Parenteral preparada, devem ser conservadas sob refrigeração (2 °C a 8 °C) durante 7 dias após o seu prazo de validade.

**B.12.** A entrega da Nutrição Parenteral realizar-se-á diariamente na Farmácia Central do Hospital Materno Infantil – HMI, situado na Rua R7 com a Avenida Perimetral – Setor Coimbra – GOIÂNIA – GO;

**B.12.1.** O transporte da nutrição parenteral até as dependências da CONTRATANTE deverá ser feito pela CONTRATADA em veículo adequado devidamente adaptado à natureza da carga e que atenda às exigências da ANVISA para este tipo de serviço;

**B.12.2.** O transporte da Nutrição Parenteral deve ser feito pela CONTRATADA em recipientes térmicos exclusivos, em condições pré estabelecidas e supervisionadas pelo farmacêutico responsável pela preparação, de modo a garantir que a temperatura da Nutrição se mantenha na faixa de 2° C a 20° C durante o tempo de transporte, além de protegidas de intempéries e da incidência direta da luz solar;

**B.12.3.** A CONTRATADA deverá enviar no ato da entrega das dietas, uma nota fiscal de vendas de produto, relatório de evidências dos pacientes prescritos, descritivo analítico com valores e formulário de entrega de dietas em duas vias com temperatura de saída e temperatura de chegada, conferidas e assinadas pelos funcionários responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE;

**B.12.4.** Todo bolsa de Nutrição Parenteral que apresentar qualidade de processamento, deverá ser separada e devolvida no ato da entrega para a CONTRATADA para que seja preparada uma nova manipulação, não havendo ônus para o CONTRATANTE;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

**C) Legislação a cumprir pela CONTRATADA:**

**C.1. Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de Abril de 1998.**

**C.2. NR n.º 7 - MT - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.**

**C.3. Portaria nº 500, de 09 de outubro de 1997. Regulamento técnico de soluções parenterais de grande volume.**

**C.4. Boas práticas para fabricação de produtos farmacêuticos. Brasília: Ministério da Saúde, 1994;**

**C.5. Portaria nº 3, de 07 de fevereiro de 1986. Estabelece que todo produto correlato estéril deve ser registrado e conter, em rótulo, o número, o número do lote, a data da esterilização, o processo de esterilização usado e o prazo máximo de validade da esterilização.**

**C.6. RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;**

**C.7. Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.**

**D) A CONTRATADA deverá:**

**D.1. Fornecer Nutrição Parenteral manipulada em atendimento as demandas dos pacientes internados impossibilitados de se alimentar por via oral;**

**D.2. Observar integralmente as normas técnicas exigidas pela secretaria de vigilância do Ministério da Saúde e do Estado de Goiás, sobretudo a portaria 272/MS;**

**D.3. Observar integralmente as normas de segurança, conduta e disciplina estabelecidas pela CONTRATANTE, bem como facilitar o acompanhamento da CONTRATANTE na sua execução;**

**D.4. Comunicar prontamente a CONTRATANTE sobre a existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços eventualmente contratados;**

**D.5. Todo e qualquer serviço que a CONTRATADA empregue para o cumprimento do contrato, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive normativas que regulem os serviços ou atividades efetivamente desempenhadas, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou**

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

a não regularização poderá ensejar a rescisão contratual e incidência de demais sanções cabíveis;

**D.6.** Assumir exclusivamente a responsabilidade e custeio com transporte e fretes necessários para prestação do serviço ora contratado;

**D.7.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente processo licitatório, devendo apresentar de imediato, certidões de regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**D.8.** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentado todos os documentos que lhe forem solicitados;

**D.9.** Observar e cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao CONTRATANTE pela inobservância dessas obrigações;

**D.10.** Elaborar, apresentar e executar o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas. Neste documento, deverão ser definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), tanto o Plano de Trabalho, como o Manual de Boas Práticas;

**D.11.** Possuir capacidade técnica operativa e profissional – equipe técnica para o processamento adequado e as condições necessárias para higienização, esterilização, acondicionamento de todo produto processado de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a retirada e entrega destes materiais por meio de veículos adequados;

**D.12.** Utilizar técnicas preestabelecidas de preparação da Nutrição Parenteral que assegurem: compatibilidade físico-química, esterilidade, apirogenicidade e ausência de partículas;

#### **E) A CONTRATANTE deverá:**

**E.1.** Avaliar as atividades da CONTRATADA quanto produção e entrega da Nutrição Parenteral;

#### Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

#### Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



- E.2. Avaliar a existência e o cumprimento das normas constantes no Plano de Trabalho e Manual de Boas Práticas elaborados pela CONTRATADA antes do início das atividades;
- E.3. Receber e avaliar as dietas manipuladas e entregues ao CONTRATANTE;
- E.4. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA as suas instalações, desde quando devidamente identificados;

**F) Documentações da CONTRATADA:**

- F.1 Alvará sanitário vigente;
- F.2. Projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;
- F.3. Licença de funcionamento aprovado pela prefeitura;
- F.4. Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Registro de Execução do POP descrito e Listas de Capacitações;
- F.5. PGRSS;
- F.6. PPRA; PCMSO; ASO;
- F.7. Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS,

**BOLSA COMPLETA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL POR ML DE NUTRIENTES  
CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA**

MEDICAMENTOS	VALOR POR ML
AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS 10%	ML
AMINOÁCIDOS ADULTO 10%	ML
AMINOÁCIDOS PARA NEFROPATA	ML
AMINOÁCIDOS PARA HEPATOPATA	ML
L-ALANILGLUTAMINA	ML
LIPÍDEOS MCT LCT 20%	ML
LIPÍDEOS ESTRUTURAL	ML
GLICOSE 50%	ML
MULTIVITAMÍNICO CERNE 12	ML
MULTIVITAMÍNICO POLIVITAMINICO A	ML
MULTIVITAMÍNICO POLIVITAMINICO B	ML
OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML
OLIGOELEMENTO ADULTO	ML
ÁGUA DESTILADA	ML

**Missão:**


Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

**Visão:**

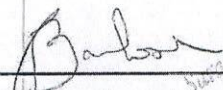
Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

50

ELETRÓLITO ACETATO DE SÓDIO	ML
ELETRÓLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML
ELETRÓLITO CLORETO DE SÓDIO	ML
ELETRÓLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML
ELETRÓLITO FOSFORO ORGÂNICO	ML
ELETRÓLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML
HEPARINA 5000UI/ML	ML
INSULINA REGULAR 100UI/ML	ML
TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND

  
 087-60 4777  
 Direção de Farmácia

**ELISÂNGELA TEIXEIRA**  
CHEFE DIVISÃO DE FARMÁCIA



**SARA DE ALMEIDA BARBOSA**  
DIRETORIA TÉCNICA



**LARYSSA BARBOSA**  
DIRETORIA GERAL  
DIRETORIA TÉCNICA

**Missão:**

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

**Visão:**

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

Tomada de Preços  
Nº20200408S043HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos ou serviços para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**Objeto: Contrato de Fornecimento de Nutrição Parenteral**

**Data de Início do recebimento das propostas: 05/08/2020**

**Data Final do recebimento das propostas: 11/08/2020**

Quaisquer dúvidas referente a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [compras.go@igh.org.br](mailto:compras.go@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O orçamento deverá ser enviado via e-mail para [cotacoes.go@igh.org.br](mailto:cotacoes.go@igh.org.br) contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES INTERNADOS NESTA UNIDADE E QUE ESTÃO IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. O OBJETO DESTES PROCESSO DEVERÁ CONSTAR FORMULAS PADROES COMPOSTAS POR AMINOACIDOS, GLICOSE, EMULSAO LIPIDICA, ELETROLITOS, OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS. A PRESCRIÇÃO DA TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL CONTEMPLARA O TIPO E A QUANTIDADE DOS NUTRIENTES REQUERIDOS PELO PACIENTE, DE ACORDO COM SEU ESTADO MORBITO, ESTADO NUTRICIONAL E REQUERIMENTO NUTRICIONAIS, BASEADO NOS NUTRIENTES DESCRITOS ACIMA. PARA A PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇO SE FAZ NECESSARIO OBEDECER A PORTARIA 272/MS.	REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM PERÍODO DE 12 MESES

\*A cotação deverá ser realizada para o CNPJ do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO-IGH CNPJ: 11.858.570/0002-14 AV PERIMETRAL S/N QUADRA 37 LOTE 74 SALA 101, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA/GO CEP: 74.530-020;

\*O IGH não trabalha com compra à vista ou com pagamento antecipado, nossas compras são feitas somente com pagamento a prazo via boleto ou depósito em conta, favor solicitar que seja feita a análise financeira antes de responder a cotação para que a informação de condição de pagamento na proposta esteja de acordo com o que foi liberado pelo seu financeiro.

\* É dever do fornecedor anexar na nota fiscal as certidões negativas: MUNICIPAL, ESTADUAL DE GOIAS, FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA.

OBS: É OBRIGATORIO A ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO.

Goiânia, 04 de Agosto de 2020.

## **TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA.**

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

24 de agosto de 2020 07:00

Para: Compras Goiânia <compras.go@igh.org.br>

Cco: nutra.nutra@hotmail.com, comercial@nutranutricao.com.br, tecnomed@grupotecnomed.com.br, suporteaocliente@bbraun.com, isabel.rocha@bbraun.com, contato@vianut.com.br, carlos\_silva@baxter.com, faleconosco@baxter.com, monica.leal@pshnutri.com.br, licitacoes.brasil@abbott.com, cencuba@hotmail.com, contato@brslicita.com.br, captacao1@innovapharmalab.com.br, brs.licita@gmail.com, licitacao@profarmto.com.br, contato@distservnutri.com.br, nutriport.sp@nutriport.com.br, contato@natue.com.br, licitacao.br@fresenius-kabi.com, vanessa.lopes@fmc-ag.com, marcelo.rodrigues@fresenius-kabi.com, douglas.aguiar@bbraun.com, claudia.pereira@bbraun.com

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação para o HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI)**.

Atualmente o IGH é o responsável por realizar as contratações para atendimento desta Unidade Pública devido contrato de gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES/GO**.

Para participar deste certame solicitamos que envie sua proposta conforme especificações constantes abaixo:

### **PRAZO PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:**

- Os fornecedores deverão encaminhar **impreterivelmente** até o dia **25/08/2020 às 17h**, as cotações para o endereço eletrônico, e-mail: **cotacoes.go@igh.org.br**

### **OBJETO:**

Contratação de empresa para de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda dos pacientes internos no Hospital Materno-Infantil e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral.

O objeto deste processo deverá constar fórmulas padrões compostas por aminoácidos, glicose, emulsão, lipídicas, eletrólitos, oligoelementos e vitaminas. A prescrição da Terapia Nutricional Parenteral contemplará o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, de acordo com o seu estado mórbido, estado nutricional e requerimento nutricional, baseado nos nutrientes descritos acima.

Para prestação desse serviço se faz necessário obedecer a Portaria 272/MS.

**Em anexo o Termo de Referência.**

### **DO PAGAMENTO:**

- \* O pagamento será efetuado mensalmente;
- \* O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, não trabalha com pagamento antecipado;
- \* O pagamento ocorrerá por via depósito bancário ou por boleto bancário;
- \* O fornecedor deverá informar as condições de pagamento ofertada ao IGH na proposta;
- \* Ao enviar sua proposta solicitamos que seja feita a análise financeira para atestar as condições de pagamento oferecidas ao Instituto.

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

- Os fornecedores deverão informar um prazo mínimo de 30 dias como validade da proposta para prestação dos serviços solicitados.

**RES: SAC Fale Conosco**

1 mensagem

Sac Fbmfarma GQ <sacfbm@fbmfarma.com.br>  
Para: "compras.go@igh.org.br" <compras.go@igh.org.br>

26 de agosto de 2020 07:21

Bom dia,

Informo que não trabalhamos mais com a produção de nutrição enteral manipulada, agradecemos seu contato.

Atenciosamente,

**SAC FBMFARMA**

+55 (62) 0800-721-3500

sacfbm@fbmfarma.com.br



Evite imprimir, pense em seu  
compromisso com o Meio Ambiente.

**De:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH [mailto:noreplyfbmfarma@gmail.com]

**Enviada em:** sábado, 22 de agosto de 2020 22:28

**Para:** Sac Fbmfarma GQ <sacfbm@fbmfarma.com.br>

**Assunto:** SAC Fale Conosco

**SAC Fale Conosco :: 22/08/2020 22:28:21**

**Nome:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH

**Pessoa:** jurídica

**Você:** Outros

**CEP:** 74.530-020

**Endereço:** Av Perimetral S/N, Lote 74 Sala 101

**Número:** 37

**Complemento:** Quadra

**Bairro:** Setor Coimbra

**Cidade:** Goiânia

**Estado:** Goiás

**Telefone:** (62) 3956-2911

**Celular:** (71) 9924-1611

**E-mail:** compras.go@igh.org.br

**Assunto:** Informações

**Mensagem:** Contratação de empresa para de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda dos pacientes internos no Hospital Materno-Infantil e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral. O objeto deste processo deverá constar fórmulas padrões compostas por aminoácidos, glicose, emulsão, lipídicas, eletrólitos,

**TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO  
PARENTERAL MANIPULADA.**

Brasil SHS Fale Conosco <faleconosco@baxter.com>  
Para: Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

24 de agosto de 2020 07:00

Olá!

Agradecemos o envio de seu e-mail.

Retornaremos assim que possível.

**Baxter**

Serviço de Atendimento ao Cliente

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 12º andar, Torre B – Vila São Francisco

São Paulo, SP

0800 12 55 22

faleconosco@baxter.com

**TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA.**

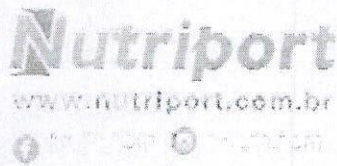
Robson Araujo <robson.araujo@nutriport.com.br>  
Para: "ysis.santos@igh.org.br" <ysis.santos@igh.org.br>  
Cc: "vendas.sp@nutriport.com.br" <vendas.sp@nutriport.com.br>

24 de agosto de 2020 09:11

**Bom dia!!**

Não atendemos o Estado.

Att,

*Robson Araujo*

Vendas

(11) 5089-2030

(41) 3286-5500

(48) 3344-4348

(51) 3342-4242

\*Pedidos recebidos até às 17h, serão entregues em até 2 dias úteis.

\*Pedidos recebidos após às 17h, serão entregues em até 3 dias úteis.

**De:** Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>**Enviado:** segunda-feira, 24 de agosto de 2020 07:00**Para:** Compras Goiânia**Assunto:** TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Termo de Referência - Dietas Parenterais Manipuladas HMI.pdf**  
5669K

**TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO  
PARENTERAL MANIPULADA.**

1 mensagem

Nutra Nutrição Avançada &lt;nutra.nutra@hotmail.com&gt;

25 de agosto de 2020 17:30

Para: "ysis.santos@igh.org.br" &lt;ysis.santos@igh.org.br&gt;, diretoria nutra &lt;diretoria.nutra@gmail.com&gt;, LORENA BRAGA &lt;gerencia.nutra1@gmail.com&gt;

Boa tarde

Segue anexo proposta de preços e documentação solicitada para **TOMADA DE PREÇO - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA.**

Estamos à disposição

Grata

*Atenciosamente,*

Lorena Braga

*Nutra - Nutrição Avançada Ltda.**(62)3945-1600**(62)3945-1632***De:** LORENA BRAGA <gerencia.nutra1@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 17:23**Para:** ysis.santos@igh.org.br <ysis.santos@igh.org.br>; diretoria nutra <diretoria.nutra@gmail.com>; Nutra Nutrição Avançada <nutra.nutra@hotmail.com>**Assunto:** Fwd: Fwd: DOCUMENTOS HMI

Boa tarde

Segue anexo proposta e documentação solicitada para o processo de Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Manipulação de Dietas Parenterais

Estamos à disposição

--

*Lorena Braga**Gerência**Nutra Nutrição Avançada*

--

*Lorena Braga**Gerência**Nutra Nutrição Avançada*

20 anexos

**ALVARÁ SANITÁRIO 2020.PDF**

101K

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO.pdf**

337K








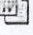


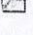

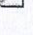
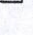


**FICHA DE PRODUÇÃO CERTA.docx**

182K

**PCMSO - Nutra - 2020.pdf**

635K



-  **PR-009 Transporte e Entrega de Nutrições Enterais e Parenterais versão 09.doc**  
116K
-  **PGRSS 2020.doc**  
528K
-  **Lista de capacitações.pdf**  
2417K
-  **PR-013 Manipulação Parenteral versão 11.doc**  
99K
-  **PROJETO ARQUITETÔNICO.pdf**  
337K
-  **PPRA - Nutra - 2020.pdf**  
862K
-  **RASTREABILIDADE CERTA.docx**  
235K
-  **REGISTRO DE ENTREGA DE NPT CERTO.docx**  
251K
-  **CERTIDAO DE FGTS 05-08-2020.pdf**  
75K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL VENCIMENTO 15.09.2020**  
71K
-  **CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS 14-09-2020.pdf**  
6K
-  **CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA 05-08-20.pdf**  
85K
-  **CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA 05-08-2020.pdf**  
78K
-  **ASO VANESSA.pdf**  
554K
-  **ASO.pdf**  
2329K
-  **HOSPITAL HMI.pdf**  
1440K



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA  
CNPJ: 08.623.106/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:52:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

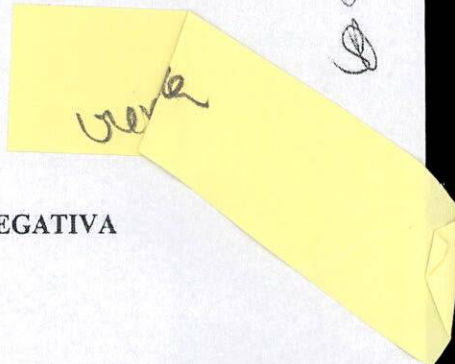
Código de controle da certidão: **BF3B.02DD.765A.F84E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

020



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25026207

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
NUTRA-NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA

CNPJ  
08.623.106/0001-53

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.489.542.545

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JULHO DE 2020

HORA: 10:15:44:6

14 AGO  
14 SET

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.437.253-7

Prazo de Validade: até 15/09/2020

CNPJ: 08.623.106/0001-53

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 17 DE AGOSTO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.623.106/0001-53**Razão Social:** NUTRA NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA**Endereço:** R 236 110 / SETOR LESTE UNIVERS / GOIANIA / GO / 74610-070

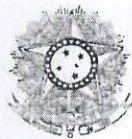
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2020 a 02/09/2020**Certificação Número:** 2020080405174881737460

Informação obtida em 05/08/2020 08:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.623.106/0001-53  
Certidão nº: 18452587/2020  
Expedição: 05/08/2020, às 08:38:10  
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.623.106/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

95

## ALVARÁ SANITÁRIO Nº 249607

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social NUTRANUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA  
Denominação NUTRA NUTRICAÇÃO AVANÇADA  
CPF/CNPJ 08623106000153 Inscrição Municipal 2478838  
Endereço R 236 110 70 13 SET LESTE UNIVERSITÁRIO  
Atividade(s) 47296993 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, EM GERAL OU ESPECIALIZADO, NÃO ESPECIFICADOS  
EM CÓDIGO PRÓPRIO (EMP),  
47733001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,  
47717023 - EMPRESA DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL,

Sob a responsabilidade técnica de:

Vanessa de Oliveira Silva - Responsável  
ISABELA NUNES CARVALHO - Responsável

Tendo como representante legal :

MARCAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 10 de março de 2020.

### Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: aDegbbBO

Raphael Cavalcante Calixto  
Gerente - GECALS/DMSAM

Dagoberto Luiz S. Costa  
Diretor - DMSAM



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º: 00991/2009 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no  
Processo N. 35264175 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : NUTRA - NUTRICAO AVANCADA LTDA

Inscricao do Cae: 2478838

Endereco : R 236 N. 110

BD. 70 LT. 13

Sector : SET LESTE UNIVERSITARIO

Denominacao : .

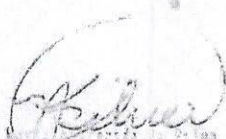
Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL


Ramo : COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS; OTI  
VICIOS DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL.

Observacoes : ATENDE A EXIGENCIA DO USO DO SOLO COM 12 (DOZE) VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA  
VEICULOS DE CLIENTES.

Area do Estabelecimento: a m: 351,05 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 79594/2008 Alvara Sanitario No.: 142816/09  
Horario de Funcionamento: Dias Utiles: 08:00 as 18:00 Sábados: 08:00 as 13:00 Domingos: ..... as ..... Feriados: ..... as .....

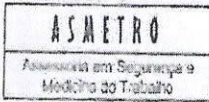
Goiania, 20 de Fevereiro de 2009.

  
Secretaria

  
Joaquim Cesar Azevedo Rocha  
Diretor de Industria e Comercio

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar ausencia de ramo e nao  
ocorrer alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/73).





ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 23/07/2020

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.523.106/0001-53

Funcionário

Nome: DAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA Função: AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTAL Data Nascimento: 30/06/1998

CPF: 703.826.821-06

RG: 6.363.597 SSP-GO

CTPS:

Tipo Exame: Periódico

Data Exame: 23/07/2020

Validade Exame: 23/07/2021

Riscos Ocupacionais

| Acidentes 05.01.029 - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes | Ergonômicos 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | Químicos 02.01.069 - Álcool etílico (etanol) 02.01.999 - Outros

Exames Complementares

0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)  
23/07/2020

FEZ EXAME OFTALMOLOGICO DIA 13/05/2020

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: N°7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiânia, 23/07/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

Dr. Jéssica Jeanne Dias  
Médica  
CRM GO 24751

Dayane Rodrigues de Oliveira  
Assinatura do empregado(a)

Médico - assinatura e carimbo

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.



ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 22/08/2019

2201

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

Funcionário

Nome: CARLA ALVES LIMA DE ANDRADE

Função: AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTERAL

Data Nascimento: 19/05/1988

CPF: 734.351.471-72

RG: 4.648.995 SSP-GO

CTPS:

Tipo Exame: Periódico

Data Exame: 22/08/2019

Validade Exame: 22/08/2020

Riscos Ocupacionais

Ergonômicos | Levantamento e transporte manual de peso (abaixo de 20 kg) | 04.01.003 - Postura de pé por longos períodos | Químico | 02.01.999 - Outros produtos químicos | Álcool etílico (etanol) |

Exames Complementares

0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO) 22/08/2019

FEZ EXAME OFTALMOLOGICO EM 21/05/2020

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: Nº7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiânia, 22/05/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

Drª Jéssica Dianne Dias  
Médica  
CRM GO 24751

CARLA ALVES Lima de Andrade  
Assinatura do empregado(a)

Médico - assinatura e carimbo

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

Funcionário

Nome: BLENDA SAAD LIMA DA COSTA

Função: FARMACEUTICO (A)

Data Nascimento: 21/08/1997

CPF: 059.963.711-03

RG: 6.386.217 SSP-GO

CTPS:

Tipo Exame: Admissional

Data Exame: 17/03/2020

Validade Exame: 17/03/2021

Riscos Ocupacionais

Ergonômicos 04.01.000 | Levantamento e transporte manual de peso (abaixo de 20 kg) | Postura de pé por longos períodos | Acidentais 05.01.000 | Objetos cortantes e/ou perfurocortantes | Físico 01.01.000 | Umidade | Químico 02.01.000 | Outros produtos químicos | Álcool etílico (etanol) |

Exames Complementares

17/03/2020 EXAME CLÍNICO

FEZ EXAME OFTALMOLOGICO EM 28/04/2020.

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: Nº7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiânia, 04/05/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

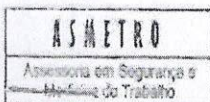
*Blenda Saad Lima da Costa*  
Assinatura do empregado(a)

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.

*Drª Jéssica Jeanne Dias*

Médica  
CRM-GO 24751

Médico - assinatura e carimbo



## ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 17/03/2020

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

## Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

## Funcionário

Nome: ALANA ISIS LIMA DA COSTA

Função: AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTERAL

Data Nascimento: 19/03/1999

CPF: 059.963.741-29

RG: 6.294.842 SSP - GO

CTPS:

Tipo Exame: Admissional

Data Exame: 17/03/2020

Validade Exame: 17/03/2021

## Riscos Ocupacionais

Ergonômicos 04.01.000 | Levantamento e transporte manual de peso (abaixo de 20 kg) | Postura de pé por longos períodos | Químico 02.01.000 | Outros produtos químicos | Álcool etílico (etanol) |

## Exames Complementares

17/03/2020 EXAME CLÍNICO

FEZ CONSULTA OFTALMOLÓGICA EM 28/04/2020.

## Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: Nº7325

## Observações

## Conclusão Médica

Apto

Goânia, 30/04/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

*Alana Isis Lima da Costa*  
Assinatura do empregado(a)

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.

*Dr.ª Jéssica Jeanne Dias*  
Médica  
CRM-GO 24751

Médico - assinatura e carimbo



ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 16/03/2020

1024

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

Funcionário

Nome: ELIANE DE FATIMA SILVA.

Função: MANIPULADOR (A) DE DIETAS PARENTERAL

Data Nascimento: 09/07/1979

CPF: 925.552.251-53

RG: 4.297.522 DGPC-GO

CTPS:

Tipo Exame: Periódico

Data Exame: 16/03/2020

Validade Exame: 16/03/2021

Riscos Ocupacionais

| Acidentes - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes | Ergonômicos 04.01.003 - Postura de pé por longos períodos 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes (média de 15 kg) | Físicos 08.01.001 - Umidade | Químicos 02.01.999 - Outros produtos químicos 02.01.069 - Álcool etílico (etanol)

Exames Complementares

0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)  
16/03/2020

FEZ CONSULTA AO OFTALMOLOGICO EM 22/05/2020

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: Nº7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiânia, 26/05/2020

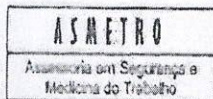
Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

Dr. Pablo F. Bernardes  
RQE Nº 7325  
Médico do Trabalho - CRM-GO 11.117

*Eliane de Fatima Silva*  
Assinatura do empregado(a)

Médico - assinatura e carimbo

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.



ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 01/07/2020

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

Funcionário

Nome: ISABELA NUNES CARVALHO

Função: FARMACEUTICO (A)

Data Nascimento: 26/06/1989

CPF: 031.029.181-07

RG: 5.088.650 SPTC-GO

CTPS:

Tipo Exame: Periódico

Data Exame: 01/07/2020

Validade Exame: 01/07/2021

Riscos Ocupacionais

| Acidentes 05.01.029 - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes | Ergonômicos 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | Químicos 02.01.069 - Álcool etílico (etanol) 02.01.999 - Outros

Exames Complementares

0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)  
01/07/2020

- CONSULTA AO OFTALMOLOGISTA 01/07/2020

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: N°7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiânia, 01/07/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

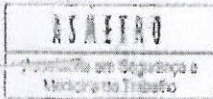
*Isabela Nunes Carvalho*

Assinatura do empregado(a)

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.

*Drª Jéssica Janne Dias*  
Médico  
CRM-GO 24751

Médico - assinatura e carimbo



ASO - Atestado de Saúde Ocupacional

Data: 01/07/2020

Rua 18, nº 247 - centro - fone: (62) 3093-1318 | www.asmetro.com.br

Empresa

Razão Social: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA - ME

CEI/CPF/CNPJ: 08.623.106/0001-53

Funcionário

Nome: VANESSA DE OLIVEIRA SILVA

Função: FARMACEUTICO (A)

Data Nascimento: 18/11/1981

CPF: 939.850.371-91

RG: 1.221.46TE COREN GO

CTPS:

Tipo Exame: Periódico

Data Exame: 01/07/2020

Validade Exame: 01/07/2021

Riscos Ocupacionais

| Acidentas 05.01.029 - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes | Ergonômicos 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes 04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos | Químicos 02.01.069 - Álcool etílico (etanol) 02.01.999 - Outros

Exames Complementares

0295 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME FÍSICO)  
01/07/2020

FEZ OFTALMOLOGICO EM 21/07/2020

Médico Coordenador dos PCMSO's ASMETRO

Nome: Dr. Pablo F. Bernardes

CRM-GO: 11.117

RQE: Nº7325

Observações

Conclusão Médica

Apto

Goiania, 27/07/2020

Este ASO não desobriga do PCMSO, bem como dos exames complementares.

Dr. Maria Cristina M. Diniz  
Médica  
CRM-GO 24731

*Vanessa de Oliveira Silva*

Assinatura do empregado(a)

Médico - assinatura e carimbo

Declaro ter recebido a segunda via deste A.S.O.

1000

TITULO DE NOTIFICACAO DA NOTIFICACAO PARCELA - (M)

Paciente	[REDACTED]	NR	10000000
Endereço	[REDACTED]		
Unidade	[REDACTED]		
MATERIAL			
AMIGDALO PEDIATRICO 100			50,00 ml
AGUA PARA INJECAO			20,00 ml
GLICOSE 50%			20,00 ml
INSULINA LIPIDICA 20% BOMBA/100/OLIVA/PRIME			20,00 ml
NACL 0,9%			2,70 ml
NaCl 0,9%			0,74 ml
GLOBOGATO DE CALCIO 10%			2,70 ml
FOSFATO DE POTASSIO			0,74 ml
POLIVITAMINICO A			1,00 ml
OLIGOELEMENTO INFANTIL			0,10 ml
KIT DE PREPARO NUT QV 200ML			1,00
VAL. AMPLIADO		Val. Total	100,00 ml
Observações: _____ Assinatura: _____ Data: _____			



NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

# PCMSO

Programa de Controle Médico de  
Saúde Ocupacional

**ASMETRO**

Assessoria em Segurança e  
Medicina do Trabalho

**Dr. Pablo Ferreira Bernardes**

Médico do Trabalho (ANAMT / AMB / CRM)

CRM/GO 11.117 / RQE Nº 7325

Membro Titular da Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT)

Membro Titular da APEJUST / GO (Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho - 18ª Região)

Professor de Pós-Graduação em Medicina do Trabalho e Perícias Médicas

Perito Judicial e Assistente Técnico junto ao TRT-GO

## VIGÊNCIA DO PCMSO


DATA DO INÍCIO	DATA DO VENCIMENTO
19 de março de 2020	18 de março de 2021

11/19

A.S.

## Índice

1 - OBJETIVO GERAL .....	3
2 - FUNDAMENTO LEGAL .....	3
3 - METODOLOGIA DE TRABALHO .....	3
4 - PRIMEIROS SOCORROS .....	4
5 - CRONOGRAMA DE TRABALHO .....	5
GHE: 01 .....	6
GHE: 02 .....	6
GHE: 03 .....	7
GHE: 04 .....	7
GHE: 05 .....	8
GHE: 06 .....	9
GHE: 07 .....	9
6 - SUGESTÃO DE ESQUEMA DE VACINAÇÃO .....	11
7 - OBSERVAÇÕES .....	12
8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	13
9 - PROGRAMAS E PROJETOS .....	14

	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	<b>19/03/2020</b>
---	--	-------------------

### 1 - OBJETIVO GERAL

Prevenir, diagnosticar e monitorar as doenças decorrentes do trabalho, bem como as patologias que incidem sobre a coletividade e seus empregados, as quais podem alterar a sua saúde física e/ou mental. Todo o desenvolvimento do programa e as atividades anuais serão baseadas na redação da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), pela Portaria nº 24, de 29/12/94.

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL

O PCMSO é um documento **obrigatório** para toda e qualquer empresa possuidora de empregado(s), segundo a NR-7 (Portaria nº 24 de 29/12/94), ele está respaldado pela Convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, está previsto no Artigo 7º, inciso XXII, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e é uma exigência legal prevista no Artigo 168 da CLT.

A não-elaboração e não-implementação do PCMSO pelo empregador ou instituição pode gerar, dentre outros transtornos, as sanções legais transcritas abaixo:

- Artigo 121 do Código Penal - Homicídio. Este artigo pode ser aplicado nos casos de morte por acidente de trabalho por culpa do empregador;
- Artigo 129 do Código Penal - esclarece que ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem tem pena de detenção de 3 meses a 1 ano; se resultar em lesão corporal de natureza grave, a pena estende-se para 5 anos e, nos casos de incapacidade permanente para o trabalho, a pena será de 2 a 8 anos;
- Artigo 132 do Código Penal - determina que expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto ou iminente pode acarretar pena de detenção de 3 meses a 1 ano, se o fato não constituir crime mais grave;
- Artigo 927 do Código Civil - diz que aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo;
- Súmula 229 do Supremo Tribunal Federal - resolve que, em caso de acidente de trabalho, a possível indenização a cargo da Previdência Social não exclui a indenização do empregador através de ação do direito comum, em caso de dolo ou culpa grave do empregador;
- Artigo 157 do Decreto 2.172 / 97: a empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção à segurança e saúde do trabalhador. § 1º: constitui contravenção penal, punível com multa, deixar a empresa de cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho.

### 3 - METODOLOGIA DE TRABALHO


#### Ações de Saúde a Título de Prevenção:

Realização de exames médicos ocupacionais que compreendem avaliação clínica e exames complementares de acordo com a função e exposição ao risco identificado no local de trabalho:

- **Admissionais:** serão realizados antes que o trabalhador assumira suas atividades;
- **Periódicos:** podem ser semestrais, anuais, bienais ou segundo critério médico;
- **De retorno ao trabalho:** deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de volta ao trabalho, pelo trabalhador que esteve ausente por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto;
- **De mudança de função:** deverá ser realizado somente se, por decorrência da mudança de função, ocorrer alteração do risco ao qual o trabalhador ficará exposto. Tal necessidade será avaliada pela ASMETRO;
- **Demissionais:** deverão ser realizados em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato do empregado.

Para todos os exames realizados será emitido o **ASO** (Atestado de Saúde Ocupacional), conforme NR-7 subitem 7.4.4. Observações quanto ao **ASO**:

1. O ASO será emitido em duas vias. A primeira via ficará a cargo do empregador e a segunda via será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via;
2. O ASO deverá conter: nome completo do trabalhador, número de registro de sua identidade e denominação de sua função. Também deverão constar no ASO: os riscos ocupacionais específicos do trabalhador, a indicação dos exames complementares e a data em que foram realizados, o nome e o carimbo com o número de inscrição no CRM do médico examinador, o respectivo endereço ou a forma de contato;

	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	<b>19/03/2020</b>
<p>3. O ASO dará como conclusão a aptidão ou inaptidão para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visitas técnicas agendadas com antecedência para identificação de riscos e monitoramento da exposição aos agentes agressores à saúde, bem como orientação à empresa quanto às necessidades de implantação de medidas de controle desses agentes.</li> <li>- Palestras preventivas, educativas e de conscientização serão ministradas segundo os temas abaixo (vide cronograma anexo). Essas palestras serão dirigidas preferencialmente a todo o corpo funcional e, diante da impossibilidade de comparecimento deste, será imprescindível a presença dos representantes de cada setor da empresa e do técnico em segurança do trabalho:             <ul style="list-style-type: none"> <li>. Introdução à Medicina e Segurança no Trabalho;</li> <li>. Primeiros Socorros;</li> <li>. Ergonomia;</li> <li>. Prevenção de doenças;</li> <li>. Relações interpessoais;</li> <li>. Tabagismo;</li> <li>. Etilismo;</li> <li>. Doenças Sexualmente Transmissíveis / AIDS;</li> <li>. Prevenção de D.O.R.T. / L.E.R..</li> </ul> </li> </ul>		

<b>4 - PRIMEIROS SOCORROS</b>
<p><b>Item 7.5.1 da Norma Regulamentadora nº 7 (Portaria 3.214/78):</b> Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.</p> <p>A caixa de primeiros socorros deve estar sempre presente nas empresas, em locais de fácil acesso. Por medida de precaução, não é conveniente trancá-la, facilitando, assim, o seu manuseio.</p> <p>Ficará sob a responsabilidade de pessoas treinadas, pois, assim, poderá ser melhor aproveitado o seu conteúdo e de maneira correta.</p> <p>No interior da(s) caixa(s), vamos encontrar uma série de instrumentos e materiais; é preciso que sejam bem acondicionados, organizados, para facilitar a atuação do socorrista, ao invés de atrapalhá-lo.</p> <p>Todos os frascos deverão ser rotulados; os instrumentos pontiagudos como pinças e tesouras, embalados de forma adequada, assim como as ampolas.</p> <p>Devemos, outrossim, ao findar o uso dos materiais da caixa de primeiros socorros, não só arrumá-la, mas também repor o que tiver sido utilizado, a fim de poupar dissabores a outros socorristas.</p> <p>A caixa deve conter, no mínimo, os seguintes materiais, cujo uso específico deve ser conhecido por todos:</p> <p><b>1 - Instrumentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Termômetro;</li> <li>- Tesoura;</li> <li>- Pinça;</li> <li>- Maca (opcional).</li> </ul> <p><b>2 - Material para curativo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Algodão;</li> <li>- Gaze esterilizada;</li> <li>- Esparadrapo;</li> <li>- Ataduras de crepe;</li> <li>- Caixa de curativo adesivo;</li> <li>- Luvas de látex;</li> <li>- Máscara descartável;</li> <li>- Bolsa de gelo (borracha ou gel).</li> </ul> <p><b>3 - Antissépticos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solução de iodo;</li> <li>- Álcool;</li> <li>- Água boricada;</li> <li>- Soro fisiológico 0,9% (500 mL).</li> </ul> <p><b>4 - Outros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conta-gotas;</li> <li>- Copos de papel.</li> </ul> <p>A função do primeiro socorro é aliviar o sofrimento e/ou dar condições apropriadas à vítima para o encaminhamento ao serviço médico; ou seja, não objetiva a cura. Segundo o Decreto 85878, de 07 de abril de 1981, e a Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973, a dispensação de medicamentos é atribuição exclusiva dos profissionais farmacêuticos, tanto a serviço do público em geral, quanto de natureza privada. Portanto, o uso de medicamentos não deverá ser feito nas dependências da empresa e sob indicação desta.</p>

<b>ASMETRO</b> <small>Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho</small>	<b>PCMSO</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	---	------------

#### 5 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

- Determinação quanto à periodicidade da realização de exames clínicos, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental.
- Orientação quanto ao material de primeiros socorros adequado às atividades desenvolvidas na empresa.
- Apresentação de Relatório Anual das atividades desenvolvidas pelo **PCMSO** para a **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), caso exista, que deverão estar discriminados, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.
- Orientação quanto ao uso do EPI adequado de acordo com cada função.
- Acompanhamento de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

#### NOME DOS MÉDICOS EXAMINADORES

- Dr. Frederico de Miranda Filho - CRM/GO 24.727
- Dra. Jessica Jeanne Dias - CRM/GO 24.751
- Dr. Marcos Henrique Mendanha / CRM-GO 9846
- Dra. Maria Ondina M. Diniz / CRM-GO 24.731
- Dr. Pablo Ferreira Bernardes / CRM-GO 11.117
- Dra. Thaiz Brandão Cosac / CRM-GO 25.684

<b>ASMETRO</b> <small>Assessoria em Saúde Ocupacional</small>	<b>PCMSO</b> Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	---	------------

<b>Vigência do PCMSO</b>	<b>01 ano</b>
--------------------------	---------------

Identificação			
Empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA			
Endereço Rua 236, 110		Complemento	CNPJ 08.623.106/0001-53
CEP 74610-070	Cidade Goiânia	Bairro Setor Leste Universitário	UF GO
CNAE 4771-7/02	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	

Exames do GHE
---------------

<b>Unidade: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>
--

<b>GHE: - 01</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário), 01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Físico
04.01.002 - Postura sentada por longos períodos.	Postura

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/II/III
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ADMINISTRATIVO	GERENTE ADMINISTRATIVO
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	DEPARTAMENTO PESSOAL	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	FATURAMENTO	AUXILIAR DE FATURAMENTO
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ESTOQUE	AUXILIAR DE ESTOQUE

<b>GHE: - 02</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário), 01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra), 01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Físico
04.01.002 - Postura sentada por longos períodos.	Postura
05.01.026 - Áreas de trânsito de veículos sem demarcação	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		X	X	X	X
A partir de 14 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses A partir de 18 anos de idade solicitar esse exame a cada 24 meses A partir de 45 anos de idade solicitar esse exame a cada 12 meses						

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	GARAGEM	PORTEIRO DE EDIFÍCIO

<b>ASMETRO</b> <small>Associação de Especialistas em Medicina do Trabalho</small>	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	--	------------

<b>GHE: - 03</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário), 01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra), 01.01.016 - Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), 01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Físico
04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	
05.01.028 - Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0281 - Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses		X	X
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
0296 - Avaliação da acuidade visual	X		24 meses		X	
0530 - ECG convencional de até 12 derivações	X		24 meses		X	

<b>Unidade</b>	<b>Setor</b>	<b>Cargo</b>
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	EXTERNO	AUXILIAR DE LOGÍSTICA

<b>GHE: - 04</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
02.01.999 - Outros	Químico
04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente (Exame Oftalmológico)	X		12 meses		X	X

<b>Unidade</b>	<b>Setor</b>	<b>Cargo</b>
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE QUALIDADE	AUXILIAR DE PRODUÇÃO ENTERAL

<b>ASMETRO</b> <small>Associação Brasileira de Médicos Nutricionistas</small>	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	--	------------

<b>GHE: - 05</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
02.01.069 - Álcool etílico (etanol), 02.01.999 - Outros	Químico
04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, 04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	
05.01.029 - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X
9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente (Exame Oftalmológico)	X		12 meses		X	X

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	MANIPULADOR DE NUTRIÇÃO PARENTERAL
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	FARMACÊUTICO(A) SUPERVISOR(A) DE QUALIDADE
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	NUTRICIONISTA
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTERAL
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	FARMACÊUTICO(A)
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)



<b>ASMETRO</b> <small>Associação Brasileira de Medicina do Trabalho</small>	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	--	------------

<b>GHE: - 06</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
02.01.999 - Outros Produtos Domissanitários	Químico
03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Biológico
04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	
05.01.021 - Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios	Acidente


Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X		12 meses	X	X	X

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

<b>GHE: - 07</b>	
<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário), 01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra), 01.01.016 - Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren), 01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Físico
03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Biológico
04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	
05.01.028 - Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Acidente

Exames	ADMISSÃO	APOS ADM.	PERIÓDICO	RET. TRAB	MUD. FUNC.	DEMISSÃO
0281 - Audiometria tonal ocupacional	X	6 meses	12 meses		X	X
0295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)	X	6 meses	12 meses	X	X	X
0296 - Avaliação da acuidade visual	X		24 meses		X	
0530 - ECG convencional de até 12 derivações	X		24 meses		X	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	EXTERNO	ASSESSOR TÉCNICO

 <small>Associação Brasileira de Médicos de Indústria</small>	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	<b>19/03/2020</b>
---	--	-------------------

10044

**Unidade: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**

<b>Setor: ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/II/III</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Realiza fechamento da folha de ponto dos funcionários, faz recurso de glosa. Controle de contas a pagar, baixa de recebimento, controle de documentos fiscais, faturamento externo, solicitação de autorização para convênios.	
<b>Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por gerenciar as atividades administrativas da empresa.	

<b>Setor: DEPARTAMENTO PESSOAL</b>	
<b>Cargo: ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável pelo fechamento de contas, cobrança, controle de tabelas, fechamento e acompanhamento de contas dos convênios, recurso de glosa, emissão de notas fiscais, controle de baixas de recebimentos de pacientes particulares.	

<b>Setor: ESTOQUE</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE ESTOQUE</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável pelo controle de estoque entrada e saída de produtos.	

<b>Setor: EXTERNO</b>	
<b>Cargo: ASSESSOR TÉCNICO</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável pelas visitas técnica de clientes e hospitais	
<b>Cargo: AUXILIAR DE LOGÍSTICA</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável pela entrega de dietas e documentos.	

<b>Setor: FATURAMENTO</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE FATURAMENTO</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por auxiliar nas atividades de faturamento da empresa.	

<b>Setor: GARAGEM</b>	
<b>Cargo: PORTEIRO DE EDIFÍCIO</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por recepcionar e orientar visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controla o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebe mercadorias, volumes diversos e correspondências.	

<b>Setor: LIMPEZA</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável pela limpeza da empresa.	

<b>Setor: SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO</b>	
<b>Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por auxiliar na higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral.	
<b>Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTERAL</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por auxiliar na higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral	
<b>Cargo: FARMACÊUTICO(A)</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por receber prescrições parenterais, digitar estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade.	
<b>Cargo: FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)</b>	
<b>Descrição detalhada:</b> Responsável por receber prescrições parenterais, digitar estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade.	

PROPOSTA DE PREÇOS

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HOSPITAL MATERNO INFANTIL

RAZÃO SOCIAL: Nutra Nutrição Avançada

ENDEREÇO: Rua 236 nº 110 Setor Leste Universitário CEP: 74.610-070

CNPJ: 08.623.106/0001-53 Inscrição Estadual: 104191465 TELEFONE: 62-3945-1600 EMAIL: nutra.nutra@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 3483-5; C/C:28630-3

R. BOLSA COMPLETA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL POR ML DE NUTRIENTES CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA

ITEM	MEDICAMENTOS	UND	VALOR POR ML
1	AMINOÁCIDOS PEDIÁTRICOS 10%	ML	R\$ 0,32
2	AMINOÁCIDOS ADULTO 10%	ML	R\$ 0,19
3	AMINOÁCIDOS PARA NEFROPATA	ML	R\$ 0,29
4	AMINOÁCIDOS PARA HEPATOPATA	ML	R\$ 0,29
5	L-ALANILGLUTAMINA	ML	R\$ 3,89
6	LÍPÍDEOS MCT LCT 20%	ML	R\$ 0,24
7	LÍPÍDEOS ESTRUTURAL	ML	R\$ 1,55
8	GLICOSE 50%	ML	R\$ 0,02
9	MULTIVITAMÍNICO CERNE 12	ML	R\$ 10,90
10	MULTIVITAMÍNICO POLIVITAMÍNICO A	ML	R\$ 0,79
11	MULTIVITAMÍNICO POLIVITAMÍNICO B	ML	R\$ 0,98
12	OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML	R\$ 3,41
13	OLIGOELEMENTO ADULTO	ML	R\$ 6,51
14	ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
15	ELETROLITO ACETATO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
16	ELETROLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,08
17	ELETROLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,08
18	ELETROLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
19	ELETROLITO FOSFORO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04
20	ELETROLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,33
21	HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 9,38
22	INSULINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 6,21
22	TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 23,00
23	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL ROSA 1,2x40	UND	R\$ 0,25
24	BOLSA 150ML	UND	R\$ 25,08
25	BOLSA 250ML	UND	R\$ 29,29
26	BOLSA 500ML	UND	R\$ 31,00
27	BOLSA 1000ML	UND	R\$ 35,00

R. 236, nº 110 - Setor Leste Universitário - Goiânia - Goiás  
 (62) 3945-1600  
 nutra\_nutricaoavancada

08.623.106/0001-53

NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

Rua 236 nº 110 Set. 70 Lt. 13

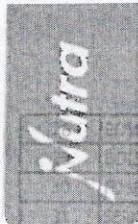
Sulista - Goiânia

CEP: 74.610-070

Goiânia-GO



48



	SERINGA 2000ML	UND	R\$ 39,68
	SERINGA 3000ML	UND	R\$ 42,16
	SOLUÇÃO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,39
	SERINGA 1 ML	UND	R\$ 1,10
32	SERINGA 5 ML	UND	R\$ 0,58
33	SERINGA 10 ML	UND	R\$ 1,07
34	SERINGA 60 ML	UND	R\$ 8,28

Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos. Todos os itens e as composições das bolsas estão de acordo com os componentes indicados no TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa declara que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais.

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO 30 DIAS

Da entrega: Recebimento de prescrições diretamente até as 13:00 e entrega no prazo máximo de 6 horas após o envio da prescrição médica.

Declaramos que obedecemos a Portaria 272/MS.

Goiania, 24 de agosto de 2020  
  
 GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI  
 DIRETORA NUTRA

08.523.106/0001-53

NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

R. Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, 73.113-110

Setor Leste Universitário

CNPJ: 74.610-070

Goiania-GO

Larissa Barbosa  
 Diretora Geral  
 Hospital Maternidade Infantil - HMI

017

(10/10)

<b>ASMETRO</b> <small>Associação Brasileira de Manipulação de Alimentos</small>	<b>PCMSO</b> <b>Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional</b> <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
--	--	------------

**Cargo: FARMACÊUTICO(A) SUPERVISOR(A) DE QUALIDADE**

**Descrição detalhada:** Responsável pela supervisão das prescrições parenterais, digita estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade. Confecção e impressão de colagem de rótulos.

**Cargo: MANIPULADOR DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**

**Descrição detalhada:** Responsável pela manipulação de dietas parenterais. Higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral.

**Cargo: NUTRICIONISTA**

**Descrição detalhada:** Responsável pelo recebimento e avaliação e lançamento de prescrições no sistema, liberando ordem de serviço para manipulação.

**Cargo: SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE**

**Descrição detalhada:** Responsável pela supervisão das prescrições parenterais, digita estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade.

**Setor: SALA DE QUALIDADE**

**Cargo: AUXILIAR DE PRODUÇÃO ENTERAL**

**Descrição detalhada:** Responsável por receber prescrições, digitar as prescrições das dietas, enviar prescrições para manipulação, analisar e arquivar relatórios. Higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral

**6 - SUGESTÃO DE ESQUEMA DE VACINAÇÃO**

Segue abaixo o calendário de vacinação para os anos 2018 e 2019, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm).

O esquema de vacinação orientado para trabalhadores de empresas como esta em questão é o seguinte: vacinas contra hepatites A e B, influenza, difteria-tétano (dT) e febre amarela.

Devem ser aplicadas sempre que necessárias, conforme quadro abaixo.

VACINAS	DOSES / ESQUEMAS / VIAS
Hepatite A (somente para quem manipula alimentos)	2 doses: 0 e 6 meses - IM
Hepatite B	3 doses: 0, 1 e 5 meses - IM
Influenza	1 dose anual - IM
Difteria e Tétano (dT)	0, 2 e 6 meses, com reforço de 1 dose a cada 10 anos - IM
Febre Amarela	1 dose - SC

IM - intra-muscular; SC - sub-cutâneo.

Informações adicionais podem ser solicitadas em qualquer tempo à ASMETRO.

#### 7 - OBSERVAÇÕES

- Os riscos físicos, químicos e biológicos (risco ambientais) encontram respaldo legal na Norma Regulamentadora nº 9, Portaria 3.214 / 78;
- Sugerimos, para **TODOS** os empregados desta empresa, atenção quanto aos riscos ergonômicos, aos quais inevitavelmente estamos sujeitos num ambiente de trabalho, em maior ou menor grau (ex.: postura inadequada, ritmos intensos no trabalho, sobrecarga psíquica / estresse, esforço repetitivo, ausência de pausas e intervalos de tarefas que exijam descanso, etc.). Tais fatores, aliados à susceptibilidade individual do trabalhador, podem estar relacionados a casos de LER / DORT, Síndrome do Burn-Out (esgotamento profissional), transtornos psicológicos e/ou psiquiátricos, etc.;
- Quanto à periodicidade dos exames, poderá ser mudada de acordo com determinação médica, após acompanhamento clínico do empregado, conforme item 7.4.3.2 da Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), Portaria 3.214 / 78;
- Outros exames complementares poderão ser solicitados após minuciosa avaliação clínica e de acordo com a idade e riscos aos quais os empregados estão expostos, conforme item 7.4.2.3 da NR-7;
- No ato de emissão do atestado de saúde ocupacional, após realização de satisfatório exame clínico, estarão dispensados dos possíveis exames complementares os empregados que, comprovadamente, os tenham feito num período igual ou inferior a 90 dias, conforme item 7.4.3.5 da NR-7;
- A princípio, o eletrocardiograma (ECG) está indicado para todos os empregados com idade igual ou superior a 45 anos (faixa etária de maior prevalência de alterações cardiovasculares, conforme Consensos da Sociedade Brasileira de Cardiologia). No entanto, o médico examinador poderá dispensá-lo, entre outros exames, com base no exame clínico realizado;
- **Enfatizamos a necessidade e importância de todos os empregados da empresa acima cumprirem rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3.214 / 78);**
- **Salientamos a necessidade e importância de os empregados que trabalham na empresa acima utilizarem adequada e rigidamente todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), segundo os riscos aos quais estão submetidos, conforme explícita o PPRA.**

47

**8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Mendes, R. - Patologia do Trabalho - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 1995;
- Berlinguer - A Saúde nas Fábricas - São Paulo, 1978;
- PPRA elaborado pela Segurança do Trabalho da ASMETRO Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda;
- Adams MA & Hutton WC - The Effect of Posture on the Lumbar Spine - J. Bone Joint Sure, 67-B, 626-9, 1985;
- Cadernos do Projeto Saúde - "Conhecendo as L.E.R." - Hudson de Araújo Couto;
- 52ª Edição - "Segurança e Medicina do Trabalho" - Manuais de Legislação Atlas;
- Teixeira, Jorge Luiz - Teoria e Prática do PCMSO - Rio de Janeiro, 2001.
- Gonçalves, Edwar Abreu - Manual de Segurança e Saúde no Trabalho - Editora LTr, 2000.

48

#### 9 - PROGRAMAS E PROJETOS

Há quase 20 anos, a **ASMETRO** desenvolve programas de pesquisa e projetos na área de saúde ocupacional e qualidade de vida para grandes empresas.

Entre nossas principais atividades estão a elaboração, implementação e realização de:

- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - "Carteira de Saúde");
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- LTCAT (Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho);
- Perícias Médicas;
- Laudos Médicos;
- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);
- PCMAT (Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho - para indústrias da construção civil);
- PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde);
- Treinamento e apoio a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- Treinamento e apoio a CIPAMIN (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Indústria de Mineração);
- Treinamento e apoio aos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho);
- Palestras, cursos e treinamentos de *Primeiros Socorros*;
- Palestras e cursos ligados ao tema *Saúde e Higiene Ocupacional*, bem como outros relevantes de saúde pública.

Visite nosso site: [www.asmetro.com.br](http://www.asmetro.com.br)

---

**PABLO FERREIRA BERNARDES**

Responsável pelo PCMSO

CRM: 11.117 - RQE 7325/GO

NIT (PIS/PASEP): 135.84632.31-4

CPF: 824.128.981-20

Especialidade: Medicina do Trabalho

---

**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**



50

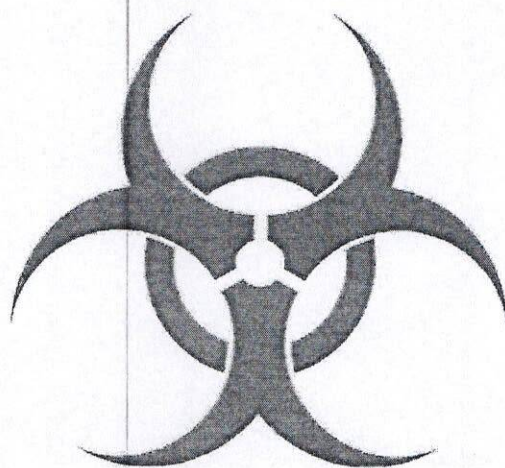
Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21
Palestra: Introdução à Saúde Ocupacional e Uso Obrigatório de EPIS.	01/04/2020	30/04/2020		X											
Palestra: Ergonomia, LER-DORT, prevenção de acidentes.	01/05/2020	31/05/2020			X										
Palestra: tabagismo, etilismo, DSTs.	01/08/2020	31/08/2020						X							
Realizar exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).	19/03/2020	18/03/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório Anual	08/03/2021	18/03/2021													X

**Informações adicionais das Atividades**

Atividade	Responsável	Observação	Aplicação
Palestra: Ergonomia, LER-DORT, prevenção de acidentes.			Unidade: Todas
Palestra: Introdução à Saúde Ocupacional e Uso Obrigatório de EPIS.			Unidade: Todas
Palestra: tabagismo, etilismo, DSTs.			Unidade: Todas
Realizar exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional).			Unidade: Todas
Relatório Anual			Unidade: Todas

1050

# Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS



PGRSS

Nutra

2020

505

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	3
4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	3
5. CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO - ESPAÇO FÍSICO	3
6. ORGANOGRAMA DA EMPRESA	4
7. EQUIPE DO PGRSS	4
8. SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DOS COLABORADORES	5
9. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE MÉDIA GERADA E SIMBOLOGIA.	6
10. ÁREAS DE SEGREGAÇÃO E RESÍDUOS GERADOS	7
11. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO	7
12. COLETA INTERNA, TRANSPORTE INTERNO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E ARMAZENAMENTO EXTERNO	8
13. COLETA E TRANSPORTE EXTERNO	9
14. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	10
15. PROGRAMA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS	10
16. FLUXOGRAMA - MANEJO DOS RESÍDUOS	11
17. TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS	11
18. SÍMBOLOS	12
19. RELAÇÃO DE EMPRESAS INCINERADORAS/ PRESTADORAS DOS SERVIÇOS	12
20. DADOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PGRSS	13
21. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	13

250

### 1. Introdução

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) é um conjunto de procedimentos baseados na RESOLUÇÃO-RDC n° 222, de 28 de março de 2018, que versa sobre o gerenciamento dos resíduos de serviço de saúde em todas as suas etapas, define a conduta dos diferentes agentes da cadeia de responsabilidades pelos resíduos de serviços de saúde, promove a análise dos riscos envolvidos no processo e exige que todos os resíduos recebam manejo específico, desde a sua geração até a disposição final.

### 2. Objetivo

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) tem o objetivo de orientar o manejo dos resíduos da NUTRA, proporcionando uma geração consciente, uma segregação adequada e um destino seguro e eficiente, visando preservar o meio ambiente, a saúde pública e a saúde dos trabalhadores envolvidos.

### 3. Identificação do Estabelecimento

Nome de Fantasia: NUTRA

Razão Social: Nutra Nutrição Avançada LTDA.

CNPJ: 08.623.106./0001-53

Inscrição Estadual N°.: 10.419.146-5

Inscrição Municipal N°.: 2478838

Objetivo Social do Estabelecimento: Promover a saúde

Tipo de Estabelecimento: Farmácia de Manipulação de Nutrições Parenterais.

Área de Atuação: Goiânia – GO

Representantes Legais: Marçal Pedro C. De Vasconcellos.

Responsável Técnico: Blenda Saad Lima da Costa – Farmacêutica CRF-GO 17646 / Isabela Nunes Carvalho – Farmacêutica CRF-GO 9114/ Vanessa de Oliveira Silva – Farmacêutica CRF-GO 13347

Endereço: Rua 236, Qd. 70, Lt 13, n°. 110 – Setor Universitário – Goiânia / GO. CEP: 74610-070

Tipo da Área de Localização: Área Residencial

Telefone: (62) 3945-1600 / 39451632

Fax: (62) 3202-3756

E-mail: [nutra.nutra@hotmail.com](mailto:nutra.nutra@hotmail.com)

### 4. Horários de Funcionamento:

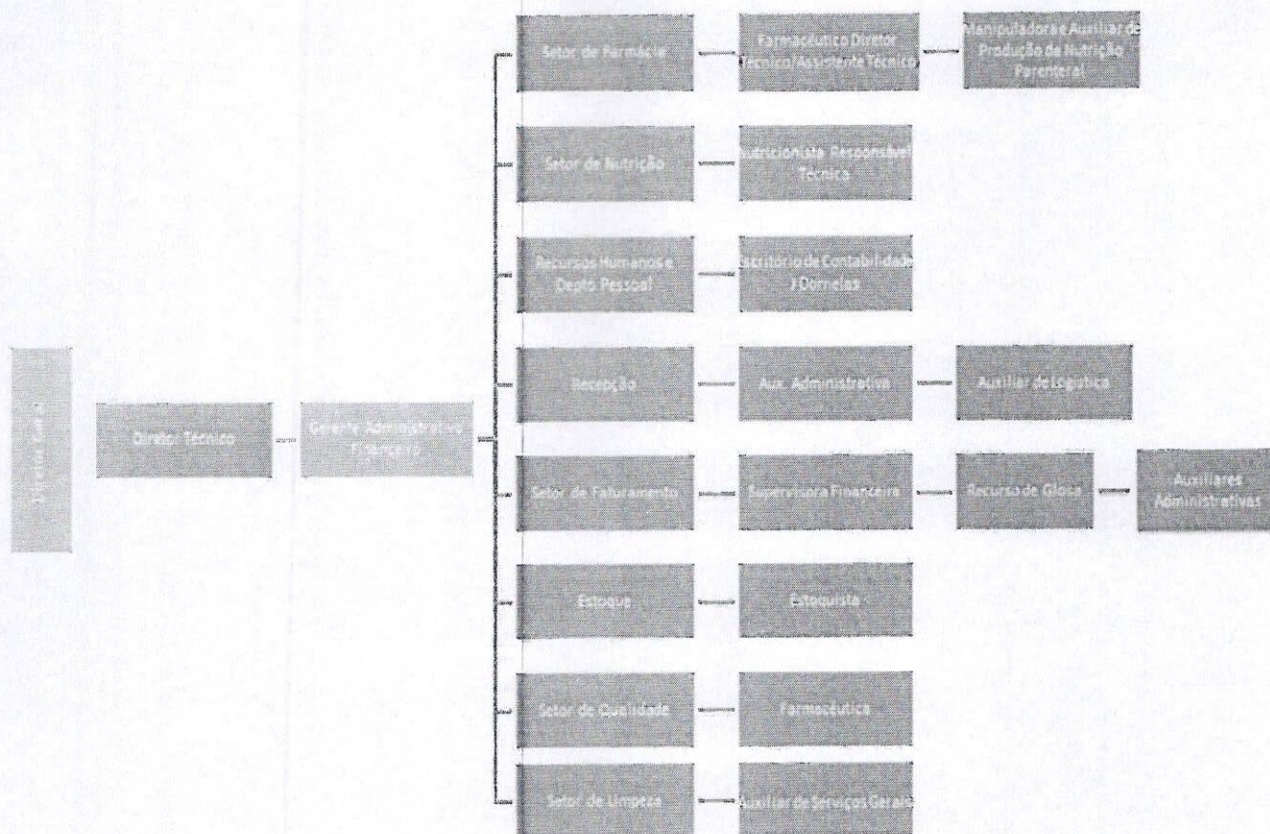
- Das 7:00h às 19:00h (segunda a sexta-feira)
- Das 8:00h às 18:00h (sábados, domingos e feriados)

### 5. Características do Estabelecimento – Espaço Físico

Estrutura Física	Construção em alvenaria.
Área Total do Terreno	528,75m <sup>2</sup>
Área Total Construída	377,61m <sup>2</sup>
Número de Prédios	1
Abastecimento de Água	Concessionária
Tratamento Interno da Água	Filtro de carvão ativado
Coleta de Esgoto	Concessionária Pública – SANEAGO

053

### 6. Organograma da Empresa



### 7. Equipe do PGRSS

***Colaboradores Envolvidos – Cargos – Funções***	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepção e vendas;</li> <li>- Serviços Gerais;</li> <li>- Manipulador (a) Parenteral e Auxiliar de Produção de Nutrição Parenteral</li> <li>- Farmacêuticos;</li> <li>- Nutricionista;</li> <li>- Estoquista;</li> <li>- Auxiliar de Logística;</li> <li>- Administrativo.</li> </ul>	


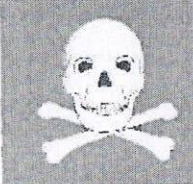

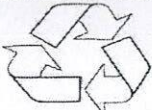

052

### 8. Saúde Ocupacional e Segurança dos Colaboradores

O pessoal envolvido diretamente com os processos de higienização, coleta, transporte, tratamento, e armazenamento de resíduos, deve ser submetido a exame médico admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional, conforme estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Portaria 3214 do MTE.

Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	Sim
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA	Sim
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	Sim
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	Sim
Mapas de Risco	Não

Classificação dos Resíduos Gerados, Descrição, Quantidade Média Gerada e Simbologia.

GRUPO	Classificação	Descrição	Média de Quantidade Gerada	Símbolos
A	Resíduos Potencialmente Infectantes	Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.	0 K g/mês 0 Kg/coleta 0 g/dia	
B	Resíduos Químicos	Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.	7 Kg/mês 7 Kg/coleta 0,233 Kg/dia	
C	Rejeitos Radioativos	Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionúclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.	0 Kg/mês 0 Kg/coleta 0 Kg/dia	
D	Resíduos Comuns	Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.	450 kg/mês 15 Kg/coleta 15 Kg/dia	 PLÁSTICO ORGÂNICO PAPEL VIDRO METAL
E	Resíduos Perfurocortantes	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como vidros quebrados, agulhas, escalpes, ampolas de vidro quebradas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares quebrados, lâminas e lamínulas.	13 Kg/mês 13 Kg/coleta 0,433 kg/dia	 RESÍDUO PERFUROCORTANTE

## 10. Áreas de Segregação e Resíduos Gerados

Áreas de Segregação	Resíduos Gerados (Grupo dos Resíduos)
Áreas Administrativas	Resíduos comuns (D)
Banheiros	Resíduos comuns (D)
Vestiários	Resíduos comuns (D)
Copa	Resíduos comuns (D)
Áreas de Armazenamento	*Resíduos químicos (B), comuns (D) e perfurocortantes (E)
Inspeção, Limpeza e Higienização	*Resíduos químicos (B), comuns (D) e perfurocortantes (E)
Área de Manipulação de Nutrição Parenteral	*Resíduos químicos (B), comuns (D) e perfurocortantes (E)
Área da Garantia da Qualidade	Resíduos comuns (D)
Área de Inspeção, Rotulagem e Embalagem de Parenteral	*Resíduos químicos (B), Resíduos comuns (D)

**OBS.:** \*Os resíduos químicos (B) e perfurocortantes (E) serão gerados nas Áreas de Armazenamento, na Área de Inspeção, Limpeza e Higienização quando ocorrer algum acidente que ocasione a quebra das embalagens e derramamento de produtos farmacêuticos ou prazo de validade expirado para os produtos farmacêuticos estocados ou devolvidos.

## 11. Segregação e Acondicionamento

A segregação dos resíduos consiste em separar ou selecionar apropriadamente os resíduos de acordo com a classificação segundo o risco adotado e deve ocorrer no local de geração dos resíduos.

O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamento e resistam às ações de punctura e ruptura.

Áreas de Segregação	Classificação dos Resíduos	Acondicionamento
Áreas Administrativas	Grupo D	Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D
Banheiros	Grupo D	Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D
Vestiários	Grupo D	Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D
Copa	Grupo D	Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D
Áreas de Armazenamento	Grupo B, D e E	B - Recipiente de plástico transparente ou leitoso, impermeáveis, resistentes, estanques, vedados e identificados como Resíduos do Grupo B. D - Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas como Resíduos do Grupo D E - Caixa de papelão resistente tipo Descarpac ou recipiente rígido de plástico leitoso, impermeáveis e resistentes, estanques, vedados, identificados com o símbolo de material perfurocortante.
Inspeção, Limpeza e Higienização	Grupo B, D e E	B - Recipiente de plástico transparente ou leitoso, impermeáveis, resistentes, estanques, vedados, compatíveis com as características físico-químicas dos resíduos que serão descartados, identificados como Resíduos do Grupo B. D - Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D E - Caixa de papelão resistente tipo Descarpac ou recipiente rígido de plástico leitoso, impermeáveis e resistentes, estanques, vedados, identificados com o símbolo de material perfurocortante.
Área de Manipulação de Nutrição Parenteral	Grupo D, B	B - Recipiente de plástico transparente ou leitoso, impermeáveis, resistentes, estanques, vedados, compatíveis com as características físico-químicas dos resíduos que serão descartados, identificados como Resíduos do Grupo B. D - Sacos plásticos pretos impermeáveis e resistentes, acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D.



Área da Garantia da Qualidade	Grupo D	D - Sacos plásticos pretos impermeáveis acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D
Área de Inspeção, Rotulagem e Embalagem de Parenteral	Grupo D,E	D - Sacos plásticos pretos impermeáveis acondicionados em lixeiras plásticas identificadas como Resíduos do Grupo D E - Caixa de papelão resistente tipo Descarpac ou recipiente rígido de plástico leitoso, impermeáveis e resistentes, estanques, vedados, identificados com o símbolo de material perfurocortante.

## 12. Coleta Interna, Transporte Interno, Armazenamento Temporário e Armazenamento Externo.

Grupo	Local de Armazenamento Temporário
B - Resíduos Químicos	Armário localizado na parte externa, coberta, próxima ao faturamento
D - Resíduos Comuns Destinados a Reciclagem	Estoque de descartáveis 2
D - Resíduos Comuns não Destinados a Reciclagem	Somente abrigo externo
E - Resíduos Perfuro cortantes	Armário localizado na parte externa, coberta, próxima ao faturamento

A coleta interna consiste na remoção dos resíduos do local de geração para a posterior transferência destes para o local de armazenamento temporário de cada grupo.

O transporte interno consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo e será realizado por um profissional treinado.

O armazenamento temporário consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados visando agilizar a coleta dos resíduos e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

A guarda temporária dos resíduos será realizada na Área de Armazenamento Temporário destinada para cada grupo, onde os recipientes contendo os resíduos serão armazenados sobre estrados ou prateleiras, não devendo ser dispostos diretamente sobre o piso.

Os resíduos do grupo D que serão destinados a reciclagem (Caixas de papelão) serão armazenados na Área de Armazenamento Temporário (localizada no estoque de descartáveis 2) até o momento da entrega do material à empresa.

Não é realizado o armazenamento temporário dos demais resíduos do grupo D que não serão destinados à reciclagem. Os mesmos deverão ser encaminhados para o abrigo externo diariamente.

Os resíduos dos grupos B serão armazenados na Área de Armazenamento Temporário (Armário localizado na parte externa, coberta, próxima ao faturamento) até o encaminhamento para incineração. Eles ficarão armazenados até a coleta dos mesmos por empresa terceirizada. O local de armazenamento temporário não poderá estar com sua capacidade máxima ocupada e o total de material enviado para incineração deverá ser de acordo com a demanda.

Os resíduos do grupo E, armazenados na Área de Armazenamento Temporário (Armário localizado na parte externa, coberta, próxima ao faturamento) serão encaminhados para a incineração.

Áreas de Segregação	Coleta Interna	Classificação dos Resíduos	Armazenamento Temporário
Áreas Administrativas	8:00 hs	D	Sim
Banheiros	9:00 hs	D	Não
Vestiários	9:00 hs	D	Não
Copa	9:00 hs	D	Não
Áreas de Armazenamento	9:00 hs	D B e E	Sim Sim
Inspeção, Limpeza e Higienização	9:30 hs	D B e E	Sim Sim
Área da Garantia da Qualidade	17:00 hs	D	Sim
Área de Manipulação de Nutrição Parenteral	18:00 hs	D B e E	Sim Sim
Área de Inspeção, Rotulagem e Embalagem Parenteral	17:30 hs	D	Sim

### 13. Coleta e Transporte Externo.

A coleta e transporte externo consistem na remoção dos resíduos gerados do abrigo de resíduos (armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

<b>Tipo de Resíduo</b>	<b>Grupo D</b>
Freqüência da Coleta Externa	Diária
Horário da Coleta Externa	20:00h / 15:00h
Veículo/Equipamento Utilizado	Caminhão fechado equipado com caçamba coletora (ambos)
Empresa Responsável	COMURG
CNPJ	00.000.000/00000-00
Tipo de Empresa	Pública
Endereço	
Telefone	62 3524-8570
Alvará de Localização	
Licença Ambiental	
Licença Sanitária	
Responsável Técnico	
Profissão	
Registro Profissional	
Contrato de Prestação de Serviços	NÃO
<b>Tipo de Resíduo</b>	<b>Grupo B e E</b>
Freqüência da Coleta Externa	Mensal
Horário da Coleta Externa	08:00h as 18:00h
Veículo/Equipamento Utilizado	Carro com carroceria fechada, próprio para a coleta
Empresa Responsável	Incinera
CNPJ	07.393.407/0001-75
Tipo de Empresa	Privada
Endereço	Rua contorno Oeste, Qd 4 Mod. 8, Parque Agroindustrial, Senador Canedo-Go
Telefone	62 3224 0005/3224 0931
Alvará de Localização	
Licença Ambiental	
Licença Sanitária	

Responsável Técnico	
Profissão	
Registro Profissional	
Contrato de Prestação de Serviços	SIM

#### 14. Tratamento e Disposição Final dos Resíduos.

O Tratamento dos resíduos consiste na aplicação de método, técnica ou processo que modifique as características dos riscos inerentes aos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de contaminação, de acidentes ocupacionais ou de dano ao meio ambiente.

A Disposição Final consiste na disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA Nº:237/97.

Tipo de Resíduo	Grupo D Não Reciclável
Tratamento Aplicado	Parcialmente
Disposição Final	Aterro Controlado
Empresa Responsável	COMURG
CNPJ	00.000.000/00000-00
Tipo de Empresa	Pública
Endereço	---
Telefone	62 3524-8570 - 62 3565-2911
Alvará de Localização	
Licença Ambiental	
Licença Sanitária	
Responsável Técnico	
Profissão	
Registro Profissional	
Contrato de Prestação de Serviços	NÃO
Tipo de Resíduo	Grupo B e E
Tratamento Aplicado	Incineração
Disposição Final	Aterro Controlado
Empresa Responsável	Incinera
CNPJ	07.393.407/0001-75
Tipo de Empresa	Privada
Endereço	Rua Contorno Oeste, Qd 4 Mod. 8, Parque Agroindustrial, Senador Canedo-Go
Telefone	62 3224 0005 / 3224 0931
Alvará de Localização	
Licença Ambiental	
Licença Sanitária	
Responsável Técnico	
Profissão	
Registro Profissional	
Contrato de Prestação de Serviços	SIM

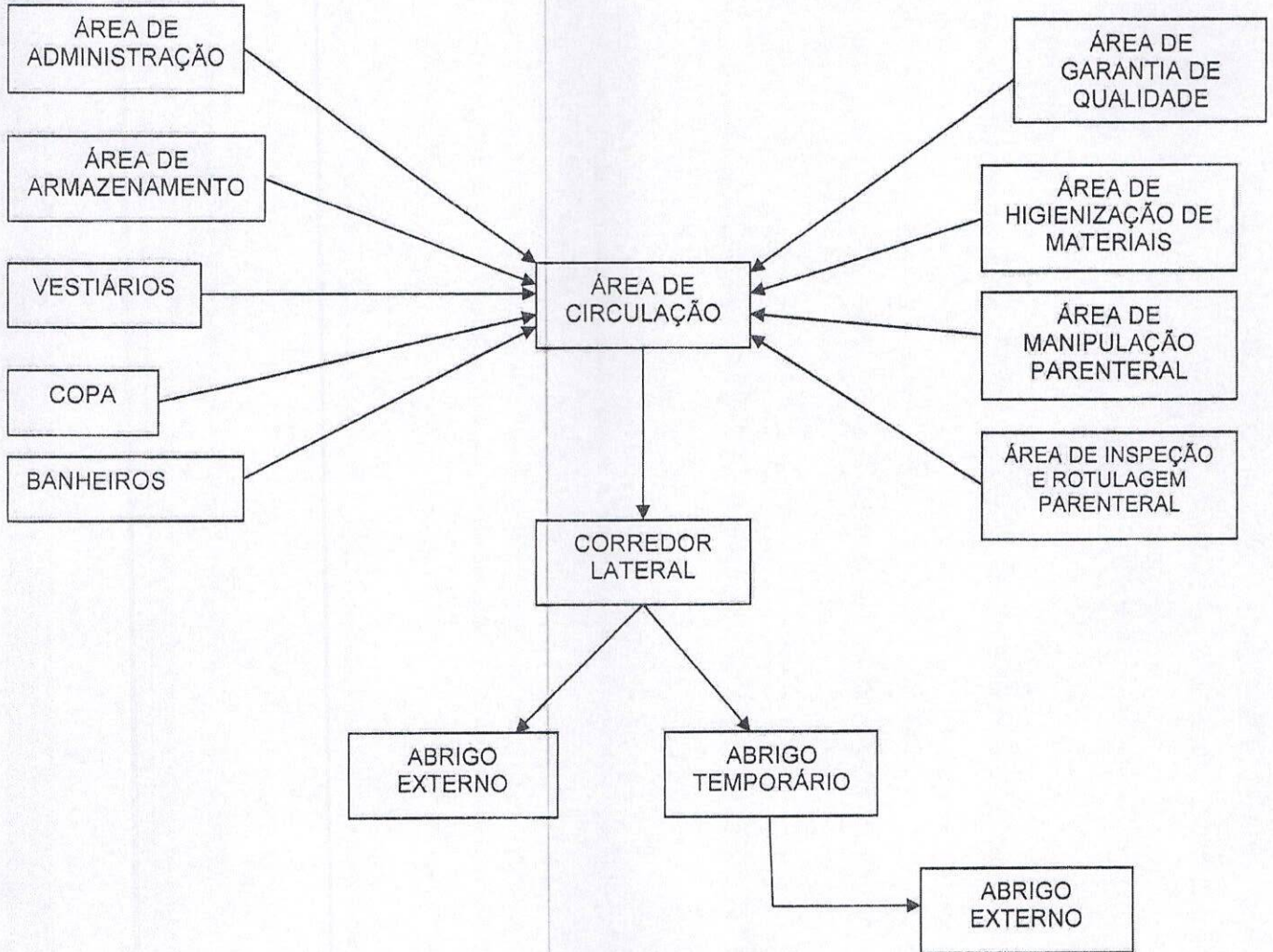
#### 15. Programa de Reciclagem de Resíduos

Tipo de Resíduo	Grupo D - Papel
Local de Armazenamento	Armazenamento temporário de Resíduos
Forma de Armazenamento	Empilhamento em estrados
Empresa Responsável	COMURG
CNPJ	00.000.000/00000-00
Tipo de Empresa	Pública
Endereço	---
Telefone	62 3524-8570 - 62 3565-2911
Alvará de Localização	
Licença Ambiental	

1000

Licença Sanitária	
Responsável Técnico	
Profissão	
Registro Profissional	
Tipo de Fornecimento	Doação

### 16. Fluxograma - Manejo dos Resíduos



### 17. Treinamento dos funcionários envolvidos

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento de resíduos deve ser treinado de acordo com o POP - GQ-026 Treinamento de colaboradores.

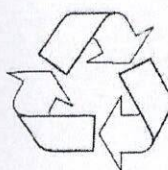
18. Símbolos



RESÍDUOS QUÍMICOS - GRUPO B



RESÍDUO PERFUROCORTANTE - GRUPO E



VIDRO  
PLÁSTICO  
PAPEL  
ORGÂNICO

RESÍDUO COMUM - GRUPO D

19. Relação de Empresas Incineradoras/ prestadoras dos serviços/ Reciclagem

■ INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

- Senador Canedo-Go  
Fone: 62 32240005/ 32240931  
[www.incinera.com.br](http://www.incinera.com.br)  
Contato: Júnior

■ COMURG

-Goiânia-Go  
Fone: 62 3524 8570  
Contato: Gilmar

20. Dados de Elaboração e Revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde da Empresa NUTRA.

Elaborado por: Sidmara Tanaka – Farmacêutica

Revisão nº 02 – Maio de 2017: Mariana S. Hungria de Macedo – Nutricionista, Marina T. Leão e Vanessa de O. Silva – Farmacêuticas.


Revisão nº 03 – Maio de 2019: Marina T. Leão e Vanessa de O. Silva – Farmacêuticas.

Revisão nº 04 – Março de 2020: Blenda Saad Lima da Costa, Isabela Nunes Carvalho e Vanessa de Oliveira Silva – Farmacêuticas.

Próxima Revisão: Março de 2021

21. Referências Bibliográficas

- LEI FEDERAL Nº. 9605/98 – Dispõe sobre crimes ambientais.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 01/86 – Estabelece definições, responsabilidade, critérios básicos, e diretrizes da avaliação do impacto ambiental, determina que aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos são passíveis de avaliação.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 05/88 – Especifica licenciamento de obras de unidade de transferências, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de origens domésticas, públicas, industriais e de origem hospitalar.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 05/93 – Dispõe sobre destinação dos resíduos sólidos de serviço de saúde, portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários. Onde define a responsabilidade do gerador quanto o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final.
- RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.
- NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.
- NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.
- NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos definidos na NBR 10004 – procedimentos.
- NBR 12.807/93 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia.
- NBR 12.808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.
- NBR 12.809/93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 12.810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 9.190/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação.
- NBR 9.191/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – especificação.
- NBR 9.195/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – determinação da resistência à queda livre.
- NBR 13.055/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Determinação para a capacidade volumétrica.
- NBR 13.056/93 – Filmes plásticos - saco para acondicionamento de lixo.
- NBR 13.853/97 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 1 de 3
---	--	---------------

Código PR-009	Data Emissão DEZ/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após Vigência	Versão nº. 09
------------------	--------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral e Logística

ASSUNTO: TRANSPORTE E ENTREGA DE NUTRIÇÕES ENTERAIS E NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Enteral 18/12/2019	Nutrição Parenteral 18/12/2019	Setor de Qualidade 12/2019

**1. HISTORICO DAS REVISÕES**

- 00. Emissão Inicial deste documento.
- 01. Revisão nos Itens 6 – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS e 7 – ANEXOS.
- 02. Revisão no Item 6 – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.
- 03. Revisão no Item 6 – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS.
- 04. Revisão anual deste documento.
- 05. Revisão Geral no Item 6 – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS – Vigência Março de 2015 até 07 de Dezembro de 2015;
- 06. Revisão no item 6.1.3 substituindo "Colocar os frascos de gelo reutilizável no fundo e nas laterais do recipiente térmico para a climatização da caixa durante aproximadamente 1 hora" por "Para climatização das caixas térmicas colocar os gelos dentro de cada caixa térmica e fechar as caixas. Para climatização da caixa de 26.6 litros (caixa pequena) faz-se necessária a utilização de 4kg de gelo pelo período de aproximadamente 40 minutos e para caixa de 45.6 litros (caixa grande) faz-se necessária a utilização de 6kg de gelo pelo mesmo período (de acordo com estudo interno de definição do quantitativo de gelo por caixa térmica de transporte de Nutrição Enteral e Parenteral realizado em Março de 2014)". Excluído antigo item 6.1.9 o qual relatava "a temperatura para transporte de Nutrição Enteral deve obedecer aos limites entre 2° a 8°C de acordo com as exigências". Inclusão do item 6.1.10 que descreve "a temperatura de transporte de dietas Sistema Fechado deve ser temperatura ambiente". Revisão no Item 7.1 acrescentando identificação ao mesmo – Vigência Dezembro de 2015 até 02 de julho de 2017;
- 07. Alteração no item 6.1.2 acrescentando "Na Sala de dispensação". Alteração no item 6.1.5 substituindo "Retirar as dietas no guichê que impede a entrada à Área Técnica" por "Retirar as dietas no guichê que impede a entrada à Área Técnica e encaminhá-las para a Sala de Dispensação". Acréscimo do item 6.1.21 alterando o item subsequente. Acréscimo De Versão ao Anexo 1 – Vigência Julho de 2017 até 03 de Julho de 2019
- 08. Revisão Anual deste documento. Vigência de Julho de 2019 até 18 de Dezembro de 2019.
- 09. Revisão no item 7.1 alterando o layout e versão do Formulário de Registro de Entrega das Dietas. Alterado no dia 18 de Dezembro de 2019.


**2. OBJETIVO**

Estabelecer rotinas para a adequada dispensação e entrega de nutrições enterais e parenterais manipuladas.

**3. APLICAÇÃO**

Cópia Controlada:

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeiladoria              | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem                        |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral    |   |

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 2 de 3
---	--	---------------

Código PR-009	Data Emissão DEZ/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após Vigência	Versão nº. 09
------------------	--------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral e Logística
ASSUNTO: TRANSPORTE E ENTREGA DE NUTRIÇÕES ENTERAIS E NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Enteral 18/12/2019	Nutrição Parenteral 18/12/2019	Setor de Qualidade 12/2019

Profissionais do Setor de Nutrição Enteral, Setor de Nutrição Parenteral e Logística.

#### 4. REFERÊNCIAS

RDC nº. 63, de 06 de julho de 2000.  
Portaria nº. 272, de 08 de abril de 1998.

#### 5. DESCRIÇÃO DAS SIGLAS

Não aplicável.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. O transporte poderá ser realizado pela Nutra ou por empresa terceirizada, desde que tenha contrato firmado de prestação de serviço;
  - 6.1.1. Proceder à limpeza das caixas térmicas para transporte conforme rotina preestabelecida (POP-LI-005);
  - 6.1.2. Na Sala de dispensação, proceder à alcoolização dos frascos de gelo utilizando compressas limpas embebidas em solução alcoólica 70%;
  - 6.1.3. Para climatização das caixas térmicas colocar os gelos dentro de cada caixa térmica e fechar as caixas. Para climatização da caixa de 26.6 litros (caixa pequena) faz-se necessária a utilização de 4kg de gelo pelo período de aproximadamente 40 minutos e para caixa de 45.6 litros (caixa grande) faz-se necessária a utilização de 6kg de gelo pelo mesmo período (de acordo com estudo interno de definição do quantitativo de gelo por caixa térmica de transporte de Nutrição Enteral e Parenteral realizado em Março de 2014);
  - 6.1.4. Preencher o Formulário de Registro de Entrega de Dietas, de acordo com as dietas produzidas e a rota de entrega das mesmas e solicitar a retirada das dietas junto à Sala de Prescrição;
  - 6.1.5. Retirar as dietas no guichê que impede a entrada à Área Técnica e encaminhá-las para a Sala de Dispensação;
  - 6.1.6. Observar a quantidade de dietas e o tamanho dos recipientes para o correto acondicionamento;
  - 6.1.7. Conferir o nome do paciente, leito, local de entrega, presença de equipo e envio de Bomba de Infusão;
  - 6.1.8. Aferir a temperatura das dietas e acondiciona-las no recipiente térmico, acrescentando gelo para manter a climatização da caixa térmica, sendo (de acordo com estudo interno) para caixa Grande e para caixa pequena;
  - 6.1.9. A temperatura para transporte de Nutrição Parenteral deve obedecer aos limites entre 2º a 20ºC, de acordo com as exigências;
  - 6.1.10. A temperatura de transporte de dietas Sistema Fechado deve ser temperatura ambiente;

Cópia Controlada:

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeledoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem                        |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral    |   |



1962

Código PR-009	Data Emissão DEZ/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após Vigência	Versão nº. 09
------------------	--------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Enteral, Nutrição Parenteral e Logística

ASSUNTO: TRANSPORTE E ENTREGA DE NUTRIÇÕES ENTERAIS E NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Enteral 18/12/2019	Nutrição Parenteral 18/12/2019	Setor de Qualidade 12/2019

- 6.1.11. Verificar, para dietas manipuladas, se a temperatura das dietas está correspondendo ao limite permitido utilizando o termômetro digital portátil;
- 6.1.12. Caso a temperatura não esteja adequada, retornar a dieta ao refrigerador até que se alcance a temperatura ideal;
- 6.1.13. Com a temperatura correta, fechar o recipiente de forma a minimizar a troca de ar;
- 6.1.14. Retirar as notas fiscais, quando necessário, na Recepção;
- 6.1.15. Acondicionar o Formulário de Registro de Entrega de Dietas e as notas fiscais em pasta exclusiva;
- 6.1.16. Acondicionar as caixas de transporte nas motocicletas ou no interior dos veículos e proceder IMEDIATAMENTE à entrega das mesmas;
- 6.1.17. Encaminhar as dietas para os locais de entrega adotando medidas de segurança no trânsito;
- 6.1.18. Entregar as dietas e as notas fiscais referentes para os responsáveis pelo recebimento destes;
- 6.1.19. Solicitar aos responsáveis pelo recebimento das dietas a conferência da integridade das embalagens das dietas, a temperatura destas e a documentação pertinente;
- 6.1.20. Confirmar e registrar a temperatura das dietas manipuladas no ato da entrega e solicitar a assinatura do profissional responsável pelo recebimento no Formulário de Registro de Entrega de Dietas. Para dietas de sistema fechado preencher no formulário que a mesma é temperatura ambiente (TA);
- 6.1.21. O tempo de entrega das dietas Parenterais não pode ultrapassar o tempo máximo de 12 horas;
- 6.1.22. Retornar a empresa.

**7. ANEXOS**

7.1. Anexo 1 – Formulário de Registro de Entrega das Dietas –Versão 02

Cópia Controlada:

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeledoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem                        |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral    |   |

NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

# PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

**ASMETRO**


Assessoria em Segurança e  
Medicina do Trabalho

DATA DO INICIO	DATA DO VENCIMENTO
19 de Março de 2020	18 de Março de 2021

158

Índice

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2 - DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES .....	3
3 - CONCEITOS BÁSICOS PARA COMPREENSÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PPRA: .....	4
4 - TÉCNICAS PARA RECONHECIMENTO DOS RISCOS .....	5
5 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS POR FUNÇÃO .....	5
GHE: 01 .....	6
GHE: 02 .....	8
GHE: 03 .....	10
GHE: 04 .....	12
GHE: 05 .....	14
GHE: 06 .....	17
GHE: 07 .....	19
6 - OUTRAS RECOMENDAÇÕES .....	22
7 - ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES / CONTROLE E AVALIAÇÃO .....	22
8 - MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS .....	23
9 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS .....	23
10 - ORDEM DE SERVIÇO .....	24
11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	24
1.1. AVALIAÇÃO DOS NÍVEIS DE ILUMINAMENTO .....	28

 <small>Associação Brasileira de Medicina do Trabalho</small>	<b>PPRA</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
---	--	------------

## 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais (PPRA) é um documento que prevê o mais amplo conjunto de iniciativas da empresa, no âmbito da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores. É elaborado *a priori* visando atender as Normas Regulamentadoras (NR-9 especialmente), mas também se baseia em outros estudos e normas mais consistentes, dependendo da natureza da atividade de cada instituição empregadora.

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria Nº 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-9, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregados e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Este documento constitui-se numa ferramenta de extrema importância para a segurança e a saúde dos empregados, proporcionando identificar as ameaças e as medidas de proteção ao trabalhador que deverão ser implementadas. Norteia ações estratégicas, permitindo o estabelecimento de um plano de ação, em curto, médio ou longo prazo, assegurando assim o bom desempenho e sucesso da Segurança do Trabalho na instituição.

### Objetivo Geral:

Este PPRA tem como objetivo geral preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, identificando, qualificando e controlando os riscos ambientais existentes no local de trabalho que possam ameaçar o bem estar dos empregados.

### Objetivos Específicos:

- Visa não só atender as obrigações legais prevista na Portaria supracitada, mas também proporcionar um maior bem estar físico e psíquico dos empregadores, bem como a garantia do patrimônio material da entidade mantenedora;
- Subsidiar a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Proteger o meio ambiente e os recursos naturais;
- Servir de documentação ambiental para efeitos de legislação previdenciária, processos de aposentadoria especial, entre outras utilidades legais.

## 2 - DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES

### Do Empregador:

Cabe ao empregador estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento permanente do PPRA.

Informar aos trabalhadores sobre a ameaça de riscos ambientais e meios de proteção, bem como disponibilizar os equipamentos de proteção sem ônus para os empregados.

Cobrar dos empregados o cumprimento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive com advertências em caso necessário.

### Do Trabalhador:

O trabalhador deve colaborar e participar da implementação e execução do PPRA.

Seguir as orientações prescritas no PPRA e recebidas nos treinamentos.

Fazer uso dos equipamentos de proteção, assegurando-se da qualidade e vida útil dos mesmos.

Comunicar a pessoa competente qualquer situação que, a seu julgamento, possa representar risco à saúde dos trabalhadores.

### 3 - CONCEITOS BÁSICOS PARA COMPREENSÃO DO DOCUMENTO-BASE DO PPRA:

#### **Segurança Ambiental**

É a ciência que trata do reconhecimento, avaliação, prevenção e controle dos riscos ambientais maléficos à saúde, existentes ou originados nos locais de trabalho. Concomitantemente considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral. É também denominada de Higiene Ocupacional.

#### **Agentes de Riscos**

São determinadas condições inerentes aos ambientes de trabalho que podem causar, direta ou indiretamente, danos à saúde dos empregados.

O dano à saúde dos empregados, que pode ser a curto, médio ou longo prazo, depende da natureza do risco e, na maioria dos casos, da sua intensidade ou concentração nos ambientes de trabalho e do tempo de exposição ao mesmo.

Os agentes de risco, também conhecidos por riscos ambientais, se dividem em cinco grupos: risco químico; risco físico; risco biológico; risco ergonômico e risco mecânico ou de acidente.

#### **Riscos Químicos**

São substâncias ou produtos químicos que podem contaminar e/ou agredir o ambiente de trabalho, ou penetrar no organismo humano causando consequências graves.

#### **São comumente encontrados nas formas:**

- Líquida - solventes, tintas, combustíveis, venenos, ácidos, etc;
- Sólida - poeiras de origem mineral, vegetal ou animal;
- Gasosa - gases, vapores, fumos metálicos de soldagem ou fundição, etc.

Os agentes químicos podem provocar vários tipos de acidentes ou doenças, desde simples irritações na pele até a morte. Também podem causar danos nos equipamentos e instalações.

#### **Riscos Físicos**

São resultantes da troca de energia entre o organismo e o ambiente de trabalho, em quantidade que pode causar desconforto, acidentes ou doenças nos trabalhadores.

#### **São comumente classificados em:**

- Temperaturas extremas (calor ou frio intenso);
- Ruídos e vibrações;
- Pressões anormais;
- Radiações ionizantes e não ionizantes;
- Umidade excessiva.

#### **Riscos Biológicos**

São os riscos oferecidos por organismos vivos, tais como algumas bactérias, vírus, fungos, parasitas; capazes de produzir doenças no organismo humano. Ex: gripe, hepatite, tétano, micoses, infecções, dentre outros danos.

#### **Riscos Ergonômicos**

Concisamente, a ergonomia é o estudo do relacionamento entre o homem e seu trabalho, equipamento e ambiente, e particularmente a aplicação dos conhecimentos de anatomia, fisiologia e psicologia na solução dos problemas oriundos desse relacionamento (*Ergonomics Research Society, Inglaterra*).

A ergonomia estuda diversos aspectos do comportamento humano na produção, além de outros fatores importantes para o projeto de sistemas de trabalho:

- **O homem** - considerando as características físicas, fisiológicas, psicológicas e sociais do trabalhador, o sexo, a idade, o treinamento e a motivação;
- **A máquina** - levando em conta todas as ajudas materiais que o homem utiliza na atividade produtiva, englobando os equipamentos, ferramentas, mobiliários e instalações;
- **O ambiente** - considerando as características do meio físico que envolve o homem durante o trabalho, como temperatura, ruídos, vibrações, luz, cores, gases e outros;
- **A informação** - levando em conta a conjugação dos elementos acima citados no sistema produtivo, para estudar aspectos como horários, turnos de trabalho e formação de equipes;
- **As consequências do trabalho** - considerando as atividades de controle, como tarefas de inspeção, estudos dos erros e acidentes, além de gastos energéticos, fadiga e estresse.

São medidas preventivas contra agentes ergonômicos de acidentes do trabalho o estudo e a análise do ambiente, para proporcionar um máximo de conforto e segurança, observando a legislação específica (NR-17).

#### **Iluminação Deficiente ou Excessiva:**

A iluminação inadequada traz como consequência o aumento dos acidentes decorrentes da fadiga visual, estresse, dor de

cabeça, dores no globo ocular e a baixa produtividade.

#### **Riscos Mecânicos / Acidentes**

São chamados de agentes mecânicos / acidentes as condições inseguras que podem existir nos locais de trabalho, capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador. O transporte, manuseio e armazenagem de explosivos, armamentos, líquidos e gases inflamáveis, arranjo físico inadequado são exemplos de agentes de acidente.

#### **Ato Inseguro:**

O ato inseguro é a violação de um procedimento seguro geralmente aceito. Não é só a desobediência a instruções ou a violação da norma de segurança escrita, mas também das inúmeras não escritas e a falta de bom senso. Geralmente praticado pelo trabalhador que se julga experiente e que tem o domínio da situação.

#### **Condição Insegura:**

É a condição do ambiente de trabalho que oferece perigo e ou risco ao trabalhador. São exemplos de condições inseguras: instalação elétrica com fios desencapados, máquinas em estado precário de manutenção, andaime de obras de construção civil feitos com materiais inadequados.

#### **EPI - Equipamento de Proteção Individual**

Conforme NR-6 considera-se equipamento de proteção individual (EPI) todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

#### **EPC - Equipamento de Proteção Coletiva**

Usado quando o risco potencial pode afetar mais de uma pessoa. Exemplos comuns são os exaustores, cabines acústicas e proteções de partes móveis em máquinas e equipamentos.

### 4 - TÉCNICAS PARA RECONHECIMENTO DOS RISCOS

#### **Aparelhos utilizados nas medições:**

- **Ruído:**

**Instrumento utilizado:** Marca Instrutherm e modelo: DEC-460.

**Técnica de medição:** Foram realizadas medições nos locais de trabalho com o aparelho posicionado perto da zona de audição do trabalhador.

**Método empregado:** Escala.

**Conceito:** Ruído é um som desagradável capaz de provocar distúrbios no organismo, e, sobretudo a sensação de desconforto.

**Consequências dos altos índices de ruído:** Cansaço, irritação, insônia, dores de cabeça, perda de audição, aumento da pressão arterial, problemas do aparelho digestivo, taquicardia e perigo de infarto.

- **Iluminação**

**Instrumento utilizado:** Marca: Instrutherm e modelo: LD-200.

**Finalidade:** Medir os níveis de iluminação em Lux através de células fotoelétricas.

**Aspecto Legal:** Os níveis a serem observados são os níveis mínimos pré-estabelecidos pela NBR 5413, através da NR-15.

**Princípio de Funcionamento:** O Luxímetro é constituído de uma fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano.

**Técnica utilizada na medição:** A medição foi feita no campo visual de trabalho onde é realizada a tarefa. Quando isso não foi possível a medição foi feita a 0,75 m do solo, no plano horizontal.

**Método Empregado:** A amostragem foi realizada pelo método de leitura direta.

**Consequência do baixo índice de luminosidade:** Problemas visuais, acidentes de trabalho, ambiente desagradável, baixa produtividade, fadiga, etc.

### 5 - PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS POR FUNÇÃO

#### **Considerações iniciais da análise:**

Para melhor entendimento deste documento é necessário esclarecer primeiramente que nas unidades de trabalho visitados foram observados os riscos ambientais de que trata a NR-9 (riscos físico, químico e biológico) e também foram observados os riscos ergonômicos e de acidente ou mecânico.

Neste tópico, daremos a localização dos riscos por local de trabalho e faremos menção à função executada pelo empregado que absorve este risco específico e sugerimos as medidas preventivas para controle ou neutralização do risco em questão.

Uma avaliação anual é necessária para verificação do cumprimento das metas e reavaliação dos riscos encontrados.

<b>ASMETRO</b> <small>Associação Sindical dos Empregados e Empregadas em Saúde</small>	<b>PPRA</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>	19/03/2020
---	--	------------

<b>Vigência do PPRA</b>	19 de Março de 2020 a 18 de Março de 2021
-------------------------	---

<b>Identificação</b>			
Empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA (62) 3945-1600.			
Endereço Rua 236 , 110		Complemento	CNPJ 08.623.106/0001-53
CEP 74610-070	Cidade Goiânia	Bairro Setor Leste Universitário	UF GO
CNAE 4771-7/02	Grau de Risco 2	Descrição CNAE Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	
Atividades Secundárias:  86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalare			

<b>Unidade: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>
--

	<b>Nº de Funcionários</b>
<b>GHE: - 01</b>	02
<b>Descrição Local:</b>  Estrutura Paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas Pé direito: Aproximadamente de 3 metros. Piso: Cimento/cerâmica liso e regular. Iluminação Artificial e natural. Ventilação: Natural e artificial (ar condicionado). Local disposto de mesas, cadeiras, telefones, computadores, armários, documentos.	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	FATURAMENTO	AUXILIAR DE FATURAMENTO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por auxiliar nas atividades de faturamento da empresa.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	DEPARTAMENTO PESSOAL	ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pelo fechamento de contas, cobrança, controle de tabelas, fechamento e acompanhamento de contas dos convênios, recurso de glosa, emissão de notas fiscais, controle de baixas de recebimentos de pacientes particulares.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ESTOQUE	AUXILIAR DE ESTOQUE
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pelo controle de estoque entrada e saída de produtos.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/II/III
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Realiza fechamento da folha de ponto dos funcionários, faz recurso de glosa. Controle de contas a pagar, baixa de recebimento, controle de documentos fiscais, faturamento externo, solicitação de autorização para convênios.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	ADMINISTRATIVO	GERENTE ADMINISTRATIVO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por gerenciar as atividades administrativas da empresa.		

Especificação dos Riscos - GHE: 01

Agente	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Telefone		
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.		
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção nos aparelhos, máquinas e equipamentos.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

Agente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Telefone		
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.		
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção em máquinas e equipamentos.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo 01.		

Agente	04.01.002 - Postura sentada por longos períodos.	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Cadeiras.		
Frequência	Habitual		
Fonte Geradora	Cadeira		
Efeito	Dores e desconforto muscular.		
Orientação	<p><b>Postura ao sentar:</b> Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho. A cadeira deve ser confortável ao posto de trabalho. Dar preferência a cadeiras que não tenham "quinas vivas" para facilitar a circulação sanguínea. Quando não houver cadeiras ou assentos adequados, procurar uma posição confortável para executar o serviço. Alternar sempre de posição e fazer pequenas caminhadas e alongamentos.</p> <p><b>Utilização do computador:</b> Fazer alongamento e ginástica laboral em uma pausa de 10 minutos após 50 minutos trabalhados. Dotar os micros de protetor de tela e apoio para teclado. Posicionar corretamente o vídeo, mouse e teclado. Regular a altura e posição da cadeira e do monitor de vídeo de forma adequada ao usuário. Não posicionar o monitor de forma que o reflexo de lâmpadas ou janelas interfira na visualização da imagem. Para operar o computador é necessário que a cadeira possua braços de apoio para que o empregado apoie bem seus cotovelos e que o ângulo feito entre braço e antebraço seja de aproximadamente 90°.</p> <p><b>Mobiliário do posto de trabalho</b> Conforme item 17.3.3. da NR 17, os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.</p> <p><b>Outros cuidados necessários:</b> Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo.</p>		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 17.		
Observações/Metodologia	Análise realizada nos postos de trabalhos dos trabalhadores.		



	Nº de Funcionários
GHE: - 02	01
<b>Descrição Local:</b> Local disposto de cadeira.	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	GARAGEM	PORTEIRO DE EDIFÍCIO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por recepcionar e orientar visitantes. Zela pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controla o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebe mercadorias, volumes diversos e correspondências.		

Especificação dos Riscos - GHE: 02

Agente	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Trânsito		
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.		
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção nos aparelhos, máquinas e equipamentos.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

Agente	01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Sol		
EPI	Óculos para proteção dos olhos contra radiação ultravioleta		
Efeito	Queimaduras na pele, desidratação, insolação.		
Orientação	Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo. É recomendado o uso de protetor solar durante a exposição solar.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 7.		

Agente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Trânsito		
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.		
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção em máquinas e equipamentos.		
Análise Qualitativa	Sim		

<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo 01.
----------------------------	---------------------------------------

<b>Agente</b>	04.01.002 - Postura sentada por longos períodos.	<b>Grupo</b>	Ergonômicos
<b>Meio de Propagação</b>	Cadeiras.		
<b>Frequência</b>	Habitual		
<b>Fonte Geradora</b>	Realização das atividades		
<b>Efeito</b>	Dores e desconforto muscular.		
<b>Orientação</b>	<p><b>Postura ao sentar:</b> Regular as cadeiras, permitindo que o empregado sente-se com a planta dos pés apoiada no chão e o encosto permita um acesso fácil e confortável ao posto de trabalho. A cadeira deve ser confortável ao posto de trabalho. Dar preferência a cadeiras que não tenham "quinas vivas" para facilitar a circulação sanguínea. Quando não houver cadeiras ou assentos adequados, procurar uma posição confortável para executar o serviço. Alternar sempre de posição e fazer pequenas caminhadas e alongamentos.</p> <p><b>Utilização do computador:</b> Fazer alongamento e ginástica laboral em uma pausa de 10 minutos após 50 minutos trabalhados. Dotar os micros de protetor de tela e apoio para teclado. Posicionar corretamente o vídeo, mouse e teclado. Regular a altura e posição da cadeira e do monitor de vídeo de forma adequada ao usuário. Não posicionar o monitor de forma que o reflexo de lâmpadas ou janelas interfira na visualização da imagem. Para operar o computador é necessário que a cadeira possua braços de apoio para que o empregado apoie bem seus cotovelos e que o ângulo feito entre braço e antebraço seja de aproximadamente 90°.</p> <p><b>Mobiliário do posto de trabalho</b> Conforme item 17.3.3. da NR 17, os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.</p> <p><b>Outros cuidados necessários:</b> Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo.</p>		
<b>Análise Qualitativa</b>	Sim		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora nº17.		
<b>Observações/Metodologia</b>	Análise realizada nos postos de trabalhos dos trabalhadores.		

<b>Agente</b>	05.01.026 - Áreas de trânsito de veículos sem demarcação	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Meio de Propagação</b>	Contato físico.		
<b>Frequência</b>	Eventual		
<b>Fonte Geradora</b>	Veículos		
<b>EPI</b>	Botina de segurança		
<b>Efeito</b>	Lesões corporais.		
<b>Orientação</b>	Observar atentamente as vias do estacionamento ao transitar, e nos períodos noturnos utilize colete refletivo.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Sim		

		Nº de Funcionários
GHE: - 03		02
Descrição Local:		
Local amplo.		

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	EXTERNO	AUXILIAR DE LOGÍSTICA
Descrição Detalhada do Cargo: Responsável pela entrega de dietas e documentos.		

Especificação dos Riscos - GHE: 03

Agente	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)
Meio de Propagação	Ar		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Trânsito		
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.		
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção nos aparelhos, máquinas e equipamentos.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Decreto 3.048 de 6 de Maio de 1999.		

Agente	01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação na faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Sol		
EPI	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes		
Efeito	Queimaduras na pele, desidratação, insolação.		
Orientação	Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo. É recomendado o uso de protetor solar durante a exposição solar.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 7.		

Agente	01.01.016 - Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato físico.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Motor do veículos e vias públicas		
Efeito	Afeções dos músculos, tendões, ossos, articulações, vasos sanguíneos periféricos ou dos nervos periféricos.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 8.		

Agente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)	Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)

Meio de Propagação	Ar
Frequência	Eventual
Fonte Geradora	Trânsito
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção em máquinas e equipamentos.
Análise Qualitativa	Sim
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo 01.

Agente	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Realização da atividade.		
Frequência	Habitual		
Fonte Geradora	Realização da atividade		
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	<p>Observar se a postura da coluna vertebral está correta, ou seja, se os ombros estão levantados, as costas retas ou ligeiramente inclinadas para frente, alternar a perna de apoio.</p> <p><b>Outros cuidados necessários:</b> Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo.</p>		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 17		

Agente	05.01.028 - Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Grupo	Acidente
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Carro pequeno		
Efeito	Lesões corporais e morte.		
Orientação	Realizar vistoria no veículo antes de sua utilização, manter as manutenções preventivas e corretivas em dias, e seguir as leis nacionais de trânsito.		
Análise Qualitativa	Sim		

	Nº de Funcionários
GHE: - 04	
<b>Descrição Local:</b>  Estrutura Paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas Pé direito: Aproximadamente de 3 metros. Piso: Cimento/cerâmica liso e regular. Iluminação Artificial e natural. Ventilação: Natural e artificial (ar condicionado). Local disposto de mesa, cadeiras, computadores, telefone, impressora, armário, freezer.	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE QUALIDADE	AUXILIAR DE PRODUÇÃO ENTERAL
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por receber prescrições, digitar as prescrições das dietas, enviar prescrições para manipulação, analisar e arquivar relatórios. Higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral		

Especificação dos Riscos - GHE: 04

Agente	02.01.999 - Outros	Grupo	Químico
Frequência	Habitual		
Fonte Geradora	Iodopolividona Solução de Clorixidina		
EPI	Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos Calçado para proteção dos pés e pernas contra agentes químicos Óculos de proteção Respirador semi facial com filtros combinados para proteção das vias respiratórias contra gases ácidos e vapores orgânicos e material particulados		
Efeito	Irritação na pele e olhos.		
Orientação	<b>Exposição a produtos químicos:</b> Sempre que for manusear produtos químicos utilize os EPI's corretamente, conheça a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, e siga as orientações descritas. Em caso de irritação informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Análise Qualitativa	Sim		

Agente	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Realização da atividade.		
Frequência	Habitual		
Fonte Geradora	Realização das atividades		
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Observar se a postura da coluna vertebral está correta, ou seja, se os ombros estão levantados, as costas retas ou ligeiramente inclinadas para frente, alternar a perna de apoio.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 17		

Agente	04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Materiais, cargas.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Materiais (aprox 15kg)		
Efeito	Dores e desconforto muscular.		
Orientação	Observar a postura adequada quando for exercer qualquer esforço físico. Manter a coluna ereta e não fazer giro sobre a coluna e joelhos. Para levantar um peso que estiver no chão, abaixar flexionando as pernas e usar a força das pernas e braços para levantar o peso, não flexionar a		

77  
(e)

	coluna.
Análise Qualitativa	Sim
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº17.

	Nº de Funcionários
GHE: - 05	07
<p>Estrutura Paredes de alvenaria, rebocadas e pintadas  Pé direito: Aproximadamente de 3 metros.  Piso: Cimento/cerâmica liso e regular.  Iluminação Artificial e natural.  Ventilação: Natural e artificial (ar condicionado).</p> <p><b>Laboratório Parenteral</b> – Local disposto de pias, bancadas e demais equipamentos necessários à preparação de fórmulas e dietas parentais.  <b>Sala de Prescrição e Rotulagem de Nutrição Parenteral</b> – Local disposto de mesas, cadeiras, bancada, computador, telefone, impressora, e equipamentos para controle de partículas.  <b>Sala da Qualidade</b> – Local disposto de mesa, cadeiras, computadores, telefone, impressora, armário, freezer.  <b>Sala de Limpeza e Sanitização</b> – Local disposto de pias, bancadas e demais equipamentos necessários à higienização de frascos e embalagens, pssthrought.</p>	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	FARMACÊUTICO(A)
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por receber prescrições parenterais, digitar estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	FARMACÊUTICO(A) SUPERVISOR(A) DE QUALIDADE
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pela supervisão das prescrições parenterais, digita estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade. Confecção e impressão de colagem de rótulos.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	MANIPULADOR DE NUTRIÇÃO PARENTERAL
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pela manipulação de dietas parenterais. Higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	NUTRICIONISTA
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pelo recebimento e avaliação e lançamento de prescrições no sistema, liberando ordem de serviço para manipulação.		
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE PRESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, SALA DE QUALIDADE, LABORATÓRIO PARENTERAL, SALA DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE QUALIDADE
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável pela supervisão das prescrições parenterais, digita estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de		

6x0)

partículas, controle geral de qualidade.			
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE ROTULAGEM PARENTERAL, QUALIDADE, PARENTERAL, SANITIZAÇÃO	PRESCRIÇÃO DE NUTRIÇÃO, SALA DE LABORATÓRIO, SALA DE LIMPEZA E	AUXILIAR DE PRODUÇÃO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por auxiliar na higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral.			
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE ROTULAGEM PARENTERAL, QUALIDADE, PARENTERAL, SANITIZAÇÃO	PRESCRIÇÃO DE NUTRIÇÃO, SALA DE LABORATÓRIO, SALA DE LIMPEZA E	FARMACÊUTICO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por receber prescrições parenterais, digitar estas prescrições no sistema, enviá-las para manipulação, analisar qualidade, arquivar relatórios, confecção, impressão e colagem de rótulos. Análise de partículas, controle geral de qualidade.			
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	SALA DE ROTULAGEM PARENTERAL, QUALIDADE, PARENTERAL, SANITIZAÇÃO	PRESCRIÇÃO DE NUTRIÇÃO, SALA DE LABORATÓRIO, SALA DE LIMPEZA E	AUXILIAR DE PRODUÇÃO PARENTERAL
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Responsável por auxiliar na higienização de insumos para manipulação de dietas enteral e parenteral			

Especificação dos Riscos - GHE: 05

Agente	02.01.969 - Álcool etílico (etanol)	Grupo	Químico
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Álcool		
EPI	Óculos de proteção		
Efeito	Irritação na pele e olhos.		
Orientação	<b>Exposição a produtos químicos:</b> Sempre que for manusear produtos químicos utilize os EPI's corretamente, conheça a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, e siga as orientações descritas. Em caso de irritação informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Análise Qualitativa	Sim		

Agente	02.01.999 - Outros	Grupo	Químico
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Iodopolividona Solução de Clorixidina		
Efeito	Irritação na pele e olhos.		
Orientação	<b>Exposição a produtos químicos:</b> Sempre que for manusear produtos químicos utilize os EPI's corretamente, conheça a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, e siga as orientações descritas. Em caso de irritação informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Análise Qualitativa	Sim		
EPI	Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos Calçado para proteção dos pés e pernas contra agentes químicos Óculos de proteção Respirador semi facial com filtros combinados para proteção das vias respiratórias contra gases ácidos e vapores orgânicos e material particulados		



Agente	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Realização da atividade.		
Frequência	Habitual		
Fonte Geradora	Realização das atividades		
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	<p>Observar se a postura da coluna vertebral está correta, ou seja, se os ombros estão levantados, as costas retas ou ligeiramente inclinadas para frente, alternar a perna de apoio.</p> <p><b>Outros cuidados necessários:</b> Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo.</p>		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 17		

Agente	04.01.006 - Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Materiais, cargas.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Materiais (aprox 15kg)		
Efeito	Dores e desconforto muscular.		
Orientação	Observar a postura adequada quando for exercer qualquer esforço físico. Manter a coluna ereta e não fazer giro sobre a coluna e joelhos. Para levantar um peso que estiver no chão, abaixar flexionando as pernas e usar a força das pernas e braços para levantar o peso, não flexionar a coluna.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº17.		

Agente	05.01.029 - Objetos cortantes e/ou perfurocortantes	Grupo	Acidente
Meio de Propagação	Contato físico.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Aglhas/ampolas.		
EPI	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes		
Efeito	Lesões corporais.		
Orientação	Usar a ferramenta adequada para cada tipo de serviço. Nunca improvisar uma ferramenta ou utilizar ferramentas com vida útil comprometida.		
Análise Qualitativa	Sim		

	Nº de Funcionários
GHE: - 06	01
Local amplo.	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição Detalhada do Cargo: Responsável pela limpeza da empresa.		

Especificação dos Riscos - GHE: 06

Agente	02.01.999 - Outros Produtos Domissanitários	Grupo	Químico
Meio de Propagação	Contato físico e vias respiratórias		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Sabão Líquido Multi Uso Álcool		
Efeito	Irritação na pele e olhos.		
Orientação	Sempre que for manusear produtos químicos utilize os EPI's corretamente, conheça a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, e siga as orientações descritas. Em caso de irritação informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Análise Qualitativa	Sim		
EPI	Óculos de segurança para proteção dos olhos contra agentes químicos, vestimenta para proteção do tronco contra agentes químicos, luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água.		

Agente	02.01.999 - Outros	Grupo	Químico
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Iodopolividona		
Efeito	Irritação na pele e olhos.		
Orientação	<b>Exposição a produtos químicos:</b> Sempre que for manusear produtos químicos utilize os EPI's corretamente, conheça a FISPQ - Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico, e siga as orientações descritas. Em caso de irritação informe seu superior imediato e siga as instruções de segurança.		
Análise Qualitativa	Sim		
EPI	Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos Calçado para proteção dos pés e pernas contra agentes químicos Óculos de proteção Respirador semi facial com filtros combinados para proteção das vias respiratórias contra gases ácidos e vapores orgânicos e material particulados		

Agente	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Contato físico, ar.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Microorganismos		
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Realizar a higienização das mãos antes e após realizar o consumo de alimentos, utilizar o sanitário.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 14.		

60 de

<b>Agente</b>	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	<b>Grupo</b>	Ergonômicos
<b>Meio de Propagação</b>	Realização da atividade.		
<b>Frequência</b>	Habitual		
<b>Fonte Geradora</b>	Realização das atividades		
<b>Efeito</b>	Dores e desconfortos musculares.		
<b>Orientação</b>	Observar se a postura da coluna vertebral está correta, ou seja, se os ombros estão levantados, as costas retas ou ligeiramente inclinadas para frente, alternar a perna de apoio.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Sim		
<b>Fundamentação Legal</b>	Norma Regulamentadora nº 17		

<b>Agente</b>	05.01.021 - Pisos, passagens, passarelas, plataformas, rampas e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios	<b>Grupo</b>	Acidente
<b>Meio de Propagação</b>	Contato físico.		
<b>Frequência</b>	Eventual		
<b>Fonte Geradora</b>	Piso Molhado		
<b>EPI</b>	Calçado para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água		
<b>Efeito</b>	Lesões corporais.		
<b>Orientação</b>	É recomendado o uso de placas de sinalização "Piso Molhado", para evitar acidentes com terceiros.		
<b>Análise Qualitativa</b>	Sim		

	Nº de Funcionários
GHE: - 07	01
Local amplo.	

Unidade	Setor	Cargo
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	EXTERNO	ASSESSOR TÉCNICO
Descrição Detalhada do Cargo: Responsável pelas visitas técnica de clientes e hospitais.		

Especificação dos Riscos - GHE: 07

Agente	01.01.002 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação previdenciário)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Eventual			
Fonte Geradora	Trânsito			
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.			
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção nos aparelhos, máquinas e equipamentos.			
Análise Qualitativa	Sim			
Fundamentação Legal	Decreto 3.048 de 6 de Maio de 1999.			

Agente	01.01.011 - Radiação ultravioleta, exceto radiação n a faixa 400 a 320 nm (Luz Negra)		Grupo	Físico
Meio de Propagação	Ondas eletromagnéticas.			
Frequência	Eventual			
Fonte Geradora	Sol			
EPI	Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes			
Efeito	Queimaduras na pele, desidratação, insolação.			
Orientação	Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo. É recomendado o uso de protetor solar durante a exposição solar.			
Análise Qualitativa	Sim			
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 7.			

Agente	01.01.016 - Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)		Grupo	Físico
Meio de Propagação	Contato físico.			
Frequência	Habitual ou Intermitente			
Fonte Geradora	Motor do veículos e vias públicas			
Efeito	Afeções dos músculos, tendões, ossos, articulações, vasos sanguíneos periféricos ou dos nervos periféricos.			
Análise Qualitativa	Sim			
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 8.			

Agente	01.01.021 - Ruído contínuo ou intermitente (Legislação trabalhista)		Grupo	Físico
Limite de Tolerância	85,00 Decibéis curva (A)	Nível de Ação	80,00 Decibéis curva (A)	
Meio de Propagação	Ar			
Frequência	Eventual			

Fonte Geradora	Trânsito
Efeito	Perda da audição, alteração temporária do limiar auditivo, comprometimento da discriminação auditiva e hiperacusia, hipertensão arterial, ruptura traumática do tímpano.
Medidas Propostas	Realização periódica de manutenção em máquinas e equipamentos.
Análise Qualitativa	Sim
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo 01.

Agente	03.01.001 - Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)	Grupo	Biológico
Meio de Propagação	Contato físico, ar.		
Frequência	Eventual		
Fonte Geradora	Microrganismos (visitas em hospitais)/Pacientes.		
Efeito	Contração de doenças infectocontagiosas.		
Orientação	Realizar a higienização das mãos antes e após realizar o consumo de alimentos, utilizar o sanitário.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 15 Anexo nº 14.		
EPI	Calçado para proteção dos pés contra agentes biológicos Máscara de procedimento Luvas para mãos contra agentes biológicos.		

Agente	04.01.001 - Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos	Grupo	Ergonômicos
Meio de Propagação	Realização da atividade.		
Frequência	Habitual ou Intermitente		
Fonte Geradora	Realização da atividade		
Efeito	Dores e desconfortos musculares.		
Orientação	Observar se a postura da coluna vertebral está correta, ou seja, se os ombros estão levantados, as costas retas ou ligeiramente inclinadas para frente, alternar a perna de apoio.  <b>Outros cuidados necessários:</b> Beba regularmente água em temperatura ambiente, em pequenos goles para hidratar as cordas vocais, estimular os empregados para o consumo de água disponibilizando próximo de seu local de trabalho em boas condições de consumo.		
Análise Qualitativa	Sim		
Fundamentação Legal	Norma Regulamentadora nº 17		

Agente	05.01.028 - Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Grupo	Acidente
Frequência	Habitual ou Intermitente		
Fonte Geradora	Carro pequeno		
Efeito	Lesões corporais e morte.		
Orientação	Realizar vistoria no veículo antes de sua utilização, manter as manutenções preventivas e corretivas em dias, e seguir as leis nacionais de trânsito.		
Análise Qualitativa	Sim		

105

DIMENSIONAMENTO DA CIPA			
	Titular	Suplente	Designado
Previsto	0	0	1
Atual	0	0	0

## 6 - OUTRAS RECOMENDAÇÕES

### - Ordem de serviço

**Medidas Preventivas:** Em atendimento a NR-01 deve ser passada ordem de serviço detalhando a atividade a ser executada e quesitos de segurança a serem cumpridos logo no ato de admissão.

### - EPI - (Equipamento de Proteção Individual)

**Medidas Preventivas:** Os Equipamentos de Proteção Individual ? EPI, descartáveis ou não deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

### - Termo de responsabilidade

**Medidas Preventivas:** Manter fichas de EPI's dos empregados sempre atualizada, contendo, descrição do EPI, nº do CA, data de entrega e assinatura do empregado usuário.

### - Ordem e limpeza

**Medidas Preventivas:** Para melhor condução das atividades laborais, manter a área de trabalho sempre limpa e organizada. Guardar ferramentas e objetos em local apropriado e previamente convencionado.

### - Contaminação

**Medidas Preventivas:** Produtos alimentícios devem ser armazenados em local apropriado e exclusivo. Nunca armazená-los junto a produtos químicos.

### - CIPA

**Medidas Preventivas:** Realizar processo eleitoral da CIPA ou designar colaborador para atender à NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

### - Copos de uso coletivo

**Medidas Preventivas:** Nunca utilizar copos de uso coletivo, dar preferência a copos descartáveis, garrafinhas ou copo individual.

### - Banheiros

**Medidas Preventivas:** Fazer limpeza diariamente, manter todos os banheiros com papel higiênico, papel toalha, sabão líquido e cesto com tampa. Sinalizar por sexo.

### - Manutenção periódica

**Medidas Preventivas:** Realizar manutenção periódica de todas máquinas e equipamentos conforme especificação do fabricante.

### - Extintores

**Medidas Preventivas:** Manter todos os extintores sinalizados, facilmente visíveis com no máximo 1,60m de altura do solo, sobre uma área desobstruída de 1m<sup>2</sup> demarcada por faixa, para facilitar o acesso em caso de emergência. Fazer manutenção preventiva conforme vencimento. Manter atualizado o alvará dos bombeiros.

### - Energia elétrica

**Medidas Preventivas:** Evitar o uso de T, fiação exposta e proibir gambiarras.

### - Piso molhado

**Medidas Preventivas:** Sinalizar antes de realizar a limpeza. Usar calçado impermeável e com solado antiderrapante.

### - Infestação

**Medidas Preventivas:** Realizar dedetização periódica contra ratos, baratas e demais insetos. Arquivar comprovantes.

## 7 - ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES / CONTROLE E AVALIAÇÃO

### Prioridades

Deverão ser realizadas avaliações quantitativas sempre que necessário para:

1. Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento.
2. Dimensionar a exposição dos trabalhos
3. Subsidiar o equipamento das medidas de controle.

### Controle

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

1. Constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde.
2. Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15.
3. Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos

trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

#### **Avaliação dos Riscos Nocivos aos Trabalhadores**

Como parte da avaliação diária qualquer empregado que perceba ou sinta qualquer situação que possa gerar algum risco de acidente ou ameace a saúde deverá informar ao seu superior hierárquico, e cobrar, que as providências cabíveis sejam tomadas.

### **8 - MONITORAMENTO DA EXPOSIÇÃO AOS RISCOS**

Conforme cronograma de cada unidade ou quando necessário será realizada avaliação da exposição a um dado risco para que medidas preventivas sejam tomadas antes que ocorra um acidente de trabalho ou a interdição da área afetada.

### **9 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS**

O programa de prevenção aos riscos ambientais será elaborado e impresso em papel A4, contendo os dados do responsável e todas as informações conforme NR-09.

A divulgação dos dados fica a cargo do responsável (pelo menos uma vez ao ano).

Os dados contidos neste programa devem ser guardados por um período de 20 anos.

Pede-se ser usadas planilhas para que as unidades divulguem outras medidas adotadas pelo coordenador do programa e palestras educativas além daquelas retro mencionadas nos cronogramas individuais.



## 10 - ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

Abaixo relacionadas as principais obrigações a serem cumpridas pelos empregados.

As normas de segurança foram criadas para proteger o empregado de possíveis Acidentes do Trabalho, orientando para a execução correta de suas tarefas diárias.

É necessário observar e cumprir as Ordens de Serviço expedidas pelo empregador.

#### OBRIGAÇÕES

- a- Observar e cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, as Ordens de Serviços tanto esta como outras que serão fixadas no mural de cada setor, acatar e respeitar toda orientação dos encarregados de cada setor;
- b- Usar os Seguintes E.P.'s (Equipamentos de Proteção Individual) - Uniforme completo (camisa, calça e calçado fechado), luvas, máscara, óculos, botas de borracha e demais equipamentos necessários.
- c- Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos E.P.'s que lhe forem confiados;
- d- Comunicar ao encarregado qualquer irregularidade que possa causar um acidente;
- e- Comunicar ao encarregado todo e qualquer acidente, mesmo se só houver danos materiais;
- f- Todo empregado deverá conservar sua área de trabalho limpa e arrumada, tendo sempre em mente trazer segurança ao local onde desempenha sua função;
- g- Todo empregado ao se acidentar deve se dirigir ao escritório para serem tomadas as devidas providências;
- h- Preservar a limpeza dos locais de uso coletivo tais como: refeitório, vestiários, banheiros e sanitários.
- i- Ter atenção e afino no trabalho, não estimular a desídia (preguiça) e as rodas de bate-papo. Evite a displicência.

#### PROIBIÇÕES

- a - É proibido trabalhar descalço ou sandália, camisa cavada ou bermuda;
- b - É proibido pessoas não habilitadas operar qualquer tipo de máquina ou equipamento da empresa;
- c - É proibido trabalhar EMBRIAGADOS;
- d - É proibido danificar ou utilizar indevidamente os Extintores de Incêndio;
- e - É proibido fumar em recinto fechado (nas dependências da empresa).

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- a - A desobediência às Normas de Segurança poderá causar penalidades previstas em Lei (CLT e Portaria 3.214)
- b - Ato faltoso no cumprimento das Ordens de Serviço, sujeita o empregado a Demissão por justa Causa (CLT).

Eu, \_\_\_\_\_, empregado da empresa, NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, estou ciente do conteúdo desta ordem de serviço.

Goiânia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado

## 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) existe para orientar a empresa e os empregados a desenvolverem um ambiente de trabalho seguro e confortável, portanto a implantação das ações descritas neste documento contribuirá para a melhoria da segurança dos trabalhadores e conseqüentemente refletirá na qualidade dos serviços desenvolvidos pela empresa.


Este programa visa não só atender os requisitos exigidos em lei, mas também apreender uma concepção de saúde e segurança consistente e adequada às peculiaridades da empresa responsável, entretanto nenhum programa é capaz de abordar por si só todos os riscos e possibilidades de acidente envolvendo o ambiente de trabalho. Por isso, bom senso, malícia e atenção diária aos quesitos segurança devem estar presentes na consciência de cada uma das pessoas presentes na empresa. Portanto, o apoio do empregador, promovendo a implantação plena do programa, cumprindo o cronograma de ações, orientando e treinando todos os envolvidos no processo de trabalho, será fundamental para garantir o sucesso do PPRA.

( 09 )

Avaliador	Edilene Guimarães
-----------	-------------------

Edilene Guimarães  
Responsável pelo PPRA  
Documento: MTE MTE nº 0055917/MG  
NIT(PIS/PASEP):207.55056.43-9  
Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

		<b>PPRA</b> Programa de Prevenção de Riscos Ambientais <b>NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b> Cronograma de Atividades											19/03/2020		
Atividade	Dt. Início	Dt. Fim	Mar 20	Abr 20	Mai 20	Jun 20	Jul 20	Ago 20	Set 20	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21
Divulgação e orientação do PPRA	19/03/2020	18/03/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega e orientação da ordem de serviço (na admissão).	19/03/2020	18/03/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar análise global do PPRA	Até Março de 2021														X
Realizar manutenções preventivas e corretivas nas máquinas e equipamentos, (conforme especificação do fabricante).	19/03/2020	18/03/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar recarga anual nos extintores de incêndio, conforme vencimento descrito nas etiquetas	19/03/2020	18/03/2021	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar treinamento sobre uso adequado, guarda e conservação do EPI (Equipamento de Proteção Individual), para os empregados que utilizam EPI	Até Junho de 2020 ou conforme cronograma.						X								
Recomenda aquisições de suportes para monitores e apoios para punhos para as atividades que trabalhem com computador.	Até Agosto de 2020							X							
Treinamento para CIPA ou designado para atendimento à NR-5	Até Junho de 2020 ou conforme cronograma.					X									
Realizar vistorias nas fiações elétricas, para evitar acidentes, curtos circuitos.	Periodicamente														
Informações sobre equipamentos de combate ao incêndio.	Até Junho de 2020 ou conforme cronograma.			-	-	-	-	X							
Treinamento em rotulagem de produto químico. (Todos colaboradores que utilizam produtos químicos.)	Conforme cronograma.														
<b>Informações adicionais das Atividades</b>															
Atividade	Responsável	Observação	Aplicação												
Divulgação e orientação do PPRA			NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA												
Entrega e orientação da ordem de serviço (na admissão).			NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA												
Realizar análise global do PPRA			NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA												

1009

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão nº. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral

ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

010. Revisão do item 6.2.3 acrescentando "escrevendo com uma caneta retroprojeter o nome do insumo que será utilizado"; Revisão do item 6.3.11 alterando "Proceder à retirada de amostra de 5 (cinco) mililitros da Nutrição Parenteral selecionada conforme  $\sqrt{(N+1)}$  de cada sessão de manipulação, para controle microbiológico" para "proceder a retirada de duas amostras (sendo uma pra a amostra e a outra para contraprova) de 5 mililitros em seringas estéreis individuais de todas as Nutrições Parenterais de cada sessão de manipulação para controle microbiológico identificando todas as amostras com uma caneta retroprojeter escrevendo o nome do paciente, OP e data; Revisão do item 6.3.13 substituindo "Retirar mais 5 (cinco) mililitros em seringa de todas as dietas selecionadas para contraprova devidamente identificadas com nome do paciente, numero de op e data"; por "Ao final de cada sessão de manipulação realizar o calculo  $\sqrt{N+1}$  para determinar a quantidade de amostras a serem analisadas" Revisão no item 6.3.14 substituindo "Retirar amostra obrigatoriamente da primeira e última dieta a ser manipulada e as demais aleatoriamente durante a produção" por "Após o cálculo, selecionar para análise obrigatoriamente as amostras da primeira e última dieta da sessão e as demais aleatoriamente. Preferencialmente, substituir as agulhas das amostras a serem analisadas por tampa vedante"; Exclusão do item 6.3.15 alterando a numeração dos itens subsequentes. – Vigência Maio de 2017 até 20 de Maio de 2019.
011. Revisão Anual deste documento. Alterado dia 20 de Maio de 2019.

**2. OBJETIVO**

Estabelecer rotinas para a adequada manipulação de Nutrição Parenteral.

**3. APLICAÇÃO**

Profissionais do Setor de Nutrição Parenteral, devidamente treinados e habilitados a executarem a manipulação, rotulagem e embalagem das nutrições parenterais.

**4. REFERÊNCIAS**


Portaria número 272 de 08 de abril de 1998.  
Desenvolvimento Interno.

**5. DESCRIÇÃO DAS SIGLAS**

**Sessão de Manipulação:** tempo decorrido para uma ou mais manipulações da Nutrição Parenteral, sob as mesmas condições de trabalho, por um mesmo manipulador, sem qualquer interrupção do processo. A sessão de manipulação define-se como sendo um manipulador no fluxo laminar e um suporte técnico para a manipulação, que

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 3 de 5
---	--	---------------

(10/15)

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n°. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

<b>ÁREA EMITENTE:</b> Nutrição Parenteral
<b>ASSUNTO:</b> MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

auxilia nas necessidades do manipulador e transfere a dieta manipulada do fluxo para o pass-through da sala de rotulagem.

Utiliza-se como separação das sessões a interrupção pelo manipulador ao se retirar da capela de fluxo laminar.

## 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 6.1. Condições Gerais Para a Manipulação das Nutrições Parenterais:

- 6.1.1. As Nutrições Parenterais serão manipuladas somente por farmacêuticos ou por técnicos e funcionários devidamente treinados na Capela de Fluxo Laminar, utilizando-se o método manual com seringas e transferência direta do frasco para a bolsa através do equipo da mesma;
- 6.1.2. A manipulação deve ser realizada com um auxiliar de produção;
- 6.1.3. O manipulador deverá realizar a paramentação para a manipulação conforme rotina estabelecida no POP PR-011 - Paramentação para Manipulação de Nutrição Parenteral;
- 6.1.4. Iniciar a manipulação somente após a conferência da rastreabilidade da nutrição parenteral;

### 6.2. Preparo Para a Manipulação das Nutrições Parenterais:


- 6.2.1. Selecionar uma pasta com a Ordem de Produção, conferir os constituintes solicitados e os seus respectivos volumes;
- 6.2.2. O manipulador e/ou o auxiliar de produção deve organizar no interior da Capela de Fluxo Laminar os materiais e insumos que serão utilizados conferindo o lote e validade dos mesmos com a ficha de rastreabilidade da nutrição parenteral;
- 6.2.3. Após a paramentação para a manipulação, o manipulador deve conectar as agulhas nas respectivas seringas, identificá-las escrevendo com uma caneta retroprojeter o nome do insumo que será utilizado;
- 6.2.4. Observar o volume total da Nutrição Parenteral a ser preparada e solicitar ao auxiliar de produção que abra a bolsa selecionada, a bolsa deverá ter capacidade total condizente para realizar o envase;
- 6.2.5. Identificar a bolsa com o nome do paciente e número de ordem de produção da nutrição que será manipulada caso seja manipulado mais de uma dieta;
- 6.2.6. Antes de iniciar a manipulação, alcoolizar as luvas com solução alcoólica 70% utilizando gaze estéril;

### 6.3. Manipulação das Nutrições Parenterais:

- 6.3.1. Alcoolizar o elastômero dos recipientes com solução alcoólica 70% utilizando gaze estéril;
- 6.3.2. Alcoolizar os frascos com constituintes da Nutrição Parenteral com solução alcoólica 70% utilizando compressas estéreis;
- 6.3.3. Conferir os volumes dos constituintes que serão envasados e iniciar o preenchimento, através das seringas ou conectar o equipo da bolsa diretamente no frasco;
- 6.3.4. Para insumos em Ampolas de Vidro e Plástico;

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página 4 de 5
---	---------------------------------------	---------------

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n°. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral
ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

- 6.3.4.1. Abrir as ampolas de vidro com auxílio de gaze estéril;
- 6.3.4.2. Abrir as ampolas plásticas com auxílio de pinça estéril;
- 6.3.4.3. Aspirar as soluções acondicionadas nas ampolas utilizando as seringas exclusivas para cada composto conferindo o volume aspirado na seringa com o volume solicitado na ficha de manipulação;
- 6.3.4.4. Antes de transferir o volume para a bolsa, observar se não há ar dentro da seringa que interfira no volume, utilizando a graduação de identificação da seringa como auxílio;
- 6.3.4.5. Adicionar as soluções das seringas na bolsa através do elastômero da bolsa;
- 6.3.5. **Para Insumos em Frascos e Bolsas Plásticas;**
- 6.3.5.1. Os frascos e bolsas plásticas que possuem graduação de identificação podem ser conectados diretamente na bolsa através do equipo da mesma para a transferência direta do insumo;
- 6.3.5.2. O volume de transferência direta de insumos deve ser somente de 100 em 100 mililitros, para volumes menores que 100 mililitros, deve ser utilizado o método manual com seringas;
- 6.3.5.3. Com o auxílio de uma agulha exclusiva, realizar um furo na borracha (tampa do frasco) e na parte superior das bolsas plásticas para a retirada de ar facilitando a transferência do insumo para a bolsa de nutrição parenteral;
- 6.3.6. Adicionar os constituintes na seguinte ordem: Aminoácido + Glicose + Glutamina + Água + Fosfato de Potássio + Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Fósforo orgânico + Gliconato de cálcio + Sulfato de Magnésio + Oligoelementos + Complexo Vitaminico + Insulina + Lipídio;
- 6.3.7. Agitar a bolsa para melhor homogeneização sempre que for inserir novo constituinte;
- 6.3.8. Visualizar se não houve nenhuma precipitação da mistura;
- 6.3.9. Caso haja a necessidade de algum material (bolsas, descartáveis, aminoácido, lipídio, entre outros) solicitar os mesmos para o auxiliar de produção presente na sala de manipulação. Lembrando que o manipulador não deverá tocar ou manusear qualquer objeto que esteja fora da capela de fluxo laminar;
- 6.3.10. Alcoolizar as luvas a cada nova bolsa manipulada e trocá-las a cada 30 minutos, ou sempre que houver necessidade;
- 6.3.11. Proceder a retirada de duas amostras (sendo uma pra a amostra e a outra para contraprova) de 5 mililitros em seringas estéreis individuais de todas as Nutrições Parenterais de cada sessão de manipulação para controle microbiológico identificando todas as amostras com uma caneta retroprojeter escrevendo o nome do paciente, OP e data;
- 6.3.12. Acondicionar a amostra individualmente em seringas estéreis e identificá-las com o nome do paciente, número de OP e data;
- 6.3.13. Ao final de cada sessão de manipulação realizar o calculo  $\sqrt{N+1}$  para determinar a quantidade de amostras a serem analisadas;
- 6.3.14. Após o cálculo, selecionar para análise obrigatoriamente as amostras da primeira e última dieta da sessão e as demais aleatoriamente. Preferencialmente, substituir as agulhas das amostras a serem analisadas por tampa vedante;
- 6.3.15. Após a retirada das amostras, lacrar o recipiente contendo a Nutrição Parenteral;

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

609

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n°. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral
ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019


- 6.3.16. Transferir a Nutrição Parenteral manipulada para a Sala de Inspeção e Rotulagem, o responsável pela rotulagem deve registrar a hora de manipulação no campo Horário de Produção de acordo com o POP PR-014;
- 6.3.17. Proceder à rotulagem conforme rotina estabelecida no POP PR-014 - Inspeção, rotulagem e embalagem de Nutrições Parenterais;
- 6.3.18. Os materiais que são utilizados na manipulação (seringas e agulhas) podem ser reutilizados após a manipulação de cada OP da mesma sessão, se necessário o manipulador deve solicitar a troca dos mesmos para o auxiliar de produção;
- 6.3.19. Após a produção do dia, o manipulador deverá ir até a sala de prescrição e rotulagem de Nutrição Parenteral, assinar as fichas de produção das dietas manipuladas pelo mesmo no campo manipulado por e registrar a hora de produção de cada dieta que estará descrito no campo Horário de Produção No Registro de Rotina Diária de Produção (Anexo I POP: PR-014).

<b>7. ANEXOS</b>
------------------

Não Aplicável.

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 1 de 5
---	--	---------------

<b>Código</b> PR-013	<b>Data Emissão</b> MAIO/2019	<b>Data de Vigência</b>	<b>Próxima Revisão</b> 2 anos após vigência	<b>Versão nº.</b> 11
-------------------------	----------------------------------	-------------------------	--	-------------------------

<b>ÁREA EMITENTE:</b> Nutrição Parenteral
<b>ASSUNTO:</b> MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

<b>1. HISTORICO DAS REVISÕES</b>
----------------------------------


00. Emissão Inicial deste documento.
01. Revisão anual deste documento.
02. Revisão anual deste documento.
03. Revisão anual deste documento.
04. Revisão no item 6 - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
05. Revisão Geral do Item 6 - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS – Vigência Março de 2015 até 17 de Agosto de 2015.
06. Revisão no item 4 – REFERÊNCIAS (acrescentando desenvolvimento interno); Revisão no item 6 – DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS com alteração de numeração de todos os itens, acréscimo dos itens 6.1, 6.1.2, 6.2.2, 6.2.6, 6.3.4.4, 6.3.5.1 - 6.3.5.3 e 6.3.19; e reestruturação geral dos itens 6.1.1, 6.3.6 ao 6.3.18, Revisão no item 7 – ANEXO (retirada de anexo); – Vigência Agosto de 2015 até 15 de Dezembro de 2015;
07. Revisão no item 6 - DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, acrescentando no item 6.3.17 – “o responsável pela rotulagem deve registrar a hora de manipulação no campo Horário de Produção de acordo com o POP PR-014”; Acréscimo do item 6.3.20 – “Após a produção do dia, o manipulador deverá ir até a sala de prescrição e rotulagem de Nutrição Parenteral, assinar as fichas de produção das dietas manipuladas pelo mesmo no campo manipulado por e registrar a hora de produção de cada dieta que estará descrito no campo Horário de Produção do registro de rotulagem” – Vigência Dezembro de 2015 até 16 de Agosto de 2016;
08. Revisão no item 6.3.12 substituindo “Acondicionar a amostra individualmente em tubos vacutainer estéreis ou em bolsa estéril e identificá-los com o nome do paciente, número de OP e data.” por “Acondicionar a amostra individualmente em seringas estéreis e identificá-las com o nome do paciente, número de OP e data. Preferencialmente, substituir as agulhas das amostras por tampa vedante.”. – Vigência Agosto de 2016 até 26 de Dezembro de 2016;
09. Revisão no item 6.2.5 alertando “Identificar a bolsa com o nome do paciente e número de ordem de produção da nutrição que será manipulada.” para “Identificar a bolsa com o nome do paciente e número de ordem de produção da nutrição que será manipulada caso seja manipulado mais de uma dieta.”; Revisão no item 6.3.6 alterando “Adicionar os constituintes na seguinte ordem: Glutamina + Glicose + Aminoácido + Água + Oligoelementos + Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Fósforo orgânico + Sulfato de magnésio + Gliconato de cálcio + Complexo Vitamínico + Lipídio + Heparina + Insulina” para “Adicionar os constituintes na seguinte ordem: Aminoácido + Glicose + Glutamina + Água + Fosfato de Potássio + Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Fósforo orgânico + Gliconato de cálcio + Sulfato de Magnésio + Oligoelementos + Complexo Vitamínico + Insulina + Lipídio”; - Vigência Dezembro de 2016 até 19 de Maio de 2017;

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

7/10/19



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página 2 de 5
---	---------------------------------------	---------------

099

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n.º. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	-------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral

ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

010. Revisão do item 6.2.3 acrescentando "escrevendo com uma caneta retroprojeter o nome do insumo que será utilizado"; Revisão do item 6.3.11 alterando "Proceder à retirada de amostra de 5 (cinco) mililitros da Nutrição Parenteral selecionada conforme  $\sqrt{N+1}$  de cada sessão de manipulação, para controle microbiológico" para "proceder a retirada de duas amostras (sendo uma pra a amostra e a outra para contraprova) de 5 mililitros em seringas estéreis individuais de todas as Nutrições Parenterais de cada sessão de manipulação para controle microbiológico identificando todas as amostras com uma caneta retroprojeter escrevendo o nome do paciente, OP e data; Revisão do item 6.3.13 substituindo "Retirar mais 5 (cinco) mililitros em seringa de todas as dietas selecionadas para contraprova devidamente identificadas com nome do paciente, numero de op e data"; por "Ao final de cada sessão de manipulação realizar o calculo  $\sqrt{N+1}$  para determinar a quantidade de amostras a serem analisadas" Revisão no item 6.3.14 substituindo "Retirar amostra obrigatoriamente da primeira e última dieta a ser manipulada e as demais aleatoriamente durante a produção" por "Após o cálculo, selecionar para análise obrigatoriamente as amostras da primeira e última dieta da sessão e as demais aleatoriamente. Preferencialmente, substituir as agulhas das amostras a serem analisadas por tampa vedante"; Exclusão do item 6.3.15 alterando a numeração dos itens subsequentes. – Vigência Maio de 2017 até 20 de Maio de 2019.
011. Revisão Anual deste documento. Alterado dia 20 de Maio de 2019.

## 2. OBJETIVO

Estabelecer rotinas para a adequada manipulação de Nutrição Parenteral.

## 3. APLICAÇÃO

Profissionais do Setor de Nutrição Parenteral, devidamente treinados e habilitados a executarem a manipulação, rotulagem e embalagem das nutrições parenterais.

## 4. REFERÊNCIAS


Portaria número 272 de 08 de abril de 1998.  
Desenvolvimento Interno.

## 5. DESCRIÇÃO DAS SIGLAS

**Sessão de Manipulação:** tempo decorrido para uma ou mais manipulações da Nutrição Parenteral, sob as mesmas condições de trabalho, por um mesmo manipulador, sem qualquer interrupção do processo. A sessão de manipulação define-se como sendo um manipulador no fluxo laminar e um suporte técnico para a manipulação, que

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 3 de 5
---	--	---------------

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n°. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral
ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

auxilia nas necessidades do manipulador e transfere a dieta manipulada do fluxo para o pass-through da sala de rotulagem.


Utiliza-se como separação das sessões a interrupção pelo manipulador ao se retirar da capela de fluxo laminar.

## 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- 6.1. Condições Gerais Para a Manipulação das Nutrições Parenterais:**
- 6.1.1. As Nutrições Parenterais serão manipuladas somente por farmacêuticos ou por técnicos e funcionários devidamente treinados na Capela de Fluxo Laminar, utilizando-se o método manual com seringas e transferência direta do frasco para a bolsa através do equipo da mesma;
  - 6.1.2. A manipulação deve ser realizada com um auxiliar de produção;
  - 6.1.3. O manipulador deverá realizar a paramentação para a manipulação conforme rotina estabelecida no POP PR-011 - Paramentação para Manipulação de Nutrição Parenteral;
  - 6.1.4. Iniciar a manipulação somente após a conferência da rastreabilidade da nutrição parenteral;
- 6.2. Preparo Para a Manipulação das Nutrições Parenterais:**
- 6.2.1. Selecionar uma pasta com a Ordem de Produção, conferir os constituintes solicitados e os seus respectivos volumes;
  - 6.2.2. O manipulador e/ou o auxiliar de produção deve organizar no interior da Capela de Fluxo Laminar os materiais e insumos que serão utilizados conferindo o lote e validade dos mesmos com a ficha de rastreabilidade da nutrição parenteral;
  - 6.2.3. Após a paramentação para a manipulação, o manipulador deve conectar as agulhas nas respectivas seringas, identificá-las escrevendo com uma caneta retroprojeter o nome do insumo que será utilizado;
  - 6.2.4. Observar o volume total da Nutrição Parenteral a ser preparada e solicitar ao auxiliar de produção que abra a bolsa selecionada, a bolsa deverá ter capacidade total condizente para realizar o envase;
  - 6.2.5. Identificar a bolsa com o nome do paciente e número de ordem de produção da nutrição que será manipulada caso seja manipulado mais de uma dieta;
  - 6.2.6. Antes de iniciar a manipulação, alcoolizar as luvas com solução alcoólica 70% utilizando gaze estéril;
- 6.3. Manipulação das Nutrições Parenterais:**
- 6.3.1. Alcoolizar o elastômero dos recipientes com solução alcoólica 70% utilizando gaze estéril;
  - 6.3.2. Alcoolizar os frascos com constituintes da Nutrição Parenteral com solução alcoólica 70% utilizando compressas estéreis;
  - 6.3.3. Conferir os volumes dos constituintes que serão envasados e iniciar o preenchimento, através das seringas ou conectar o equipo da bolsa diretamente no frasco;
  - 6.3.4. Para insumos em Ampolas de Vidro e Plástico;

Cópia Controlada:

- |  |  |  |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento          | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição            | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoques | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</b>	Página 4 de 5
---	--	---------------

Código PR-013	Data Emissão MAIO/2019	Data de Vigência	Próxima Revisão 2 anos após vigência	Versão n°. 11
------------------	---------------------------	------------------	---	------------------

ÁREA EMITENTE: Nutrição Parenteral
ASSUNTO: MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS

Elaborado	Verificado	Aprovado
Nutrição Parenteral 20/05/2019	Nutrição Parenteral 20/05/2019	Setor de Qualidade MAIO/2019

- 6.3.4.1. Abrir as ampolas de vidro com auxílio de gaze estéril;
- 6.3.4.2. Abrir as ampolas plásticas com auxílio de pinça estéril;
- 6.3.4.3. Aspirar as soluções acondicionadas nas ampolas utilizando as seringas exclusivas para cada composto conferindo o volume aspirado na seringa com o volume solicitado na ficha de manipulação;
- 6.3.4.4. Antes de transferir o volume para a bolsa, observar se não há ar dentro da seringa que interfira no volume, utilizando a graduação de identificação da seringa como auxílio;
- 6.3.4.5. Adicionar as soluções das seringas na bolsa através do elastômero da bolsa;
- 6.3.5. **Para Insumos em Frascos e Bolsas Plásticas;**
- 6.3.5.1. Os frascos e bolsas plásticas que possuem graduação de identificação podem ser conectados diretamente na bolsa através do equipo da mesma para a transferência direta do insumo;
- 6.3.5.2. O volume de transferência direta de insumos deve ser somente de 100 em 100 mililitros, para volumes menores que 100 mililitros, deve ser utilizado o método manual com seringas;
- 6.3.5.3. Com o auxílio de uma agulha exclusiva, realizar um furo na borracha (tampa do frasco) e na parte superior das bolsas plásticas para a retirada de ar facilitando a transferência do insumo para a bolsa de nutrição parenteral;
- 6.3.6. Adicionar os constituintes na seguinte ordem: Aminoácido + Glicose + Glutamina + Água + Fosfato de Potássio + Cloreto de sódio + Cloreto de Potássio + Fósforo orgânico + Gliconato de cálcio + Sulfato de Magnésio + Oligoelementos + Complexo Vitaminico + Insulina + Lipídio;
- 6.3.7. Agitar a bolsa para melhor homogeneização sempre que for inserir novo constituinte;
- 6.3.8. Visualizar se não houve nenhuma precipitação da mistura;
- 6.3.9. Caso haja a necessidade de algum material (bolsas, descartáveis, aminoácido, lipídio, entre outros) solicitar os mesmos para o auxiliar de produção presente na sala de manipulação. Lembrando que o manipulador não deverá tocar ou manusear qualquer objeto que esteja fora da capela de fluxo laminar;
- 6.3.10. Alcoolizar as luvas a cada nova bolsa manipulada e trocá-las a cada 30 minutos, ou sempre que houver necessidade;
- 6.3.11. Proceder a retirada de duas amostras (sendo uma pra a amostra e a outra para contraprova) de 5 mililitros em seringas estéreis individuais de todas as Nutrições Parenterais de cada sessão de manipulação para controle microbiológico identificando todas as amostras com uma caneta retroprojeter escrevendo o nome do paciente, OP e data;
- 6.3.12. Acondicionar a amostra individualmente em seringas estéreis e identificá-las com o nome do paciente, número de OP e data;
- 6.3.13. Ao final de cada sessão de manipulação realizar o calculo  $\sqrt{N+1}$  para determinar a quantidade de amostras a serem analisadas;
- 6.3.14. Após o cálculo, selecionar para análise obrigatoriamente as amostras da primeira e última dieta da sessão e as demais aleatoriamente. Preferencialmente, substituir as agulhas das amostras a serem analisadas por tampa vedante;
- 6.3.15. Após a retirada das amostras, lacrar o recipiente contendo a Nutrição Parenteral;

Cópia Controlada:

- |   |  |  |
|---|--|--|
| <input type="checkbox"/> Setor de Faturamento         | <input type="checkbox"/> Setor de Copa e Zeladoria               | <input type="checkbox"/> Setor de Enfermagem             |
| <input type="checkbox"/> Setor de Expedição           | <input checked="" type="checkbox"/> Setor de Nutrição Parenteral | <input type="checkbox"/> Setor de Manutenção e Logística |
| <input type="checkbox"/> Setor de Materiais e Estoque | <input type="checkbox"/> Setor de Nutrição Enteral               |  |

10/07

52/07

**PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO**

1/1

**LEGENDA**

1	Sanitário
2	W.C.
3	Chuveiro
4	Banheira
5	Urneta
6	Cozinha
7	Quarto
8	Sala
9	Área de Serviço
10	Varanda
11	Escalão
12	Escalador
13	Corredor
14	Porta
15	Janela
16	Arquitetônico
17	Sanitário
18	W.C.
19	Chuveiro
20	Banheira
21	Urneta
22	Cozinha
23	Quarto
24	Sala
25	Área de Serviço
26	Varanda
27	Escalão
28	Escalador
29	Corredor
30	Porta
31	Janela
32	Arquitetônico
33	Sanitário
34	W.C.
35	Chuveiro
36	Banheira
37	Urneta
38	Cozinha
39	Quarto
40	Sala
41	Área de Serviço
42	Varanda
43	Escalão
44	Escalador
45	Corredor
46	Porta
47	Janela
48	Arquitetônico

**DETALHE DO BANHEIRO**

**PLANO DE COORDENADAS**

RUA 236

RUA 236





RELATORIO DE ENTREGA DE DIETAS - VERSÃO 2

DATA	HOSPITAL	TEMP. SAÍDA	TEMP. CHEGADA
17/07/20		15,4°C	16,1°C
PACIENTE/OP: JACARA VIEIRA DE MELO		15,0°C	15,3°C
PACIENTE/OP: RN DE SHEILA RODRIGUES DE JESUS		14,8°C	15,0°C
PACIENTE/OP: RN DE CINTHIA MIRANDA SILVA		14,8°C	15,0°C
PACIENTE/OP: RN DE ELANGY ELIAS DE MORAIS		14,2°C	14,7°C
PACIENTE/OP: RN DE ANA BEATRIZ ESPINDOLA DE CARVALHO		13,8°C	14,3°C
PACIENTE/OP: RN DE SHIRLEY BATISTA NORRIGA		14,1°C	14,6°C
PACIENTE/OP: RN DE LEIDIANA ROSA DE SOUSA		14,5°C	15,0°C

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: [Redacted]

HORARIO DA ENTREGA: 16:50

QUANTIDADE DE GELO: 2      C/TERMICA: 04      16,1°C

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA: *d. almeida*

OBS:

*Ver B*

## FORMULÁRIO DE REGISTRO DE TREINAMENTO COLETIVO - Versão 01

Título do Treinamento: Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)

Local do Treinamento: Nutra-Nutrição Avançada

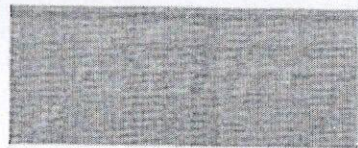
Data: 28/02/2020

Nome dos Colaboradores Envolvidos	Departamento	Resp. Pelo Departamento	Emissão de Certificado	Assinatura do Colaborador
Blenda Saad Lima da Costa	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Blenda Saad Lima da Costa
Carla Alves de Lima Andrade	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Carla Alves de Lima Andrade
Dayane Rodrigues de Oliveira	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Dayane R de Oliveira
Eliane de Fátima Silva	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Eliane de F. Silva
Hanyer Mauricio Pires	Motorista	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Hanyer Mauricio Pires
Isabela Cristina Messias de Oliveira	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Isabela Cristina
Isabela Nunes Carvalho	Parenteral	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Isabela Nunes Carvalho
Lucas Martins de Almeida	Estoquista	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Lucas Martins de Almeida

Assinatura do Responsável pelo Treinamento: Vanessa de O. Silva

ANEXO II DO POP: GQ - 026

1506



# FORMULÁRIO DE REGISTRO DE TREINAMENTO INDIVIDUAL - Versão 01

Funcionário: Fabiano Coelho Silva

Local do Treinamento: Nutra-Nutrição Avançada

Cargo: Motorista

Título do Treinamento	Data	Carga Horária	Resp. Treinamento	Emissão de Certificado	Visto do Supervisor
Registro de reclamações	22/06/2020	10min	Blenda	( ) SIM (x) NÃO	Blenda José
Descarte de Insumos e Correlatos	22/06/2020	10min	Blenda	( ) SIM (x) NÃO	Blenda José
Limpeza das Caixas térmicas de transporte	22/06/2020	10min	Blenda	( ) SIM (x) NÃO	Blenda José
Transporte e Entrega de Nutrições Enterais e Parenterais	22/06/2020	120min	Blenda	( ) SIM (x) NÃO	Blenda José
Programa de Gerenciamento de resíduos - PGRSS	22/06/2020	20min	Blenda	( ) SIM (x) NÃO	Blenda José

Assinatura do (a) colaborador (a): Fabiano Coelho Silva

ANEXO I POP: GQ - 026

V102



## FORMULÁRIO DE REGISTRO DE TREINAMENTO INDIVIDUAL

Funcionário: **Alana Isis Lima da Costa**

Local do Treinamento: **Nutra-Nutrição Avançada**

Cargo: **Auxiliar de Produção Parenteral**

Data de Admissão: **12/03/2020**

Título do Treinamento	Data	Carga Horária	Resp. Treinamento	Emissão de Certificado	Visto do Supervisor
Paramentação para Entrada na Sala de Manipulação de Nutrição Parenteral	12/03/2020	30min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	<i>Venessa de O. Alencar</i>
Paramentação para Manipulação de Nutrição Parenteral	12/03/2020	30min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Manipulação de Nutrições Parenterais	12/03/2020	60min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Limpeza dos Utensílios de Manipulação de Nutrição Parenteral	12/03/2020	30min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Inspeção, Rotulagem e Embalagem de Nutrições Parenterais	12/03/2020	30min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Manuseio e Manutenção Preventiva do Sistema de Ar Condicionado	12/03/2020	20min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Manuseio e Manutenção Preventiva da Seladora	12/03/2020	10min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Manuseio e Manutenção Preventiva do Refrigerador	12/03/2020	10min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Manuseio e Manutenção Preventiva dos Filtros HEPA e Capela de Fluxo Laminar Horizontal	12/03/2020	20min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	
Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	12/02/2020	30min	Venessa	( ) SIM (x) NÃO	

Assinatura do (a) colaborador (a): *Alana Isis Lima da Costa*

ANEXO I POP: GQ - 026

*108*

## FORMULÁRIO DE REGISTRO DE TREINAMENTO INDIVIDUAL

Funcionário: **Alana Isis Lima da Costa**

Local do Treinamento: **Nutra-Nutrição Avançada**

Cargo: **Auxiliar de Produção**

Data de Admissão: **12/03/2020**

Título do Treinamento	Data	Carga Horária	Resp. Treinamento	Emissão de Certificado	Visto do Supervisor
Registro de Reclamações	12/03/2020	10min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	<i>Alana Isis Lima da Costa</i>
Armazenamento de Insumos e Correlatos	12/03/2020	30min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Insumos e Correlatos Não Conformes	12/03/2020	10min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Descarte de Insumos e Correlatos	12/03/2020	10min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Transferência de Insumos e Correlatos para a Área Técnica	12/03/2020	40min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Limpeza Geral da Sala de Manipulação de Nutrição Parenteral	12/03/2020	40min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Limpeza e Descontaminação da Capela de Fluxo Laminar Horizontal	12/03/2020	40min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Paramentação Entrada Área Técnica	12/03/2020	10min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Assepsia de Mãos e Antebraços	12/03/2020	20min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	
Conferência de Materiais e Transferência para a Sala de Manipulação de Nutrição Parenteral	12/03/2020	60min	Venera	( ) SIM (x) NÃO	

Assinatura do (a) colaborador (a): Alana Isis Lima da Costa

ANEXO I POP: GQ - 026



## FORMULÁRIO DE REGISTRO DE TREINAMENTO INDIVIDUAL

Funcionário: **Alana Isis Lima da Costa**

Local do Treinamento: Nutra-Nutrição Avançada

Cargo: Auxiliar de Produção Parenteral

Data de Admissão: 12/03/2020

Título do Treinamento	Data	Carga Horária	Resp. Treinamento	Emissão de Certificado	Visto do Supervisor
Controle de Temperatura e Umidade dos Ambientes Controlados	12/03/2020	10min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	Assinatura do Supervisor
Procedimento de Emergência em Caso de Interrupção de Energia Elétrica	12/03/2020	10min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Reutilização de Insumos Farmacêuticos	12/03/2020	10min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Prazo de Validade Parenteral	12/03/2020	10min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Controle Microbiológico de Nutrição Parenteral	12/03/2020	10min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Descarte de Materiais Perfurocortantes - Produção	12/03/2020	15min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Rastreabilidade de Nutrição Parenteral	12/03/2020	60min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Acondicionamento de Materiais no Interior da Área Limpa	12/03/2020	60min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Preparo de Materiais a Serem Esterilizados	12/03/2020	60min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	
Esterilização, Armazenamento e Dispensação dos Matriais	12/03/2020	80min	Vanessa	( ) SIM (x) NÃO	

Assinatura do (a) colaborador (a): Alana Isis Lima da Costa

ANEXO I POP: GQ - 026



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfgo.org.br](http://www.crfgo.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>920400</b>	VALIDADE <b>31/03/2021</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>270EE9B364146DF4FBB62D23982F59E9</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>NUTRA-NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>NUTRA-NUTRICAÇÃO AVANÇADA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>OUTROS ESTABELECIMENTOS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>NUTRICAÇÃO PARENTERAL</b>	
ENDEREÇO <b>RUA 236 110</b>	CNPJ <b>08.623.106/0001-53</b>	
LOCALIDADE <b>ST.LESTE UNIVERSIT.</b>	CIDADE - UF <b>GOIANIA-GO</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00 às 18:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	07:00 às 19:00	08:00 às 18:00

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	9114	ISABELA NUNES CARVALHO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	*****
	*****	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 16:00	*****
F	13347	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	09:00 às 14:00	07:00 às 14:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	*****
	*****	15:00 às 19:00	15:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 17:00	14:00 às 16:00	*****
F	17646	BLENDA SAAD LIMA DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	08:00 às 14:00	*****	*****	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	10:00 às 12:00	08:00 às 14:00
	16:00 às 18:00	*****	15:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	13:00 às 19:00	16:00 às 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiânia, 30 de Julho de 2020

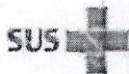
*Loirena Baía de Oliveira Alencar*  
Farm. Lorena Baía de Oliveira Alencar  
PRESIDENTE DO CRF-GO

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SES  
Secretaria de  
Estado de  
Saúde



111  
9

Goiânia, 28 de agosto de 2020

### NOTA DE JUSTIFICATIVA


Informamos que o pedido de compra foi disponibilizado no site do IGH nº 20200408SHMI, por 05 dias úteis, conforme regulamento, bem como solicitado por e-mail para diversas empresas do ramo em cumprimento ao quanto disposto no Regulamento de Compras de Goiás, que atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e princípios gerais da licitação.

Segue em anexo a este processo a solicitação de cotação, onde se evidencia que a referida cotação foi encaminhada para 19 fornecedores, entretanto, alguns se mantiveram silentes e outros e outros por motivos diversos não manifestaram interesses em participar do processo de compras, a exceção da (s) empresa (s) **NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, que encaminhou a cotação para análise técnico da Unidade demandante.

Diante o exposto, é necessário a contratação, conforme justificativa pág. 02/03, para o regular funcionamento da Unidade de Saúde, faz-se necessário a conclusão do processo de compra.

Diante do exposto é necessária a compra para o regular funcionamento da Unidade de saúde, faz-se necessário a conclusão do processo de compra com o referido fornecedor, caso esse venha atender a necessidade da Unidade.

*\*Regulamento de compras IGH – 03/01/2019 Capítulo I Seção I Art. 1º: O presente regulamento versará sobre a adoção de procedimento e condutas adotadas pelo IGH, obedecendo ao disposto Legislação Brasileira, no que tange, sobretudo aos princípios da impessoalidade, moralidade, da boa-fé, da probidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade e do julgamento objetivo, princípios gerais da licitação.*

  
Ysis Vasconcelos  
Gerente de Compras

112  
102

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 077/2020**

**Goiânia, 28 de agosto de 2020.**

**De:** Departamento de Compras - IGH

**Para:** Diretoria Geral - HMI

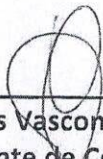
**ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se o presente expediente da solicitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulação para atender a demanda dos pacientes internos nesta Unidade e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral.


Sendo assim, após da publicidade a Tomada de Preço, apenas uma empresa encaminhou o orçamento, qual seja, NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, CNPJ Nº 08.623.106/0001-53.

Destarte, solicitamos análise técnica da proposta, se de fato atende tecnicamente a necessidade da Unidade. Caso essa não atenda, solicitamos que seja pontuado as razão para inabilitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Ysis Vasconcelos**  
Gerente de Compras

  
**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Hospital Materno Infantil - HMI

  
**Elisângela Veiveira da Silva**  
CRF-GO 9877  
Chefe Divisão de Farmácia

14/09/20

## TOMADA DE PREÇOS - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA

1 mensagem

Ysis Santos <ysis.santos@igh.org.br>

18 de setembro de 2020 11:1

Para: nutra.nutra@hotmail.com, diretoria.nutra@gmail.com, gerencia.nutra1@gmail.com, Compras Goiânia  
<compras.go@igh.org.br>

NUTRA - Nutrição Avançada Ltda.  
At. Setor de Contratos,

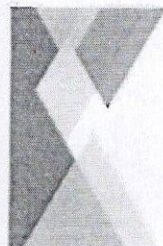
Prezado Fornecedor,

Considerando que a proposta dessa empresa foi validada pelo setor técnico competente, e, para que possamos dar seguimento ao processo de contratação, solicitamos que nos encaminhe os documentos listados abaixo;

- \* Inscrição Estadual ou declaração de isento,
- \* Certidão de regularidade Estadual de Goiás,
- \* Certidão de regularidade Federal,
- \* Certidão de regularidade Municipal,
- \* Certidão FGTS
- \* Prova de regularidade com a justiça do trabalho,
- \* Cartão do CNPJ
- \* Contrato Social e a última alteração, se houver ou Estatuto Social,
- \* Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF),
- \* Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não for o sócio que assina o contrato.

**Prazo de retorno: 18/09/2020 - 14 horas.**

Atenciosamente,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Ysis Vasconcelos  
Gerente de Compras  
Regional GO





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.623.106/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral (Não dispensada *)</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Não dispensada *)</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 236</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>74.610-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3278-2666</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 10:16:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



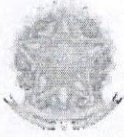
0115

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.623.106/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R 236</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>74.610-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR LESTE UNIVERSITARIO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3278-2666</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2020 às 10:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte o Valor de QRCode



Consulte pelo Conselho de Farmácia para Validar e CRIE em [www.crf-go.org.br](http://www.crf-go.org.br)

<b>CADASTRO NO CRF SOB O</b> 920400	<b>VALIDADE</b> 31/03/2019	<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO</b> B30F3E2DCBA2991ECD382C3795D9336A
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL</b> NUTRA-NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> NUTRA000		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> OUTRAS INDÚSTRIAS (ALIM., SAN., OUTRAS)	<b>NATUREZA DE ATIVIDADE</b> NUTRICAÇÃO PARENTERAL	
<b>ENDEREÇO</b> R.236 110 Q.70 L.13	<b>CNPJ</b> 08.623.106/0001-53	
<b>LOCALIDADE</b> ST.LESTE UNIVERSIT.	<b>CIDADE - UF</b> GOIANIA-GO	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
09:00 às 12:00	08:00 às 18:00	08:00 às 19:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 14:00

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	9200	MARINA TELES LEAO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 14:00
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
F	13347	VANESSA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	08:00 às 12:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	08:00 às 14:00	*****
	*****	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	16:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

Goiania, 23 de Março de 2018

*Loirena Bala*  
Farm. Lorena Bala da Oliveira Alencar  
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 8.330/78. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 8.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.623.106/0001-53  
**Razão Social:** NUTRA NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA  
**Endereço:** R 236 110 / SETOR LESTE UNIVERS / GOIANIA / GO / 74610-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2020 a 21/09/2020

**Certificação Número:** 2020082304251202925716

Informação obtida em 02/09/2020 16:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 109890703080

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : NUTRA NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA

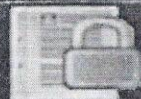
CNPJ : 08623106000153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109890703080

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2020, às 17:54:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.483.065-9**

Prazo de Validade: até 01/10/2020

CNPJ: 08.623.106/0001-53

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 2 DE SETEMBRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

6119



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

0420

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25510007

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:  
NUTRA-NUTRICAO AVANCADA LTDA

CNPJ  
08.623.106/0001-53

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

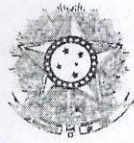
VALIDADOR: 5.555.487.473.848

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 16 SETEMBRO DE 2020

HORA: 10:41:12:5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.623.106/0001-53  
Certidão nº: 18452587/2020  
Expedição: 05/08/2020, às 08:38:10  
Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.623.106/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRA - NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA  
CNPJ: 08.623.106/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:52:34 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **BF3B.02DD.765A.F84E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1002



<b>NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA</b>
<b>SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b>

**OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:**

- 01 – Do Objeto Social;  
02 – Da Consolidação do Contrato Social.

**MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 576.243, expedida pela SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.488.592-00, nascido em 30 de junho de 1946, residente e domiciliado na travessa Rui Barbosa, 1389, Ed. Cortina D'Ampezzo, Apto nº 1501, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66.035-220;

**UBIRAJARA LOZI FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 121.555, 2ª Via, expedida pela PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.584.581-53, nascido em 15 de maio de 1948, residente e domiciliado na Rua C-263, Qd. 595, Lt. 14/15, Apto. 1102, Condomínio Shalon 1, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-260;

Únicos sócios da **NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, localizada na Rua 236, Qd. 70, Lt. 13, nº 110, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.610-070, inscrita no CNPJ sob o nº 08.623.106/0001-53, com contrato social registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202366238, neste ato, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social**

A partir deste ato, a sociedade passa a ter como objeto social: o comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos industrializados e com manipulação de fórmulas; comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; e atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e prestação de serviços médicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Consolidação do Contrato Social**

Não obstante permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, os sócios deliberam em transcrevê-las, todas na forma pela qual vigorarão em decorrência das alterações contidas neste instrumento, revogadas quaisquer outras disposições anteriores divergentes:

**NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**  
CNPJ: 08.623.106/0001-53

**CONSOLIDAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social**

A sociedade gira sob a denominação social de **NUTRA – NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Endereço**

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua 236, Quadra 70, Lote 13, nº 110, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, CEP 74.610-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social**

A sociedade tem com objeto social: o comércio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos industrializados e com manipulação de fórmulas; comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; e atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares e prestação de serviços médicos.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social**

O Capital Social da sociedade é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), subdivididos em 30.000 (trinta mil) quotas com valor de R\$1,00 (um real), cada, todas já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS	27.000	R\$ 27.000,00	90
UBIRAJARA LOZI FILHO	3.000	R\$ 3.000,00	10
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA – Da Duração da Sociedade**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Indivisibilidade das Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direitos de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – Da Administração da Sociedade**

A sociedade, nos termos em que é referida a lei, será administrada através de uma diretoria constituída de dois diretores de forma isolada ou em conjunto com as denominações de

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA e DIRETORIA FINANCEIRA**, que será exercida por sócios ou não, porém residentes no país.

A diretoria de forma isolada poderá usar a denominação social e representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, celebrar acordos, contratar, transferir, dar quitação, efetuar operações bancárias, ordens de pagamento, dar caução, assinar títulos de crédito, assim como quaisquer outros documentos referentes ao objeto social, podendo finalmente, praticar todos os demais atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais e sempre no interesse dele, sendo vedado o uso da denominação em qualquer objeto estranho à sociedade.

A constituição de procuradores "*ad negotia*" e "*ad judicia*", deverá constar de respectivo instrumento de mandato, especificar os atos e operações que os procuradores podem participar, bem como o prazo de sua vigência e só terá validade com a assinatura dos dois diretores.

Quando houver outorga de poderes para emitir ou endossar cheques ou títulos cambiais, exigirse-á para este ato as assinaturas dos dois diretores, mediante instrumento público, bem como para os atos que impliquem em alienar e onerar os direitos reais.

As diretorias serão exercidas pelas pessoas seguintes:

**ADMINISTRATIVO: UBIRAJARA LOZI FILHO**

**DIRETOR FINANCEIRO: MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS**

#### **CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à constituição de Fundos de Reserva, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer na conta de Lucros Acumulados para futura destinação, como melhor lhes convier.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Deliberação do Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Abertura de Filiais**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Retirada Mensal**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de PRÓ-LABORE, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Retirada ou Morte de Qualquer dos Sócios**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Possibilidade de Exercício das Atividades**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Casos Omissos e do Foro de Eleição**

Em caso de omissão do presente contrato e da lei que regula as sociedades limitadas, aplicar-se-ão, nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053, do Código Civil, as normas das sociedades anônimas.

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato em uma única via.

Goiânia, 18 de Agosto de 2020.

---

**MARÇAL PEDRO C. DE VASCONCELLOS**

---

**UBIRAJARA LOZI FILHO**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00848859200	MARCAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS
04158458153	UBIRAJARA LOZI FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 14:06 SOB Nº 20201036835.  
PROTOCOLO: 201036835 DE 27/08/2020 14:03.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003938697. NIRE: 52202366238.  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 27/08/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

**NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/01/2007, NIRE: 52202366238, CNPJ: 08.623.106/0001-53, estabelecido(a) na RUA 236, 110 QD. 70 LT. 13, SETOR LESTE UNIVERSITARIO, Goiânia - GO, CEP: 74610-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goiânia - GO, 28/04/2020



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29205174149	JOEL DORNELAS DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2020 11:10 SOB Nº 20200437496.  
PROTOCOLO: 200437496 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001689533. NIRE: 52202366238.  
NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOLÂNIA, 29/04/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1863180193

NOME  
 UBIRAJARA LOZI FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 121555 SSP GO

CPF  
 041.584.581-53

DATA NASCIMENTO  
 15/05/1948



FILIAÇÃO  
 UBIRAJARA LOZI  
 HILDA ANASTACIA LOZI

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 02907537146

VALIDADE  
 27/05/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 12/09/1967



OBSERVAÇÕES  
 A

*Ubirajara Lozi Filho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO  
 28/05/2019

*Marcos Roberto Silva*

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

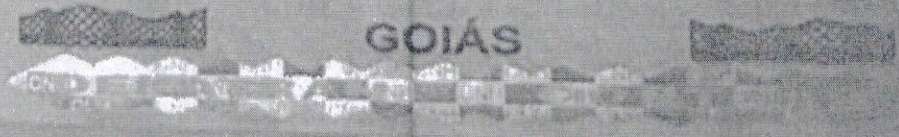
ASSINATURA DO EMISSOR

96842877164

03136877305

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1863180193

GOIÁS





431



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



## Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :18/06/2019 - 16:19:48

## IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:  
08.623.106/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :  
10.419.146-5

NOME EMPRESARIAL:  
NUTRA-NUTRICAÇÃO AVANÇADA LTDA

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
RUA 236

NÚMERO:  
110

QUADRA:

LOTE:

COMPLEMENTO:  
QD70 LT13

BAIRRO:  
SETOR LESTE UNIVERSITARIO

MUNICÍPIO:  
GOIANIA

UF:  
GO

CEP:  
74610070

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## ATIVIDADE ECONÔMICA:

## ATIVIDADE PRINCIPAL

4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
(PRODUTOS DIETÉTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA)

REGIME DE APURAÇÃO:  
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:  
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:  
03/12/2008

DATA DE  
CADASTRAMENTO:  
12/11/2007

OPERAÇÕES COM NF-E:  
HABILITADO

## OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 18/06/2019 16:19:48

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)



enel

Celg Distribuição S.A. - CELG D  
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IP: 100.549.420  
 F. de R. 11.379, N. 500 30. Ubatuba CEP 13505-100 Ubatuba - SP  
 NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

12

Nº DA INSTALAÇÃO 11110557		Nº DO CLIENTE 103241	
UBIRAJARA LOZI FILHO (CPF/CNPJ): 04158458153		EAF 0178, 4, 112, L. II, S.T. 6 (AV. TANCA D'ÁGUA CEP: 1350205 UBATUBA - SP)	

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fomento TRI	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
03/09/2020	588,25
CONTA REFERENTE A	8/2020
Use este código para cobrança em Débito Automático: 0011110557	

Nº do medidor	11250115
Letra anterior	61250 15/07/2020
Letra atual	61940 14/08/2020
Próxima leitura	15/09/2020
Fator multiplicador	1,0000
Consumo de mês (kWh)	690,00
Número de dias	30 DIAS

Mês/Ano	kWh	Dias
08/19 LID	694	30
09/19 LID	1222	30
10/19 LID	1364	30
11/19 LID	1361	29
12/19 LID	1076	31
01/20 LID	1023	30
02/20 LID	1168	30
03/20 LID	1054	31
04/20 LID	830	30
05/20 LID	746	30
06/20 LID	639	31
07/20 LID	648	29
08/20 LID	690	30

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
14/08/20	1491991	4	564,83	20,00%	163,88
Pis: 564,83   1,0357%   5,84, Cofins: 564,83   4,7704%   26,94					
A883.A884.B388.5DC9.549B.C341.A88C.F7F5					

▶ Bandeira Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VI RDI  
 Mais informações em [www.eneel.gov.br](http://www.eneel.gov.br)

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PUBLI		0,000000	12,74
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	690,00	0,818000	564,83
JUROS		0,000000	0,17
MULTAS		0,000000	10,51

Cartório Privativo de Casamentos  
 1º Distrito Judiciário de Belém-PA  
 Fone: (91) 3205-2153  
 email: casamentos@cpa.pa.gov.br  
 Aures Tavares Martins - Of. Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES

MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS

CPF

008.488.592-00

MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS

186.647.252-68

MATRÍCULA:

06793401551974300413094004344109

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS, nascido a: 30/06/1946, Estado do Pará, brasileiro, filho de: Edgar Tecla de Vasconcellos e de Maria Helena de Castro Vasconcellos.  
 MARINA MELO RODRIGUES, nascida a: 29/07/1953, Estado do Pará, brasileira, filha de Joaquim Rodrigues e de Irene Melo Rodrigues.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

vinte e cinco de janeiro de um mil novecentos e setenta e quatro

DIA MÊS ANO

25 1 1974

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão universal de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

casamento efetuado com os arts. 1515 e 1516 § 2º do Cód. Civil, celebrado em: 28/12/1973, livro 413, as fls. 94 e v. Cumprindo o art. 110 da Lei 6015/73 mod. pela Lei Federal 13.484/2017, foi feita a retificação no sobrenome dos requerentes e no nome de seus genitores, acima já corretamente.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORÇÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG				
PIBANS				
Passaporte				
Certão Nacional de Saúde				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor				
CEP Residencial			Grupo Sanguíneo	

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
 Data e local: Belém, 23 de Fevereiro de 2018.

Cartório Privativo de Casamentos  
 Aurea Tavares Martins - Oficial Titular  
 Eduardo T. M. do Nascimento - Substituto  
 Belém/PA  
 Fórum Civil de Belém, 2º Andar, S/202



*Eduardo T. M. do Nascimento*  
 Assinatura do Oficial

Bel. Eduardo Tavares M. do Nascimento  
 Escrevente substituto  
 CPF: 848.552.402-06

ARPENBRASIL AA 008612981 BRP



135  
10



Nota Fiscal (Forn. de Energia Elétrica) S/A S.  
Nº da Fatura: 0201810002510920 002510920  
Instalação: 432482

ICFOP  
5258/AA

Centrais Elétricas do Pará S.A.  
Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
CPF: 060848850001-00  
Inscrição Estadual: 15.0374482-3

Para atendimento,  
ligamos pelo número

Conta do Mês  
10/2018  
Vencimento  
06/11/2018

Valor a Pagar  
432482

Dados do cliente

MARCEL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS

TV RUI BAMBUSA 1389 ED CORINA D'AMPEZZO 1501

NAZARE 66035-220 BELEM -PA

Nº Parcela de Negócio: 43248

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL NORMA

Classificação: Residencial Pleno

Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPF: 008.488.592-00

Tensão Nom.: 127 V BI

UL/Seq: 81.1703.16-4220

Nº Medidor: 1862853

Fator de Potência: 0

Data

Emissão: 29/10/2018 Apresentação: 29/10/2018 Próxima leitura: 28/11/2018

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Preço	Valor
Consumo	332	0,952418	316,26
Adicional Band. Vermelha			73,56
<b>Itens Financeiros</b>			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			30,56



Total a pagar: R\$ 370,32

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributo	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	339,76	25,0000	84,94
PIS	339,76	0,8785	2,99
COFINS	339,76	3,6673	12,46

Período Fiscal  
29/10/2018

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
CONSUMO	283	271	326	337	276	308	284	259	339	263	314	327	332

Informações do consumo do mês e Tarifa sem Tributos

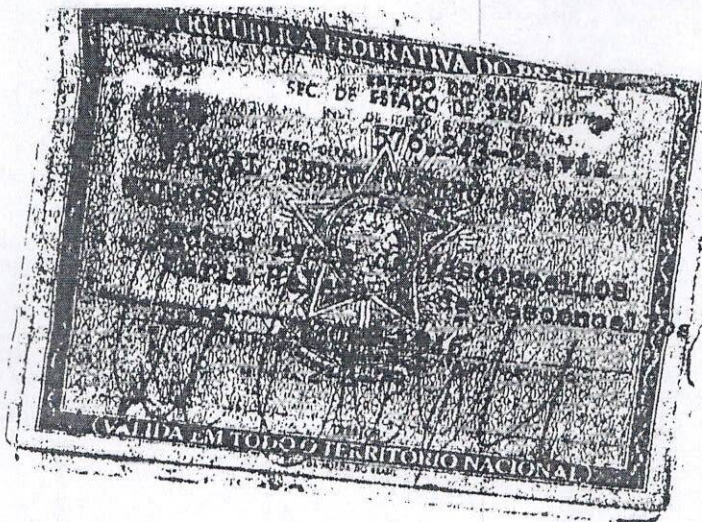
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtda Dias	Resolúção Anual
1,00	27/09/2018	29/10/2018	32	2433/18
Canal de Tarifa	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	54.906	55.318	332 kWh	0.670918

\* Fatura do mês 09/2018 arrebatada por débito automático. \* Período: Band. Tarifa Vermelha  
28/09 - 29/10 \* Bandeira Outubro-vermelha (potência 2) custo adicional de R\$5,00 a cada 100  
kWh

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
55,47	13,36	74,02	19,35	37,10	100,39 30,56

MARCEL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS V: [ 1.1.0.0 ]  
C. Contrato: 432482 Competência: 10/2018 Data de Emissão: 29/10/2018



NASCIMENTO  
30/06/46

INSCRIÇÃO NO CPF  
008.488.592-00

CONTRIBUINTE  
MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS

*Angela Serra Sales*  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL




MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Marçal Pedro Castro de Vasconcellos*

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

nome  
MARÇAL PEDRO CASTRO DE VASCONCELLOS

inscrição  
2382

filiação  
EDGAR TECLA DE VASCONCELLOS  
MARIA HELENA DE C. VASCONCELLOS

naturalidade  
SOURE-PA

data de nascimento  
30/06/1946

RG  
2382 - OAB-PA

CPF  
008.488.592-00

razão de ser e títulos  
NÃO

via expedido em  
01/16/03/2009

*Angela Serra Sales*  
ANGELA SERRA SALES  
PRESIDENTE



**Resultado - Tomada de Preços**

**Nº20200408S043HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manipulação de nutrição parenteral para atender a demanda dos pacientes internados nesta unidade e que estão impossibilitados de se alimentar por via oral. O objeto deste processo deverá constar formulas padrões compostas por aminoácidos, glicose, emulsão lipídica, eletrólitos, oligoelementos e vitaminas. A prescrição da terapia nutricional parenteral contemplará o tipo e a quantidade dos nutrientes requeridos pelo paciente, de acordo com seu estado mórbido, estado nutricional e requerimento nutricionais, baseado nos nutrientes descritos acima. Para a prestação deste serviço se faz necessário obedecer a portaria 272/ms.

**PRAZO:** 12 meses.

**FORNECEDOR:** NUTRA - Nutrição Avançada Ltda.

**CNPJ Nº** 08.623.106/0001-53

ITEM	MEDICAMENTO	UND	VALOR POR ML
1	AMINOÁCIDO PEDIÁTRICO 10%	ML	R\$ 0,32
2	AMINOÁCIDO ADULTO 10%	ML	R\$ 0,19
3	AMINOÁCIDO PARA NEFROPATA	ML	R\$ 0,29
4	AMINOÁCIDO PARA NEFROPATA	ML	R\$ 0,29
5	L-ALANILGLUTAMINA	ML	R\$ 3,89
6	LIPÍDEOS MCT LCT 20%	ML	R\$ 0,24
7	LIPÍDEOS ESTRUTURAL	ML	R\$ 1,55
8	GLICOSE 50%	ML	R\$ 0,02
9	MULTIVITAMINICO CERNE 12	ML	R\$ 10,50
10	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO A	ML	R\$ 0,79
11	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO B	ML	R\$ 0,98
12	OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML	R\$ 3,41
13	OLIGOELEMENTO ADULTO	ML	R\$ 6,51
14	ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
15	ELETROLITO ACETADO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
16	ELETROLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,08
17	ELETROLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,08
18	ELETROLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
19	ELETROLITO FOSFORO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04
20	ELETROLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,33
21	HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 9,38
22	INSULINA REGULAR 100UI/ML	UND	R\$ 6,21
23	TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 28,00
24	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL ROSA 1,2X40	UND	R\$ 0,25
25	BOLSA 150ML	UND	R\$ 25,08
26	BOLSA 250ML	UND	R\$ 29,09
27	BOLSA 500ML	UND	R\$ 31,00
28	BOLSA 1000ML	UND	R\$ 35,00
29	BOLSA 2000ML	UND	R\$ 39,68
30	BOLSA 3000ML	UND	R\$ 42,16
31	FOSFATO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,39
32	SERINGA 1 ML	UND	R\$ 1,10
33	SERINGA 5 ML	UND	R\$ 0,58
34	SERINGA 10 ML	UND	R\$ 1,07
35	SERINGA 60 ML	UND	R\$ 8,28

Goiânia, 21 de setembro de 2020.

1 x 102

# AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



1030

Razão social: Instituto de Gestão e Humanização - IGH  
 Unidade: HMI  
 Endereço: Av. Perimetral s/n Quadra 37 Lote 74 Sala 101  
 CNPJ: 11.858.570/0002-14  
 Bairro: Setor Coimbra  
 Cidade: Goiânia  
 Data fundação: 16/04/2010

CEP: 74.530-020  
 Estado: GOIÁS  
 Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data: 21/09/2020  
 Fornecedor: NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA  
 CNPJ: 08.623.106/0001-53  
 Telefone: 62 - 3945-1600 / 3945-1632  
 Pessoa contato: LORENA BRAGA  
 Condição pagamento: 30 DIAS - Depósito Bancário  
 Pedido:  
 Publicação: N°20200408S043HMI

Item	Descrição	U.M	Valor por ML
1	AMINOÁCIDO PEDIÁTRICO 10%	ML	R\$ 0,32
2	AMINOÁCIDO ADULTO 10%	ML	R\$ 0,19
3	AMINOÁCIDO PARA NEFRÓPATA	ML	R\$ 0,29
4	AMINOÁCIDO PARA NEFRÓPATA	ML	R\$ 0,29
5	L-ALANILGLUTAMINA	ML	R\$ 3,89
6	LIPÍDEOS MCT LCT 20%	ML	R\$ 0,24
7	LIPÍDEOS ESTRUTURAL	ML	R\$ 1,55
8	GLICOSE 50%	ML	R\$ 0,02
9	MULTIVITAMINICO CERNE 12	ML	R\$ 10,50
10	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO A	ML	R\$ 0,79
11	MULTIVITAMINICO POLIVITAMINICO B	ML	R\$ 0,98
12	OLIGOELEMENTO PEDIÁTRICO	ML	R\$ 3,41
13	OLIGOELEMENTO ADULTO	ML	R\$ 6,51
14	ÁGUA DESTILADA	ML	R\$ 0,02
15	ELETROLITO ACETADO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,90
16	ELETROLITO CLORETO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,08
17	ELETROLITO CLORETO DE SÓDIO	ML	R\$ 0,08
18	ELETROLITO SULFATO DE MAGNÉSIO	ML	R\$ 1,05
19	ELETROLITO FOSFORO ORGÂNICO	ML	R\$ 7,04
20	ELETROLITO GLUCONATO DE CÁLCIO	ML	R\$ 0,33
21	HEPARINA REGULAR 100UI/ML	ML	R\$ 9,38
22	INSULINA REGULAR 100UI/ML	UND	R\$ 6,21
23	TAXA DE MANIPULAÇÃO	UND	R\$ 28,00
24	AGULHA DESCARTÁVEL ESTERIL ROSA 1,2X40	UND	R\$ 0,25
25	BOLSA 150ML	UND	R\$ 25,08
26	BOLSA 250ML	UND	R\$ 29,09
27	BOLSA 500ML	UND	R\$ 31,00
28	BOLSA 1000ML	UND	R\$ 35,00
29	BOLSA 2000ML	UND	R\$ 39,68
30	BOLSA 3000ML	UND	R\$ 42,16
31	FOSFATO DE POTÁSSIO	ML	R\$ 0,39
32	SERINGA 1 ML	UND	R\$ 1,10
33	SERINGA 5 ML	UND	R\$ 0,58
34	SERINGA 10 ML	UND	R\$ 1,07
35	SERINGA 60 ML	UND	R\$ 8,28

Observação: No rodapé da nota fiscal é OBRIGATÓRIO informar: Unidade HMI/IGH – Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

Endereço de Entrega: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

*Ysis*  
 Gerente de Compras

*Laryssa*  
 Diretora Gerente  
 Hospital Materno Infantil - HMI



140  
[Handwritten signature]

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 87/2020**

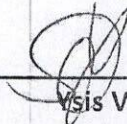
Goiânia, 21 de setembro de 2020.

**De:** Departamento de Compras - IGH

**Para:** Diretoria Operacional

Após realizar todos os trâmites legais para instrução do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda dos pacientes internados no HMI, segue o presente expediente para análise e providências.

Atenciosamente,



---

Vísio Vasconcelos  
Gerente de Compras